

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 20 DE 31.10.2022

RESOLUÇÕES

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso II, do Estatuto, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 512ª Sessão Ordinária Remota do CONSUNI, convocada para o dia 25/10/2022, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.602, de 25.10.22 – Art. 1º Fica aprovada a Política de Preservação para Documentos Arquivísticos Digitais da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003183/2022-96).

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, tendo em vista que não houve quórum para realização da 512ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 25/10/2022, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, ad referendum do CONSUNI, a seguinte Resolução:

Nº 5.603, de 25.10.22 – **TÍTULO I**
DA DEFINIÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º A Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro consiste em um conjunto de ações e projetos articulados no Programa de Apoio à Permanência Discente e no Programa de Bolsas e Auxílios, que procuram viabilizar a permanência das/dos estudantes, regularmente matriculados, em risco social, reduzindo os efeitos das desigualdades socioeconômicas no desempenho acadêmico, nas situações de

repetência e evasão dos discentes, bem como auxiliá-los no enfrentamento das inúmeras adversidades e, ao mesmo tempo, garantindo a excelência de sua formação. Art. 2º A Política de Assistência Estudantil da UNIRIO é guiada pelos princípios da inclusão; da isonomia nos processos de seleção; da garantia dos direitos da comunidade discentes no âmbito das Políticas Nacionais de Assistência Estudantil; articulação com as demais políticas institucionais e acadêmicas; responsabilidade e eficiência no uso dos recursos; gestão democrática e transparente da assistência estudantil. Art. 3º A Política de Assistência Estudantil da UNIRIO tem como objetivo viabilizar a permanência dos estudantes em risco social, a redução dos efeitos das desigualdades socioeconômicas no desempenho acadêmico, nas situações de repetência e evasão dos discentes bem como auxiliá-los no enfrentamento das inúmeras adversidades e, ao mesmo tempo, a excelência de sua formação. Art. 4º - A Política de Assistência Estudantil e os Programas que ela abarca serão objeto de constante avaliação durante seu desenvolvimento, considerando a atuação dos setores que integram a PRAE e a Câmara de Assuntos Estudantis como órgão consultivo.

TÍTULO II DO PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA DISCENTE

Art. 5º A Permanência Discente é compreendida como uma condição que passa pelo apoio material (auxílios financeiros; subsídios) e pelo simbólico, entendido pela presença e reconhecimento da/na diversidade étnico-racial e de gênero em um espaço universitário de reflexão crítica, de construção do novo e de efetiva integração.

Art. 6º O Programa de Apoio à Permanência Discente se desdobra em 04 Eixos a serem desenvolvidos pelos setores da Pró-Reitoria.

Art. 7º Compõem o Programa de Apoio à Permanência Discente

- I. Acolhimento Discente
- II. Apoio Material
- III. Apoio Psicológico, Apoio Pedagógico, Apoio Nutricional; Apoio Social
- IV. Divulgação e Formulação de Políticas

Capítulo I – Acolhimento Discente

Art. 8º O acolhimento caracteriza-se por ações voltadas à promoção de encontros com a comunidade discente seja para oferecer um espaço de fala e de convivência ou ações voltadas a orientações e divulgação das atividades de assistência estudantil.

I - A Recepção aos Calouros é um evento semestral promovido pelas Pró-Reitorias Acadêmicas, a Biblioteca Central e a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação com o objetivo de apresentar diversos aspectos de interesse acadêmico aos ingressantes.

II - A PRAE Itinerante consiste em visitas programadas de uma Equipe da PRAE a Centros Acadêmicos (ou Escolas e Faculdades) para levar informações específicas sobre as ações da PRAE.

Capítulo II – Apoio Material

Art. 9º O apoio material abarca um Programa de Bolsas e Auxílios sustentado por orçamento específico do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 7.234 de 19/07/2010 e, quando houver possibilidade, por recursos próprios da Universidade.
Art. 10. O apoio material envolve

- i. Bolsa de Incentivo Acadêmico**
- ii. Auxílio Alimentação**
- iii. Auxílio Moradia**
- iv. Subsídio às refeições dos alunos de graduação no Restaurante Universitário.**

§ 1º - Os quantitativos e valores das bolsas e auxílios da PRAE são estabelecidos sob forma de Resolução da Reitoria após aprovação em Conselho Superior.

§ 2º Os benefícios e auxílios criados e implementados, com orçamento Pnaes ou da Universidade, devem ser precedidos de estudo sobre viabilidade jurídica e orçamentária.

Art. 11. Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA) é destinada prioritariamente às/aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo como objetivo possibilitar às/aos discentes o desenvolvimento de seus estudos, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

§ 1º A BIA tem como contrapartida, por parte das/dos estudantes, a atuação em projetos/programas acadêmicos, por no máximo 12 horas semanais. A/O estudante escolhe, dentre um elenco de atividades propostas por vários setores da Universidade, aquela que melhor se compatibiliza com a sua formação.

§ 2º Os critérios para o recebimento deste benefício são exclusivamente socioeconômicos.

Art. 12. Auxílio Alimentação é um apoio financeiro mensal para fazer frente às despesas dos estudantes de Graduação presencial com alimentação, em atendimento aos princípios do PNAES.

Parágrafo Único Os critérios para o recebimento deste benefício são exclusivamente socioeconômicos.

Art. 13. Auxílio Moradia é um apoio financeiro mensal oferecido às/aos estudantes que sejam oriundos de outros estados ou municípios localizados a 100 km da sede principal da UNIRIO e que atendam aos critérios socioeconômicos. Art. 14. Restaurante Escola-Universitário tem como objetivo principal oferecer uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade. Art. 15. Os procedimentos relativos ao Programa de Apoio Material (bolsas; auxílios; subsídios) são desenvolvidos pelos setores da Diretoria de Gestão da Administrativa da PRAE.

Capítulo III – Apoio Psicológico, Apoio Pedagógico, Apoio Nutricional e Apoio Social

Art. 16. Os apoios psicológico, pedagógico, nutricional e social, desenvolvidos pelos diferentes setores da PRAE, são direcionados a toda comunidade discente (graduação presencial e a distância; pós-graduação) de modo a garantir que demandas sejam atendidas e fragilidades fortalecidas. Art. 17. O Apoio Psicológico, desenvolvido pelo Setor de Apoio Psicológico (Sepsi), é desenvolvido de forma presencial e/ou remota conforme as formas de organização da equipe, tendo como objetivo:

- I – contribuir para a saúde mental da comunidade discente;**
- II – propor ações que estimulem a construção de novos conceitos na relação aluna/aluno-Universidade;**
- III – auxiliar na melhoria das relações verticais e horizontais no ambiente universitário;**
- IV – atuar, quando necessário, em conjunto com o Setor de Apoio Pedagógico (Seped), no intuito de oferecer uma perspectiva de integração de saberes afinada com as demandas apresentadas pelas/pelos discentes.**

Art. 18. Apoio Pedagógico, desenvolvido pelo Setor de Apoio Pedagógico (Seped), é desenvolvido de forma presencial e/ou remota conforme as formas de organização da equipe, tendo como objetivo:

- I - Acolher e apoiar pedagogicamente os estudantes da UNIRIO;**
- II - Construir coletivamente o trabalho desenvolvido com os alunos;**
- III - Atuar de forma integrada com os profissionais da COPOE;**
- IV - Fortalecer a cooperação com os cursos e os setores da UNIRIO;**
- V - Dialogar com outras instituições universitárias;**
- VI - Apoiar a permanência do estudante na universidade;**
- VII - Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes;**
- VIII - Agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão.**

Art. 19. O apoio nutricional é desenvolvido pelo Setor de Alimentação e Nutrição (Setan) e se divide em 02 ações:

I – Supervisão técnica especializada do Restaurante Universitário com o objetivo de garantir a qualidade do serviço e da alimentação.

II – Atendimento nutricional busca acolher a demanda dos estudantes que buscam orientação nutricional e é realizado de forma coletiva, presencialmente ou online.

Art. 20. O apoio social é desenvolvido pelo Setor de Serviço Social (Seso) e contribui para assegurar o direito à educação, por meio de ações que possibilitem a permanência do estudante do âmbito universitário, tendo como objetivos:

I - minimizar os efeitos das desigualdades sociais;

II - reduzir os índices de evasão e retenção decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

III - contribuir para promoção da inclusão social.

Capítulo IV – Divulgação e Formulação de Políticas

Art. 21. A divulgação e formulação de políticas consiste em um conjunto de ações que procuram delinear melhor as demandas da comunidade discente, discutir as várias áreas da assistência estudantil e, com isso, retroalimentar as políticas institucionais.

Art. 22. Com vistas à formulação de políticas, a PRAE desenvolverá atividades presenciais ou remotas com a comunidade discente objetivando o mapeamento das necessidades desse público.

Art. 23. Com vistas à divulgação das políticas, a PRAE desenvolverá atividades de sensibilização junto a toda comunidade universitária sobre temas diretamente ligados às políticas de permanência discente.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003767/2022-61).

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso II, do Estatuto, tendo em vista que não houve quórum para a

realização da 512ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 25/10/2022, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.604, de 25.10.22 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, o número de parcelas/vigência e os valores mensais do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, na forma abaixo discriminada:

Mobilidade		Quantitativo	Nº Parcelas/Vigência	Valor mensal
Assistência Estudantil	PRAE	Auxílio Alimentação (AA)	08 janeiro a agosto	250,00
		Auxílio Moradia (AM)	08 janeiro a agosto	500,00
		Auxílio Alimentação (AA)	04 setembro a dezembro	600,00
		Auxílio Moradia (AM)	04 setembro a dezembro	700,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003598/2022-60).

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, tendo em vista que não houve quórum para realização da 512ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 25/10/2022, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSUNI, as seguintes Resoluções:

Nº 5.605, de 25.10.22 – Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003767/2022-61).

Nº 5.606, de 25.10.22 – Art. 1º Fica aprovado o Auxílio Inclusão Digital na Modalidade de Pacote de Dados, a ser concedido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Art. 2º O Auxílio concedido é no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) distribuídos em 05 cotas entre os meses de outubro de 2022 e fevereiro de 2023. Art. 3º Os recursos para tal benefício são oriundos do orçamento de custeio da universidade. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003635/2022-30).

Nº 5.607, de 25.10.22 – Art. 1º Aprovar a designação do Professor do Magistério Superior, na Classe de Assistente A- nível 01, EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES, SIAPE nº 4*31, como Chefe da Auditoria Interna da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Art. 2º Os efeitos de sua designação retroagem a 1º de outubro de 2022. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004051/2022-81).**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Nº 5.608, de 26.10.22 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica, Cultural e Social (IT-UNIRIO), para o exercício de 2022, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	PROPGPI	Inovação Tecnológica	8	20H	5 Ago a dez	400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004082/2022-32).

Republica-se, por ter sido retificada, a seguinte Resolução:

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, tendo em vista as Portarias GR nº 557 (dispensa a pedido), de 06 de outubro de 2022, e nº 560, de 7 de outubro de 2022; o art. 15, inciso VII, do Estatuto da UNIRIO; o art. 34, parágrafo único, do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Nº 5.601, de 07.10.22 – Art. 1º Aprovar a designação do Professor do Magistério Superior, na Classe de Assistente A- nível 01, EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES, SIAPE nº 4***31, como Chefe da Auditoria Interna da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Art. 2º Os efeitos de sua designação retroagem a 1º de outubro de 2022. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004051/2022-81).

PORTARIAS

Nº 579, de 17.10.22 – Art. 1º Designa ROBERTA RODRIGUES MARQUES DA SILVA, SIAPE nº 13**954, CPF nº ***.578.746-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto- C, nível 02, para a Função de Coordenadora Titular do Curso de Bacharelado em Ciência Política - Código e-MEC 115474 - Turno Integral. Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da publicação no D.O.U.

Nº 580, de 17.10.22 – Art. 1º Torna sem efeito a Portaria GR nº 421, de 15 de agosto de 2022, que trata do afastamento do país do servidor MOACIR EDUARDO CHAVES, matrícula SIAPE nº 23***78, CPF nº 844.***.***-91, ocupante do cargo de Professor Associado, lotado no Departamento de Direção Teatral - CLA, no período de 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023, para realizar estágio pós-doutoral no Instituto de Estudos Romanísticos, na Universidade de Viena, na Áustria, em virtude de problemas de saúde do servidor. (Processo nº 23102.002449/2022-83).

Nº 581, de 18.10.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de

ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 398, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para análise da documentação solicitada pela PROGRAD e elaboração do Relatório Final, constante no Processo nº 23102.000726/2021-32. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de outubro de 2022.

Nº 582, de 18.10.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 402, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para análise da documentação solicitada pela PROGRAD e elaboração do Relatório Final, constante no Processo nº 23102.000422/2021-75. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de outubro de 2022.

Nº 583, de 18.10.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 397, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para análise da documentação solicitada pela PROGRAD e elaboração do Relatório Final, constante no Processo nº 23102.000367/2021-13. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de outubro de 2022.

Nº 584, de 18.10.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 412, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para análise da documentação solicitada pela PROGRAD e elaboração do Relatório Final, constante no Processo nº 23102.000406/2021-82. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de outubro de 2022.

Nº 585, de 18.10.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 401, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para análise da documentação solicitada pela PROGRAD e elaboração do Relatório Final, constante no Processo nº 23102.000369/2021-11. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de outubro de 2022.

Nº 586, de 18.10.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 409, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para análise da documentação solicitada pela PROGRAD e elaboração do Relatório Final, constante no Processo nº 23102.000342/2021-10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 587, de 18.10.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 399, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para análise da documentação solicitada pela PROGRAD e elaboração do Relatório Final, constante no Processo nº 23102.000884/2021-92. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de outubro de 2022.

Nº 588, de 18.10.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 403, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para análise da documentação solicitada pela PROGRAD e elaboração do Relatório Final, constante no Processo nº 23102.000362/2021-91. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de outubro de 2022.

Nº 589, de 19.10.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 14262, CPF nº ***.045.968-**, no período de 23 a 30 de outubro de 2022, incluindo trânsito, para participar do Festival Internacional de Cine Documental/Taller de Guión de Largometraje Documental, em La Floresta, Uruguai. (Processo nº 23102.003783/2022-54).**

Nº 590, de 19.10.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora KARINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 32737, CPF nº ***.039.110-**, no período de 03 a 13 de dezembro de 2022, incluindo trânsito, para participar no *22nd IUNS - ICN International Congress of Nutrition*, em Tóquio, Japão. (Processo nº 23102.003594/2022-81).**

Nº 591, de 19.10.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus PROAP, da servidora LEILA BIANCHI AGUIAR, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 13635, CPF nº ***.499.097-**, no período de 03 a 08 de dezembro de 2022, incluindo trânsito, para participar do *Congresso da Association of Critical Heritage Studies*, em Santiago, Chile. (Processo nº 23102.003673/2022-92).**

Nº 592, de 19.10.22 – Art. 1º Autoriza a prorrogação do afastamento do país, com ônus limitado, da servidora VERA MARIA PEREIRA HERMANO, matrícula SIAPE nº 14*38, CPF nº 014.***.***-64, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotada no DEPM/CCH, no período de 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023, incluindo trânsito, para realizar Doutorado na Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de setembro de 2022, quando se iniciou a prorrogação do afastamento. (Processo nº 23102.002525/2021-70).**

Nº 593, de 19.10.22 – Art. 1º Dispensa PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 03731, CPF nº ***.852.507-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, na Classe D- padrão 416, da Função de substituto eventual da**

Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir desta data.

Nº 594, de 19.10.22 – Art. 1º Dispensa CARLOS ALBERTO FERREIRA, SIAPE nº 18707, CPF nº ***.513.277-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto- C, nível 04, como Chefe Substituto do Departamento de Biblioteconomia. Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.**

Nº 595, de 19.10.22 – Art. 1º Dispensa NANCI ELIZABETH ODDONE, SIAPE nº 02322, CPF nº ***.684.987-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Titular, como Chefe Titular (FG-01) do Departamento de Biblioteconomia. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/10/2022.**

Nº 596, de 20.10.22 – Art. 1º Designa CARLOS ALBERTO FERREIRA, SIAPE nº 18707, CPF nº ***.513.277-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto- C, nível 04, para a Função de Chefe Titular (FG-01) do Departamento de Biblioteconomia. Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da publicação no D.O.U.**

Nº 597, de 20.10.22 – Art. 1º Designa MARCIO FERREIRA BEZERRA, SIAPE nº 18876, CPF nº ***.086.167-**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, na Classe E- Padrão 408, para a Função de substituto eventual da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir desta data.**

Nº 598, de 24.10.22 – Art. 1º Declara vago o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado por RAPHAELA DIAS GOMES BALTAZAR, matrícula SIAPE nº 24*22, por motivo de falecimento, ocorrido em 14 de outubro de 2022. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004165/2022-21).**

Nº 599, de 24.10.22 – Art. 1º Designa ROSARIO ROSSANO PECORARO, matrícula SIAPE nº 1988867, Professor Adjunto nível IV, para a Direção da Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (EdUNIRIO). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir

da publicação no Boletim Interno. (Processo nº 23102.002931/2020-51)

Nº 600, de 25.10.22 – Art. 1º Designa os servidores listados a seguir para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos ocorridos no Processo nº 23102.004101/2022-21.

- Nilton José dos Anjos de Oliveira - SIAPE 1998166 – Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais (PRESIDENTE)
- Bruna Silva do Nascimento - SIAPE 1944501 - Diretora da Escola de Biblioteconomia
- Flávio Leal da Silva - SIAPE 2305886 – Diretor da Escola de Arquivologia

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 601, de 25.10.22 – Art. 1º Determina que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída pela Portaria GR nº 147, de 25/04/2022, DÊ PROSSEGUIMENTO aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos (CPAIA), designada pela Portaria GR nº 577, de 19/08/2021, para fechamento de relatório após parecer da Procuradoria. Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria GR nº 577, de 19/08/2021 e demais disposições em contrário. (Processo nº 23102.002430/2021-56).

Nº 602, de 25.10.22 – Art. 1º Designa BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, SIAPE nº 20***12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, SIAPE nº 39***2, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), sob a presidência da primeira, para apurar fato irregular de afastamento por autodeclaração e iniciar os trabalhos após parecer do Núcleo Multidimensional de Correição da UNIRIO. Art. 2º Fica

estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário. (Processo nº 23102.001625/2021-89).

Nº 603, de 25.10.22 – Art. 1º Determina que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída pela Portaria GR nº 147, de 25/04/2022, DÊ PROSSEGUIMENTO aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos (CPAIA), designada pela Portaria GR nº 463, de 06/07/2021, para fechamento de relatório após parecer da Procuradoria. Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria GR nº 463, de 06/07/2021 e demais disposições em contrário. (Processo nº 23102.001964/2021-65).

Nº 604, de 25.10.22 – Art. 1º Determina que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída pela Portaria GR nº 147, de 25/04/2022, DÊ PROSSEGUIMENTO aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos (CPAIA), designada pela Portaria GR nº 717, de 21/10/2021, para fechamento de relatório após parecer da Procuradoria. Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria GR nº 717, de 21/10/2021 e demais disposições em contrário. (Processo nº 23102.002751/2021-51).

Nº 605, de 25.10.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 29007, CPF nº ***.572.669-**, no período de 18 a 25 de novembro de 2022, incluindo trânsito, para XXIII Seminário Latino-americano de Trabalho Social (ALAEITS), em Montevideu, Uruguai. (Processo nº 23102.003677/2022-71).**

Nº 606, de 25.10.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora TERESA TONINI, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 36894, CPF nº ***.886.857-**, no período de 03 a 09 de novembro de 2022, incluindo trânsito, para participar do XXI Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas, em Alicante, Espanha. (Processo nº 23102.003760/2022-40).**

Nº 607, de 25.10.22 – Art.1º Concede licença para acompanhar cônjuge à servidora BETINA KOZLOWSKY SUZUKI, SIAPE nº 15*32, ocupante do cargo de Professor Associado III, lotada no Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, até 19 de dezembro de 2022; Art.2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de setembro de 2022. (Processo nº 23102.003254/2022-51).**

Nº 608, de 25.10.22 – Art.1º Concede licença para trato de assuntos particulares à servidora GABRIELLA MARTINS DA SILVA PRAÇA, SIAPE 18*08, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO), pelo período de 30 (trinta) dias. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2022. (Processo nº 23102.003111/2022-49).**

Nº 609, de 25.10.22 – Art.1º Concede licença para trato de assuntos particulares ao servidor HENRIQUE RABELO DE ANDRADE, SIAPE nº 16*04, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - DTIC, pelo período de 03 (três) anos. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de agosto de 2022. (Processo nº 23102. 003110/2022-02).**

Nº 610, de 26.10.22 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 287, de 21/06/2022 e Portaria GR nº 15/08/2022, para fins de continuidade das apurações do Processo nº 23102.002877/2017-49.**

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 611, de 26.10.22 – Art. 1º Determina que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída pela Portaria GR nº 147, de 25/04/2022, DÊ PROSSEGUIMENTO aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos (CPAIA), designada pela Portaria GR nº 842, de 21/12/2021, para prosseguir com as apurações. Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria GR nº 842, de 21/12/2021 e demais disposições em contrário. (Processo nº 23102.004982/2018-01).

Nº 612, de 26.10.22 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 365, de 01/08/2022 e Portaria GR nº 424 de 15/08/2022, para fins de continuidade das apurações do Processo nº 23102.002754/2021-94. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 613, de 26.10.22 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria**

GR nº 366, de 01/08/2022 e Portaria GR nº 424 de 15/08/2022, para fins de continuidade das apurações do Processo nº 23102.002753/2021-40. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 614, de 26.10.22 – Art. 1º Retifica em parte a Portaria GR nº 596 de 20 de outubro de 2022, do servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA, onde se lê: “CPF nº *.513.277-** ”, leia-se: “CPF nº ***.455.487-**.” Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação no D.O.U.**

Nº 615, de 26.10.22 – Art. 1º Retifica em parte a Portaria GR nº 594 de 19 de outubro de 2022, do servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA, onde se lê: “CPF nº *.513.277-** ”, leia-se: “CPF nº ***.455.487-**.” Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.**

Nº 616, de 27.10.22 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, nível titular, lotado no Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e Administração - CCJP, WILLIS SANTIAGO GUERRA FILHO, matrícula SIAPE nº 29*9, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais DE (Dedicação Exclusiva), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2022. (Processo nº 23102.000535/2022-51).**

Nº 617, de 27.10.22 – Art. 1º Designa ANA BERNSTEIN, SIAPE nº 19797, CPF nº ***.352.977-**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Associado nível 02, para exercer a FCC de Coordenadora Titular do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas – código CAPES 31021018003M0 Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da publicação no D.O.U.**

Nº 618, de 27.10.22 – Art. 1º Designa VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 25650, CPF nº ***.342.233-**, ocupante do**

cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Associado nível 02, para exercer a FCC de Coordenadora Titular do Curso de Doutorado Acadêmico em Artes Cênicas – código CAPES 31021018003D1. Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da publicação no D.O.U.

Nº 619, de 27.10.22 – Art. 1º Dispensa MARIA LUCIA PAZO GOMES, matrícula SIAPE nº 1090140, como membro da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria GR nº 531, de 28/09/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000686/2022-18).

Nº 620, de 27.10.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus PROAP, da servidora ANDRÉA LOPES DA COSTA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 15704, CPF nº ***.425.597-**, no período de 05 a 12 de dezembro de 2022, incluindo trânsito, para participar do Segundo Encontro Continental de Estudos Afro-Latino-Americanos do Afro-Latin-American Studies (ALARI) do Hutchins Center da Universidade de Harvard, em Cambridge, EUA. (Processo nº 23102.003600/2022-09).**

Nº 621, de 31.10.22 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 511, de 27/09/2022. Onde se lê “período de 05 a 09 de novembro de 2022”, leia-se “período de 05 a 10 de novembro de 2022”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 622, de 31.10.22 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 606, de 25/10/2022. Onde se lê “período de 03 a 09 de novembro de 2022”, leia-se “período de 03 a 10 de novembro de 2022”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 623, de 31.10.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus (diárias e passagens), do Vice-Reitor, Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, matrícula SIAPE nº 1223, CPF nº ***.534.267-**, no período de 04 a 11 de novembro de 2022, incluindo trânsito, para representar o Reitor no XXI Encontro Reitoral Tordesilhas, em Alicante/Espanha. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as Portarias GR nº 451, de 01/09/2022, e nº 530, de 28/09/2022. (Processo nº 23102.002853/2022-57).**

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 150, de 25.10.22 – Art. 1º Dispensa a Docente: ANA AMÉLIA LAGE MARTINS, matrícula SIAPE: 3123969, da área de Biblioteconomia, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Dispensa a Docente: MARIA SIMONE DE MENEZES ALENCAR, matrícula SIAPE: 2911405, da área de Biblioteconomia, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Designa o Docente: CLÁUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE: 1997760, da área de Biblioteconomia, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 4º Designa a Docente: KELLY CASTELO BRANCO DA SILVA MELLO, matrícula SIAPE: 2427411, da área de Biblioteconomia, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 151, de 25.10.22 – Art.1º Dispensa o Docente ANTÔNIO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula SIAPE: 1670071, da área de Ciências Sociais, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art.2º Designa a Docente TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE: 1562558, da área de Ciências Sociais, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

Publicam-se em anexo

- ***Ofício nº 90/2022/PROPLAN – Processo nº 23102.003955/2022-90 – Instrução Normativa PROPLAN Nº 002/2022.***
- ***Anexo das Resoluções SCS NºS 5.602 e 5.605/2022.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

PS
UNIRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN Nº 002, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação / regularização de
Núcleos Administrativos na Estrutura
Organizacional Formal da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 11 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer a possibilidade de criação/regularização de Núcleos Administrativos para compor a Estrutura Organizacional Formal da UNIRIO.

Art. 2º Entende-se por Núcleos Administrativos Unidades formais, que podem estar ligadas à área jurídica, de projetos, finanças, compras, suprimentos, pessoas, comunicação, planejamento, orçamento, infraestrutura, meio ambiente, correção, integridade, entre outras.

Art. 3º O objetivo dos Núcleos Administrativos é contribuir para a melhoria da integração e satisfação das demais Unidades Organizacionais, com aperfeiçoamento contínuo das suas competências e atribuições.

Art. 4º O Núcleo Administrativo busca o aprimoramento dos trabalhos, assessorando a Reitoria (Administração Central), bem como qualquer outra Unidade gestora, e se destaca por também se relacionar com as demais Unidades Organizacionais, atendendo de forma eficaz, dentro dos padrões de qualidade.

Art. 5º Na documentação necessária para a implementação de um Núcleo Administrativo, devem constar:

- I. a Ata da Unidade proponente com a indicação da aprovação do Núcleo proposto;
- II. a indicação se o Núcleo é físico ou virtual. Em ambos os casos, devem ser informados sua localização (pró-reitorias/órgãos suplementares/ Centros/Escolas, Faculdades e Institutos/Departamentos) e endereço completo;
- III. o Regulamento Interno do Núcleo em questão;
- IV. os planos de trabalho claros, atualizados, sempre que necessário, diretamente dirigidos para sua área principal de criação;
- V. a justificativa e os objetivos apresentados de forma detalhada no ato da sua concepção e mencionados na ata da Unidade proponente;

16
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

VI. os nomes do coordenador e do vice coordenador indicados em ata: nome completo, matrícula SIAPE e e-mail institucional, para a elaboração de Portaria a ser emitida pela chefia de Gabinete e assinada pelo Magnífico Reitor.

Art. 6º Os Núcleos Administrativos que porventura já existam precisarão se recredenciar, atendendo as normas atuais descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 7º Não há previsão de atribuição de nenhum cargo comissionado aos Núcleos Administrativos.

Art. 8º Os casos omissos referentes aos Núcleos Administrativos serão analisados pela Divisão de Desenvolvimento Institucional (DDI) da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

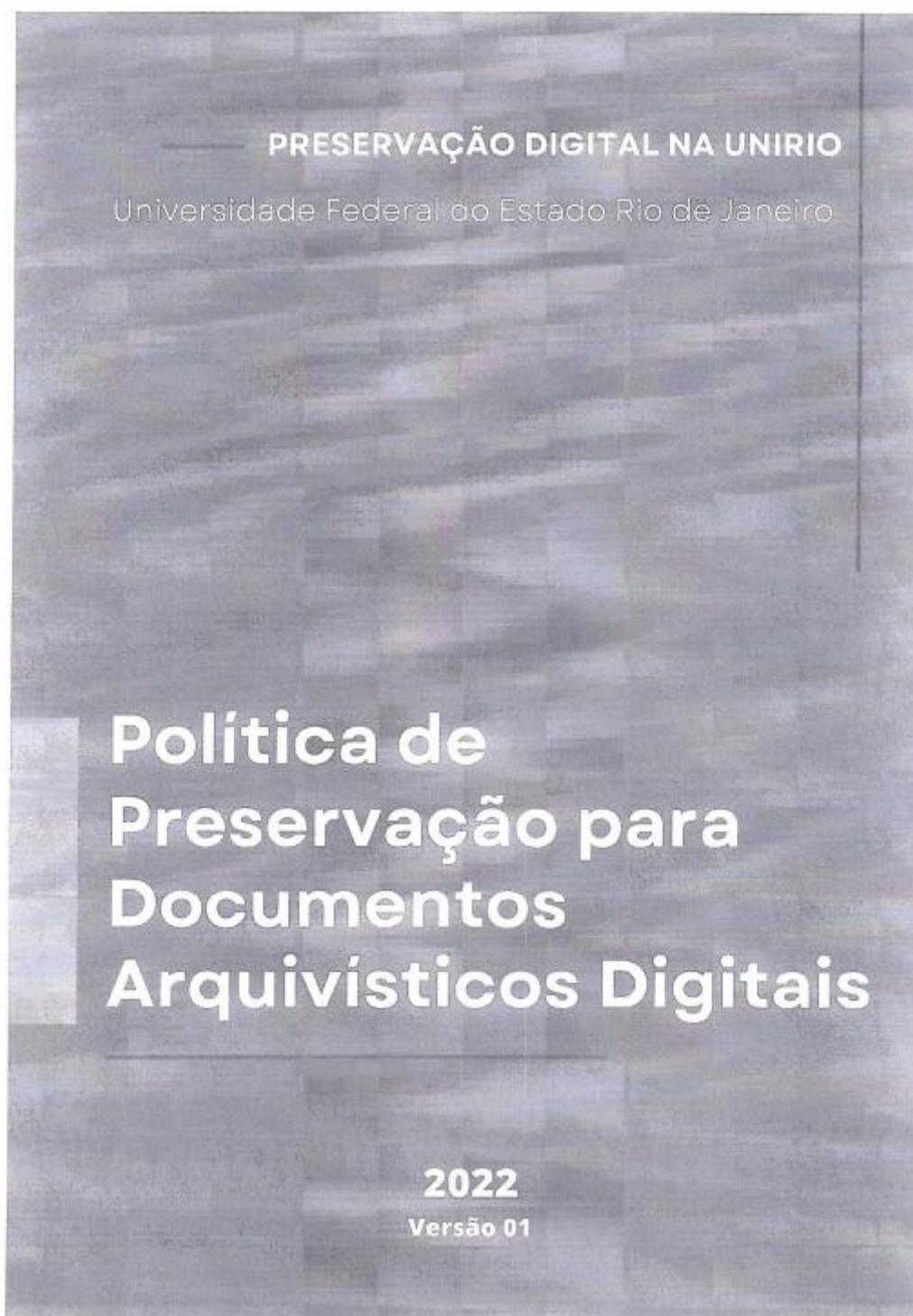
Art. 9º Esta Instrução Normativa entre em vigor a partir da sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gub Loreine Hermida da Silva e Silva
Data: 26/10/2022 14:04:29 (UTC)
Verifique em: <https://portal.trf.br>

Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento

TTDD:

Anexo da Resolução SCS nº 5.602/2022





UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARQUIVO CENTRAL

Equipe Técnica de Elaboração

Alice Veridiana de Sousa
Anna Carla Almeida Mariz
Brenda Cristine de Jesus Miranda
Fabiana da Costa Ferraz Patuelli Lima
Isabela Costa da Silva
Jacqueline Dias da Silva
Jaqueline Wenderoscky José Lopes Veloso
Natasha Hermida Pereira Castro da Silva
Patrícia Machado Goulart França
Paula Cotrim de Abrantes
Paulina Aparecida Marques Vieira Albuquerque

Capa, diagramação e projeto gráfico

Brenda Cristine de Jesus Miranda

Supervisão

Anna Carla Almeida Mariz (Diretora do Arquivo Central)

FICHA CATALOGRÁFICA

U38 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Arquivo Central.

Política de preservação para documentos arquivísticos digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro / Supervisão Anna Carla Almeida Mariz. - Rio de Janeiro : UNIRIO, 2022.

1 Folheto (12 p.)

Equipe Técnica de Elaboração: Alice Veridiana de Sousa, Brenda Cristine de Jesus Miranda, Fabiana da Costa Ferraz Patuelli Lima, Isabela Costa da Silva, Jacqueline Dias da Silva, Jacqueline Wenderoscky José Lopes Veloso, Natasha Hermida Pereira Castro da Silva, Patrícia Machado Goulart França, Paula Cotrim de Abrantes, Paulina Aparecida Marques Vieira Albuquerque.

1. Documentos arquivísticos - Preservação. 2. Políticas públicas. I. Mariz, Anna Carla Almeida. II. Sousa, Alice Veridiana de. III. Miranda, Brenda Cristine de Jesus. IV. Lima, Fabiana da Costa Ferraz Patuelli. V. Silva, Isabela Costa da. VI. Silva, Jacqueline Dias da. VII. Veloso, Jacqueline Wenderoscky José Lopes. VIII. Silva, Natasha Hermida Pereira Castro da. IX. França, Patrícia Machado Goulart. X. Abrantes, Paula Cotrim de. XI. Albuquerque, Paulina Aparecida Marques Vieira. XII. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Arquivo Central.

CDD.025.171

8

APRESENTAÇÃO

Em consequência das iniciativas relacionadas à temática de Governo Digital, no setor público, destaca-se que a produção e a manutenção de documentos arquivísticos digitais na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) estão crescendo exponencialmente. Por esse motivo, é fundamental que a instituição se prepare para os desafios relativos à sua preservação e ao seu acesso.

O documento *Política de Preservação para Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* é um instrumento institucional que estabelece a perspectiva sobre a preservação digital dos documentos arquivísticos, considerando os princípios gerais, as instruções e as responsabilidades, que irão orientar a elaboração de programas, projetos, planos e procedimentos futuros, com vistas à preservação e ao acesso a documentos arquivísticos digitais autênticos.



INTRODUÇÃO

A UNIRIO tem a missão institucional de “produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade”¹.

Com essa finalidade, a comunidade universitária da UNIRIO, por meio do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, realiza as atividades institucionais, as quais acarretam a produção de documentos arquivísticos.

Documento arquivístico é o documento produzido (elaborado ou recebido), no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e retido para ação ou referência².

Especificamente, a UNIRIO possui unidades suplementares - subordinadas diretamente ao Reitor - como é o caso do Arquivo Central (AC), responsável pela política arquivística da Universidade.

Deve-se ainda considerar as ações que o governo eletrônico brasileiro tem incentivado e apoiado a produção de documentos digitais nas Instituições Federais de Ensino (Ifes). Como, por exemplo, os assentamentos funcionais digitais, os diplomas digitais, o acervo acadêmico digitalizado e os documentos produzidos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Com isso, atualmente, já se produz uma grande variedade de documentos arquivísticos digitais, que precisam ser preservados para garantir seu acesso no longo prazo. É preciso identificar esses documentos digitais, que se apresentam na forma de texto, imagem, planta de arquitetura e engenharia, mensagens de correio eletrônico, registros em bancos de dados, dentre outros.

Para garantir a preservação e o acesso de longo prazo, bem como a autenticidade³ desses documentos digitais, faz-se necessário enfrentar problemas característicos do universo digital, resultantes da fragilidade dos suportes e da obsolescência tecnológica. Para isso, o presente documento estabelecerá responsabilidades, bem como definirá princípios e estratégias a serem seguidos, em consonância com o programa de gestão de documentos da instituição, e com as melhores práticas arquivísticas vigentes.

¹ Disponível em: <<http://www.unirio.br/sobre/missao-visao-e-principios>>. Acesso em: 19 de ago. 2022.

² Glossário da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos - CTDE [2016, p.20].

³ No glossário do projeto InterPARES, autenticidade é definida como “[...] as condições que servem como parâmetro para o preservador avaliar a autenticidade dos documentos digitais do produtor durante o processo de avaliação”.

OBJETIVOS

A *Política de Preservação para Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* tem como principal objetivo designar as responsabilidades e determinar os princípios e as estratégias de preservação digital para garantir o acesso de longo prazo dos documentos arquivísticos digitais produzidos e recebidos pela UNIRIO.

Além disso, ao publicar o documento de política, a Unirio torna público o compromisso institucional com a preservação de seus arquivos. A concretização dessa política promoverá a preservação como processo fundamental durante todo o ciclo de vida dos documentos arquivísticos digitais.

ESCOPO

A *Política de Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* contempla os documentos arquivísticos digitais produzidos e mantidos na UNIRIO.

Destaca-se que a aplicação dessa política alcança todos os documentos arquivísticos digitais que precisam ser mantidos em médio e longo prazo, em ambiente digital, com vistas ao acesso. Tanto os produzidos como os recebidos pela Instituição. Para isso, um planejamento - por meio de planos, programas, projetos e diretrizes - será desenvolvido com a intenção de abranger toda essa documentação arquivística.

ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A preservação dos documentos, independentemente do seu suporte, é um compromisso institucional. O Arquivo Central é o custodiador confiável⁴ dos documentos arquivísticos da universidade e, por esse motivo, é necessário considerar toda a sua comunidade acadêmica para vencer os obstáculos à execução da preservação digital.

É fundamental compreender que os documentos digitais são mais dependentes dos procedimentos de gestão e de preservação devido às suas especificidades. O que intensifica a importância de efetivar a preservação digital na instituição. O primeiro passo, é a atribuição de responsabilidades que cada unidade organizacional deverá assumir na realização dos procedimentos necessários. Assim, as responsabilidades devem ser distribuídas da seguinte forma:

⁴ De acordo com a *Diretrizes do Preservador - A preservação de documentos arquivísticos Digitais: diretrizes para organizações*, preservador é aquele "[...] que pode demonstrar que não tem razões para alterar ou permitir que outros alterem os documentos arquivísticos preservados, e é capaz de implementar todos os requisitos para a preservação de documentos arquivísticos autênticos" [INTERPARES 2 PROJECT].

1. Arquivo Central é o responsável por definir e gerenciar a política, os procedimentos e as melhores estratégias de preservação digital a serem empregadas na Unirio. O Arquivo Central tem as seguintes responsabilidades:

- regulamentar a preservação digital na Unirio, incluindo política, estratégias e procedimentos, em instrumentos tais como definição de política, manuais e diretrizes;
- receber os documentos digitais a serem arquivados e garantir sua preservação pelo tempo necessário;
- manter os documentos digitais em uma infraestrutura segura;
- monitorar os documentos digitais com relação à obsolescência de formatos e suporte;
- executar as estratégias de preservação digital sempre que se fizer necessário.

2. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC possui a responsabilidade de apoiar o Arquivo Central na definição e manutenção da infraestrutura de TI necessária. Nesse sentido, a DTIC tem as seguintes responsabilidades:

- prover a infraestrutura de TI (equipamentos, aplicativos, instalações) necessárias para a preservação dos documentos digitais;
- manter os recursos de segurança; e
- realizar cópia de segurança (backup) dos documentos arquivísticos digitais mantidos nos recursos computacionais da Unirio.

3. Unidades organizacionais produtoras de documentos são responsáveis pela produção e arquivamento dos documentos digitais produzidos no decorrer das atividades, em consonância com as orientações do Arquivo Central. As unidades organizacionais têm responsabilidade por:

- produzir os documentos em formatos apropriados para a preservação de longo prazo, seguindo as diretrizes de preservação digital emitidas pelo Arquivo Central;
- arquivar os documentos de acordo com as orientações do Arquivo Central, em ambiente que garanta a preservação de longo prazo, e
- fazer uso dos recursos computacionais disponíveis na UNIRIO em conformidade com a política e procedimentos de preservação digital.

A preservação digital deve ser promovida ao longo de todo o ciclo de vida dos documentos arquivísticos digitais. É necessário o trabalho conjunto de profissionais de diversas áreas da universidade, como arquivologia, biblioteconomia, museologia e informática, de maneira que cada um contribua de acordo com a sua especialidade. Assim, é primordial o apoio da Reitoria, de forma a impulsionar o envolvimento de todos.

PRINCÍPIOS

A *Política de Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* tem como base um conjunto geral de princípios, motivados pelas definições do Projeto InterPARES⁵, explicitados abaixo.

As definições com relação a padrões, tecnologias de comunicação e informação e procedimentos adotados para o recebimento, preservação e acesso aos documentos serão delineados em outros documentos, que irão detalhar o programa de preservação digital da Unirio.

- O Arquivo Central deve desempenhar o papel de um custodiador confiável.

O Arquivo Central é responsável pela custódia física e legal dos documentos arquivísticos digitais por ele recebidos. Como um custodiador confiável, o Arquivo Central - com o apoio da Reitoria - deverá:

1. atuar com previdência, demonstrando que não permitirá que outros alterem esses documentos, acidental ou propositalmente;
2. estar capacitado para elaborar procedimentos que resguardem a confiabilidade aos documentos sob sua guarda; e
3. implantar um sistema de preservação arquivística digital confiável, que seja capaz de garantir a autenticidade dos documentos.

- O Arquivo Central deve ser capaz de garantir a autenticidade dos documentos.

A autenticidade dos documentos será objeto de avaliação no momento de seu recebimento pelo Arquivo Central e deverá ser assegurada por métodos capazes de garantir a autenticidade aos documentos arquivísticos digitais preservados.

- As cópias geradas no âmbito do Arquivo Central com propósito de preservação são consideradas cópias autênticas.

Os documentos arquivísticos digitais, recebidos pelo Arquivo Central e mantidos no repositório da unidade para fins de preservação, são considerados autênticos e originais. Da mesma maneira, as cópias resultantes dos processos de preservação, como migração de formatos necessária para a manutenção do acesso, serão consideradas cópias autênticas, ou seja, com valor de original. Em última instância, somente o Arquivo Central tem autoridade para designar como autêntica a cópia de um documento sob a sua custódia.

- O Arquivo Central deve garantir a preservação de todos os componentes digitais dos documentos recebidos de modo a permitir a apresentação desses documentos no futuro.

⁵ InterPARES 2 Project. A framework of principles for the development of policies, strategies and standards for the long-term preservation of digital records. Disponível em: <[http://www.interpares.org/public_documents/ipo2\(pub\)policy_framework_document.pdf](http://www.interpares.org/public_documents/ipo2(pub)policy_framework_document.pdf)>.

Os componentes digitais de cada documento têm que ser descritos, relacionados e armazenados de forma que possam ser recuperados e que o documento arquivístico possa ser apresentado como da última vez. Observando que as cadeias de bits podem ser alteradas, como resultado de uma conversão de formato, mas havendo alterações de apresentação do documento as mesmas deverão ser registradas em metadados.

- Os direitos de propriedade intelectual relacionados aos documentos recebidos têm que ser identificados explicitamente e geridos pelo Arquivo Central.

Os direitos de propriedade intelectual devem ser registrados nos metadados do documento digital, tendo em vista que para garantir o acesso e a preservação é necessária a produção de cópias, fato que pode gerar alteração na cadeia de bits ou até mesmo na apresentação do documento digital. O registro de propriedade intelectual nos metadados podem orientar melhor a unidade quanto às decisões técnicas acerca dos processos de migração de formatos do respectivo documento digital.

- O grau de sigilo e a restrição de acesso à informação sensível relacionados aos documentos recebidos têm que ser identificados explicitamente e garantidos pelo Arquivo Central.

O Arquivo Central é responsável pela permissão de acesso a documentos sob sua guarda com grau de sigilo e restrição, com informação pessoal e sensível, de acordo com a legislação vigente. Por isso, as normas de controle de acesso serão definidas no âmbito do Arquivo Central e as respectivas restrições deverão ser registradas em metadados.

- A organização e a descrição arquivística contribuem para a presunção de autenticidade dos documentos.

Os procedimentos arquivísticos são muito importantes para a manutenção de documentos digitais. Desta forma, a organização e a descrição arquivística dos documentos digitais funcionam como uma maneira de autenticar coletivamente os documentos no seu fundo arquivístico. Enquanto a descrição arquivística funciona como um atestado coletivo de autenticidade, pois perpetua a relação entre os documentos de um mesmo fundo. À vista disso, é imprescindível que o RDC-Arq do Arquivo Central possibilite a recuperação do arranjo dos documentos digitais, seja por meio da sua organização, seja por meio de registro em metadados.

ESTRATÉGIAS DE PRESERVAÇÃO

O estabelecimento de um conjunto de estratégias para preservação digital é fundamental, pois permitirá o acesso contínuo e garantirá a autenticidade dos documentos arquivísticos digitais produzidos e mantidos. É inerente ao ambiente digital a complexidade nas soluções para a prevenção de problemas. A degradação dos suportes e a obsolescência tecnológica podem ser contornados com o uso de um conjunto de estratégias de preservação, que varia de acordo com o cenário da instituição.

Assim, no contexto da *Política de Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* deve-se observar os seguintes pontos para orientar a definição das estratégias a serem empregadas: (Arquivo Nacional 2019, p. 66-67):

- adoção de procedimentos de gestão de documentos para correta produção, avaliação e seleção dos documentos que devem ser preservados;
- controle dos documentos por meio do registro de informações em metadados e documentação que apoiem o acesso e os procedimentos de preservação;
- definição das abordagens de preservação a serem adotadas e planejamento do seu uso; e
- armazenamento de dados em locais seguros e adoção de medidas de proteção.

O detalhamento das estratégias de preservação será possível após a realização de diagnóstico institucional, que identifique a produção e a manutenção dos documentos arquivísticos digitais da instituição. Nesse documento serão apenas apontadas algumas estratégias que deverão ser utilizadas.

- **Uso de formatos de arquivo estáveis:** consiste na utilização dos formatos digitais abertos ou dos formatos padronizados, sendo preferível sempre os formatos abertos ao invés dos proprietários para atender a expectativa de manutenção do objeto digital a longo prazo. Os documentos arquivísticos digitais produzidos pelas diversas unidades organizacionais da Unirio devem estar de acordo com os formatos elencados em norma específica a ser publicada para este fim.
- **Normalização:** tem como objetivo simplificar o processo de preservação por meio da redução do número de formatos de arquivo distintos que se encontram no repositório e por definir os formatos considerados mais estáveis para a preservação. No caso da Unirio, após a identificação dos documentos digitais que serão recebidos no Arquivo Central, serão definidos os formatos adequados para a preservação de longo prazo, bem como os procedimentos para conversão dos arquivos por ocasião de seu recebimento.
- **Encapsulamento:** consiste em preservar, em conjunto com o objeto digital, toda a informação necessária e satisfatória que possa contribuir para o desenvolvimento de conversores, visualizadores ou emuladores. Entendendo o objeto digital como documento preservado e a informação como a descrição formal e minuciosa do seu formato. Um repositório digital aderente ao modelo OAIS emprega o uso do encapsulamento para armazenar os metadados juntamente com os documentos correspondentes. Após a realização do diagnóstico, serão identificados os metadados que deverão ser armazenados juntamente com cada conjunto documental específico.

- **Migração ou conversão de formatos:** consiste na geração de cópias do documento digital original e um formato mais atual, padronizado e mais estáveis para a preservação quando seus originais estão em formatos já obsoletos ou em vias de se tornarem obsoletos. Tal processo, se dará a partir do monitoramento do acervo e do diretório de formatos.
- **Diretório de formatos:** consiste na centralização de registro sobre os formatos digitais com o apontamento técnico sobre as suas aplicações e as suas limitações que permitem aos produtores de documentos digitais o conhecimento e o uso dos formatos indicados pela instituição. Deste modo, sempre que for considerado necessário, o diretório de formatos disponibilizado pelo Pronon (registro online de informações técnicas sobre formatos de arquivos promovido pelo National Archives UK), será utilizado para definir os formatos utilizados para normalização e migração dos documentos produzidos e preservados.

Dessa maneira, com base em procedimentos pré-estabelecidos e com a finalidade de garantir e manter a autenticidade e o vínculo orgânico dos documentos, além do registro e rastreabilidade de todo e qualquer uso ou intervenção, serão detalhadas por meio do Programa de Preservação Digital da Unirio as estratégias de preservação mais adequadas para cada situação organizacional. Tudo isso regulamentado, operado e controlado pela unidade responsável pela custódia do acervo, pelo RDC-Arq e por todos os processos e procedimentos necessários para a preservação e o acesso aos documentos.

ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

A *Política de Preservação para Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* tem a previsão para revisão e atualização a cada dois anos ou quando julgar necessário, considerando-se o rápido desenvolvimento tecnológico (*hardware* e *software*), além de possíveis alterações nas regras de negócio, nos instrumentos legais e nas normativas vigentes.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **AN Digital: política de preservação digital**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/MJSP, 2016. Disponível em: http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/an_digital/and_politica_preservacao_digital_v2.pdf. Acesso em: ago. 2022.

_____. **Curso de gestão e preservação de documentos digitais**. Módulo 1. 2022a. 61 p. Disponível em Escola Nacional de Administração Pública - Enap: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/857/>.

_____. **Gestão de documentos: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA**, da administração pública federal. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. (Publicações Técnicas, 55). Disponível em: <https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de->

[documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf](#)>. Acesso em: ago. 2022.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Gestão de documentos**: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal [recurso eletrônico] 2. ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro : Arquivo Nacional, 2019. – (Publicações Técnicas ; 55) – Dados eletrônicos (1 arquivo : 993 kb). Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf. Acesso em: ago. 2022.

_____. **Recomendações para elaboração de política de preservação digital**. Elaborado por Alex Pereira de Holanda. Supervisão de Cláudia Lacombe. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/MJSP, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/politica_preservacao_digital.pdf. Acesso em: ago. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ (Brasil). **Resolução CONARQ n. 20**, de 16 de julho de 2004. Dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-20-de-16-de-julho-de-2004>. Acesso em: 13 jul. 2020.

_____. **Resolução CONARQ nº 43**, de 04 de setembro de 2015. Altera a redação da Resolução do CONARQ nº 39, de 29 de abril de 2014, que estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_diretrizes_rdc_arq_resolucao_43.pdf. Acesso em: ago. 2022.

_____. **CÂMARA TÉCNICA DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - CTDE (Brasil). Glossário** (versão 8.0). Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde_2020_08_07.pdf. Acesso em: 19 out. 2020.

_____. **E-Arq Brasil**: modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 2 versão. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

INTERPARES 2 PROJECT. **Diretrizes do preservador**. A preservação de documentos arquivísticos digitais: diretrizes para organizações. Tradução e revisão do Arquivo Nacional e Câmara dos Deputados. Editoração da Câmara dos Deputados. Disponível em:

http://www.interpares.org/ip2/display_file.cfm?doc=ip2_preserver_guidelines_boklet--portuguese.pdf. Acesso em: ago. 2022.

SILVA JUNIOR, Laerte Pereira da; MOTA, Valéria Gameleira da. Políticas de preservação digital no Brasil: características e implementações. *Ci. Inf.*, Brasília, DF, v. 41 n. 1, p.51-64, jan./abr., 2012. Disponível em: https://brapci.inf.br/_repositorio/2014/09/pdf_67dcc39081_0015692.pdf. Acesso em: 17 ago. 2022.

UNIRIO (Brasil). **Sobre missão, visão e princípios**. Disponível em: <http://www.unirio.br/sobre/missao-visao-e-principios>. Acesso em: 19 de ago. 2022.

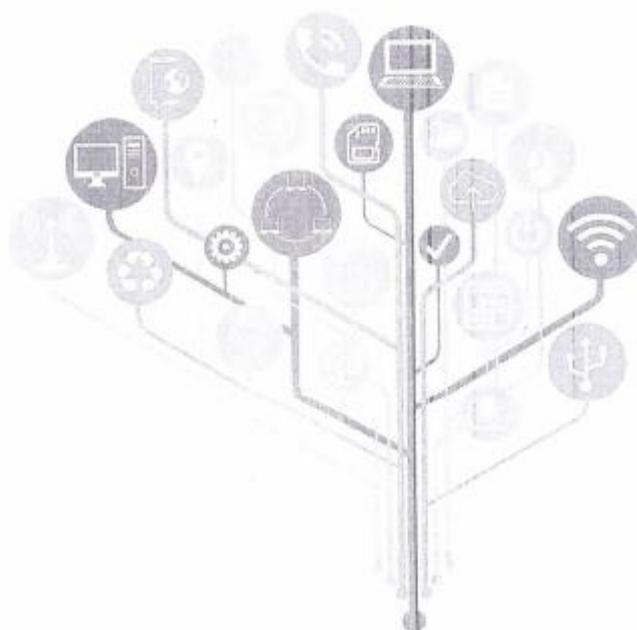


Anexo da Anexo da Resolução SCS nº 5.605/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PDTIC 2022-2027**



Rio de Janeiro

2022

B

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
U58 Plano diretor de tecnologia da informação e comunicação PDTIC
2022-2027 / Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro ;
[Comissão de elaboração Loreine Hermida da Silva e Silva ... et al].
- Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022.
1 E-book (114 p.) : il. , tab.

Inclui apêndices.
Bibliografia: p. 92-95.

1. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Planeja-
mento. 2. Tecnologia da informação. 3. Governança pública. I. Silva,
Loreine Hermida da Silva e. I. Título.

CDD -378.10098153

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitor: *Ricardo Silva Cardoso*
Vice-Reitor: *Benedito Fonseca e Souza Adeodato*
Chefe de Gabinete da Reitoria: *Roberto Vianna da Silva*
Pró-Reitor de Graduação: *Alcides Wagner Serpa Guarino*
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação: *Evelyn Goyannes Dill Orrico*
Pró-Reitor de Extensão e Cultura: *Jorge de Paula Costa Ávila*
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis: *Carmen Irene Correa de Oliveira*
Pró-Reitora de Planejamento: *Loreine Hermida da Silva e Silva*
Pró-Reitor de Administração: *Thiago da Silva Lima*
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas: *Luana Azevedo de Aquino*
Chefe da Auditoria Interna: *Mariana de Oliveira Targino Machado*
Coordenadora de Comunicação Social: *Daniela de Oliveira Pereira*
Coordenadora de Educação a Distância: *Maria Auxiliadora Delgado Machado*
Coordenador de Relações Interinstitucionais e Internacionais: *Luiz Pedro San Gil Jituca*
Procurador Federal Geral: *Eduardo Ferreira Moreira*
Ouidora: *Mariana Buarque Araújo*

UNIDADES SUPLEMENTARES

Diretora do Arquivo Central: *Anna Carla Almeida Mariz*
Diretora da Biblioteca Central: *Márcia Valeria da Silva de Brito Costa*
Superintendente do Hospital Universitário Gaffrêe e Guinle: *João Marcelo Ramalho Alves*

CENTROS ACADÊMICOS

Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde: *Carlos Henrique Soares Caetano*
Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia: *Sidney Cunha de Lucena*
Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais: *Nilton José dos Anjos Oliveira*
Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas: *Edna Raquel Rodrigues Santos Hogeman*
Decano do Centro de Letras e Artes: *José Luiz Ligiêro Coelho*

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:

Portaria GR nº 345, de 21 de julho de 2022

Loreine Hermida da Silva e Silva (PROPLAN – Presidente da Comissão)
Paulo Roberto Pereira da Silva (DTIC)
José Lidonês Alexandre Borges (DTIC)
Vinicius José Serva Pereira (DTIC)
Yara de Lima Araújo (DTIC)
Daniele dos Santos Zeferino (COPLADI)
Mateus Carvalho Soares de Souza (COPLADI)
Ana Victoria De Paula Santos Guimarães (COPLADI)

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL:

Portaria GR nº 346, de 21 de julho de 2022

Loreine Hermida da Silva e Silva (PROPLAN – Presidente do Comitê)
Alecides Wagner Serpa Guarino (PROGRAD)
Evelyn Goyannes Dill Orrico (PROGPI)
Jorge de Paula Costa Ávila (PROEXC)
Carmen Irene Correa de Oliveira (PRAE)
Thiago da Silva Lima (PROAD)
Ricardo Ávila de Magalhães (PROGEPE)
Anna Carla Almeida Mariz (AC)
Isabel Ariño Grau (BC)
Paulo Roberto Pereira da Silva (DTIC)
José Lidonês Alexandre Borges (DTIC)
Sidney Cunha de Lucena (Decania do CCET, representando os Centros Acadêmicos)
Mariana Buarque Araújo (Ouvidoria e Encarregada do tratamento de dados pessoais, segundo a LGPD)

REVISÃO

Simone Bastos Rodrigues – Revisora de textos da Chefia de Gabinete

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Descrição
0	21/09/2022	Minuta do PDTIC consolidada pela Comissão de Elaboração, apresentada para aprovação do Comitê de Governança Digital.
1	29/09/2022	Versão aprovada pelo Comitê de Governança Digital e verificada pela revisora da Reitoria.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organograma Institucional.....	18
Figura 2: Processo de Elaboração do PDTIC.....	29
Figura 3: Cadeia de Valor da UNIRIO.....	37
Figura 4: Mapa Estratégico – PDI 2022-2026	39
Figura 5: Relação entre os níveis e os instrumentos de planejamento.....	41
Figura 6: Organograma da DTIC.....	44
Figura 7: Mapa Estratégico de TIC 2022-2027	64

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Unidades Organizacionais estratégicas e suas competências	18
Quadro 2: Documentos de referência do PDTIC 2022-2027.....	26
Quadro 3: Matriz de Responsabilidades pela Elaboração do PDTIC 2022-2027	34
Quadro 4: Cronograma de elaboração resumido.....	36
Quadro 5: Correlação entre os Objetivos Estratégicos do PDI 2022-2026 e os OETICs 2022-2027	62
Quadro 6: Matriz SWOT de TIC	65
Quadro 7: Tipo de vínculo dos profissionais de TIC da UNIRIO	68
Quadro 8: Formação acadêmica dos servidores de TIC da UNIRIO	69
Quadro 9: Dimensionamento atual dos recursos de TIC.....	70
Quadro 10: Portfólio de soluções e serviços providos pela DTIC	71
Quadro 11: Valoração da Matriz GUT.....	75
Quadro 12: Categorias de criticidade do índice GUT	75
Quadro 13: Priorização das Necessidades provenientes da Análise SWOT e do PDGTIC 2017-2021	76
Quadro 14: Quantitativo de Profissionais da DTIC atual e desejado	79
Quadro 15: Áreas de interesse para definição das Trilhas de Aprendizagem	81
Quadro 16: Despesas de TIC aprovadas no QDD 2022	82
Quadro 17: Despesas de TIC contidas nos QDDs 2017-2021	83
Quadro 18: Projeção Orçamentária de TIC – 2022-2027	84
Quadro 19: Levantamento de ERs do PGERCI 2022-2026 relacionados à TIC.....	86
Quadro 20: Matriz de Responsabilidade de execução, de monitoramento e de revisão do PDTIC.....	90

7

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Situação Geral quanto à conclusão das ações baseadas nos OEs do PDI 2017-2021	56
Gráfico 2: Situação Geral quanto à conclusão das ações do Plano de Metas do PDTIC 2017-2021	57
Gráfico 3: Situação Geral quanto à conclusão das ações do Plano de Ações do PDTIC 2017-2021	57
Gráfico 4: Resultado geral da execução das ações do PDTIC 2017-2021	58
Gráfico 5: Formação acadêmica dos servidores da DTIC	69



Assim, no contexto da *Política de Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* deve-se observar os seguintes pontos para orientar a definição das estratégias a serem empregadas: (Arquivo Nacional 2019, p. 66-67):

- adoção de procedimentos de gestão de documentos para correta produção, avaliação e seleção dos documentos que devem ser preservados;
- controle dos documentos por meio do registro de informações em metadados e documentação que apoiem o acesso e os procedimentos de preservação;
- definição das abordagens de preservação a serem adotadas e planejamento do seu uso; e
- armazenamento de dados em locais seguros e adoção de medidas de proteção.

O detalhamento das estratégias de preservação será possível após a realização de diagnóstico institucional, que identifique a produção e a manutenção dos documentos arquivísticos digitais da instituição. Nesse documento serão apenas apontadas algumas estratégias que deverão ser utilizadas.

- **Uso de formatos de arquivo estáveis:** consiste na utilização dos formatos digitais abertos ou dos formatos padronizados, sendo preferível sempre os formatos abertos ao invés dos proprietários para atender a expectativa de manutenção do objeto digital a longo prazo. Os documentos arquivísticos digitais produzidos pelas diversas unidades organizacionais da Unirio devem estar de acordo com os formatos elencados em norma específica a ser publicada para este fim.
- **Normalização:** tem como objetivo simplificar o processo de preservação por meio da redução do número de formatos de arquivo distintos que se encontram no repositório e por definir os formatos considerados mais estáveis para a preservação. No caso da Unirio, após a identificação dos documentos digitais que serão recebidos no Arquivo Central, serão definidos os formatos adequados para a preservação de longo prazo, bem como os procedimentos para conversão dos arquivos por ocasião de seu recebimento.
- **Encapsulamento:** consiste em preservar, em conjunto com o objeto digital, toda a informação necessária e satisfatória que possa contribuir para o desenvolvimento de conversores, visualizadores ou emuladores. Entendendo o objeto digital como documento preservado e a informação como a descrição formal e minuciosa do seu formato. Um repositório digital aderente ao modelo OAIS emprega o uso do encapsulamento para armazenar os metadados juntamente com os documentos correspondentes. Após a realização do diagnóstico, serão identificados os metadados que deverão ser armazenados juntamente com cada conjunto documental específico.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

HUGG	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
IES	Instituição de Ensino Superior
IN	Instrução Normativa
IP	<i>Internet Protocol</i>
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
LOA	Lei Orçamentária Anual
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MEC	Ministério da Educação
NMC	Núcleo Multidimensional de Correição
NTIC	Necessidade de TIC
NTP	<i>Network Time Protocol</i>
OUVI	Ouvidoria
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
POP	Ponto de Presença
PoSIC	Política de Segurança da Informação e Comunicação
PDGTIC	Plano Diretor de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PG	Procuradoria-Geral
PGERCI	Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos
PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PPA	Plano Plurianual
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROExC	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PROGEPE	Pró-Reitoria de Gestão e Pessoas
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PROPGPI	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
QDD	Quadro de Detalhamento de Despesas
Rede COMEP	Comunitárias de Educação e Pesquisa
RNP	Rede Nacional de Pesquisa
SI	Sistema de Informação
SIE	Sistema de Informações para o Ensino
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats</i>
TED	Termos de Execução Descentralizada
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
OE	Objetivo Estratégico
OETIC	Objetivo Estratégico de TIC

[documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf](#)>. Acesso em: ago. 2022.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Gestão de documentos**: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal [recurso eletrônico] 2. ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro : Arquivo Nacional, 2019. – (Publicações Técnicas ; 55) – Dados eletrônicos (1 arquivo : 993 kb). Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf. Acesso em: ago. 2022.

_____. **Recomendações para elaboração de política de preservação digital**. Elaborado por Alex Pereira de Holanda. Supervisão de Claudia Lacombe. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/MJSP, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/politica_preservacao_digital.pdf. Acesso em: ago. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ (Brasil). **Resolução CONARQ n. 20**, de 16 de julho de 2004. Dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-20-de-16-de-julho-de-2004>. Acesso em: 13 jul. 2020.

_____. **Resolução CONARQ nº 43**, de 04 de setembro de 2015. Altera a redação da Resolução do CONARQ nº 39, de 29 de abril de 2014, que estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_diretrizes_rdc_arq_resolucao_43.pdf. Acesso em: ago. 2022.

_____. **CÂMARA TÉCNICA DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - CTDE (Brasil). Glossário** (versão 8.0). Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde_2020_08_07.pdf. Acesso em: 19 out. 2020.

_____. **E-Arq Brasil**: modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 2 versão. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

INTERPARES 2 PROJECT. **Diretrizes do preservador**. A preservação de documentos arquivísticos digitais: diretrizes para organizações. Tradução e revisão do Arquivo Nacional e Câmara dos Deputados. Editoração da Câmara dos Deputados. Disponível em:

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	14
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL.....	16
2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	17
3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO.....	26
3.1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	26
3.2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PDTIC 2022-2027	29
4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	37
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE TIC	42
6. ORGANIZAÇÃO DA TIC	43
6.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE TIC	43
6.2. ARQUITETURA CORPORATIVA	54
7. RESULTADO DO PDGTIC ANTERIOR (2017-2021).....	56
8. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC.....	60
8.1. MISSÃO.....	60
8.2. VISÃO	60
8.3. VALORES	60
8.4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TIC.....	61
9. ANÁLISE SWOT DE TIC	65
9.1. AVALIAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO	67
9.2. AVALIAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO.....	67
10. CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE TIC	68
10.1. PERFIL DA FORÇA DE TRABALHO EM TIC.....	68
10.2. DIMENSIONAMENTO ESTIMADO DOS RECURSOS DE TIC	70
10.3. PORTFÓLIO DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TIC.....	71
10.4. ANÁLISE DO MODELO OPERACIONAL.....	71
11. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	73
11.1. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES.....	73
11.2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.....	74
12. PLANOS DE METAS E AÇÕES.....	77

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

13. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS DE TIC	78
13.1 QUADRO ATUAL E NECESSIDADES FUTURAS	79
13.2 CAPACITAÇÃO	80
14. PLANO ORÇAMENTÁRIO DE TIC	82
15. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DO PDTIC	85
16. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E REVISÃO DO PDTIC	89
17. CONCLUSÃO	91
REFERÊNCIAS	92
APÊNDICE A – INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	96
APÊNDICE B – PLANO DE METAS E AÇÕES	103
APÊNDICE C – PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DO PDTIC 2022-2027	111

B

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

1. APRESENTAÇÃO

Com o passar dos anos, sobretudo, com a ascensão da Transformação Digital nas relações sociais e produtivas, cada vez mais a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) vem se consolidando como um ativo estratégico das instituições, sejam elas públicas, sejam elas privadas. Seu papel, que em outros momentos estava quase exclusivamente atrelado às atividades-meio, agora, para além desse suporte às funções finalísticas, está vinculado, essencialmente, como parte integrante, ao negócio organizacional, sendo, portanto, fundamental à delimitação e à execução da estratégia e dos objetivos das instituições.

A partir desse pano de fundo, vislumbra-se a importância do planejamento de TIC enquanto um instrumento de gestão que busca orientar o conjunto das ações, dos projetos e dos programas de tal área, ao apresentar estratégias – e ao desenvolver planos de ações para operacionalizá-las – que tenham como foco o direcionamento eficiente de esforços e de recursos para a consecução eficaz e efetiva das metas delineadas.

Conforme a Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, em seu art. 2º, inciso XXV, observa-se a definição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação como:

instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período (BRASIL, 2021a).

Nesse sentido, o planejamento de TIC na UNIRIO fica consolidado por meio do presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que deve ser compreendido na qualidade de um processo gerencial administrativo de identificação e de organização de pessoal, de aplicações e de ferramentas baseadas em TIC (recursos de TIC), necessário para apoiar a Instituição na execução do seu plano de negócios e no cumprimento dos seus respectivos objetivos institucionais (BRASIL, 2021c). Deve-se destacar que o PDTIC 2022-2027 se configura como o terceiro Plano da área de TIC da Universidade, o que representa um movimento progressivo, em termos de maturidade organizacional, no tocante à referida temática.

De acordo com Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP do Poder Executivo Federal, em seu art. 6º, estabelece-se que

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

O PDTIC é o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais, e deverá:

- I - observar, no que couber, o guia de PDTIC do SISP;
- II - estar alinhado à Estratégia de Governo Digital - EGD e ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI¹ e, na ausência deste, ao Plano Plurianual - PPA;
- III - conter, no mínimo:
 - a) inventário de necessidades priorizado;
 - b) plano de metas e ações, unidade demandante e unidade responsável pela execução;
 - c) plano de gestão de pessoas;
 - d) plano orçamentário; e
 - e) plano de gestão de riscos;
- IV - possuir uma ou mais metas para cada objetivo estratégico ou necessidade de TI, devendo cada meta ser composta por indicador, valor e prazo;
- V - ter um processo de acompanhamento formalizado para monitorar e avaliar a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços, com o objetivo de atender às estratégias e aos objetivos institucionais e, primordialmente, verificar o alcance das metas estabelecidas e, se necessário, estabelecer ações para corrigir possíveis desvios; e
- VI - ter vigência mínima de dois anos com revisão anual (BRASIL, 2019a).

Dessa forma, em consonância com a legislação supracitada, este documento evidencia o planejamento estratégico e tático de TI da UNIRIO, a partir das diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026. Salienta-se que seu período de vigência compreende os anos de 2022 a 2027 e abrange a Instituição como um todo. O processo de acompanhamento² se dará por meio de relatórios semestrais e de monitoramentos anuais; assim como, a revisão se dará anualmente. Coloca-se, ainda, que ao longo deste documento serão abordados todos os itens contidos nos incisos II, III, IV e V, exigidos pelo normativo supracitado.

Destaca-se que o PDTIC 2022-2027 foi desenvolvido por uma Comissão de Elaboração, designada pela Portaria GR nº 345, de 21 de julho de 2022, cuja Presidência ficou a cargo da Pró-Reitora de Planejamento, assim como contou com a atuação dos servidores da Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (COPLADI), ambas pertencentes à estrutura da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Por fim, as etapas constitutivas deste Plano, bem como a sua respectiva minuta, foram apreciadas pelo Comitê de Governança Digital (CGD), instituído pela Portaria GR nº 346, de 1º de julho de 2022, para que, após a anuência deste, o Plano fosse encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho Universitário (CONSUNI).



¹ No caso específico da UNIRIO, o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) corresponde ao PDI.

² Tal aspecto será melhor abordado na Seção 16: "Acompanhamento, Monitoramento e Revisão do PDTIC".

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A UNIRIO é uma fundação de direito público que integra o Sistema Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). A Instituição de Ensino se originou da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969. Sua identidade institucional é formada pelo conjunto de missão, visão, princípios e objetivos institucionais – apresentados a seguir –, nos quais a Universidade baliza seu funcionamento.

Missão³:

Produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

Visão:

Ser reconhecida como referência na produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, comprometida com as transformações da sociedade e com a transparência organizacional.

Princípios:

- I. Conduta ética;
- II. Humanismo;
- III. Democracia e participação;
- IV. Pluralismo teórico-metodológico;
- V. Universalidade do conhecimento;
- VI. Interdisciplinaridade do conhecimento;
- VII. Inovação;
- VIII. Excelência;

³ A missão, os princípios e os objetivos institucionais estão expressos no Estatuto da UNIRIO, aprovado pela Portaria MEC nº 84, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de dezembro de 2018 (seção 1, p. 35).

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

IX. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão;

X. Inserção regional, nacional e internacional;

XI. Natureza pública;

XII. Gratuidade do ensino de Graduação; e

XIII. Sustentabilidade.

Objetivos Institucionais:

I. Produzir, difundir e preservar o saber em todos os campos do conhecimento;

II. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional;

III. Propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;

IV. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na Instituição;

V. Manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais.

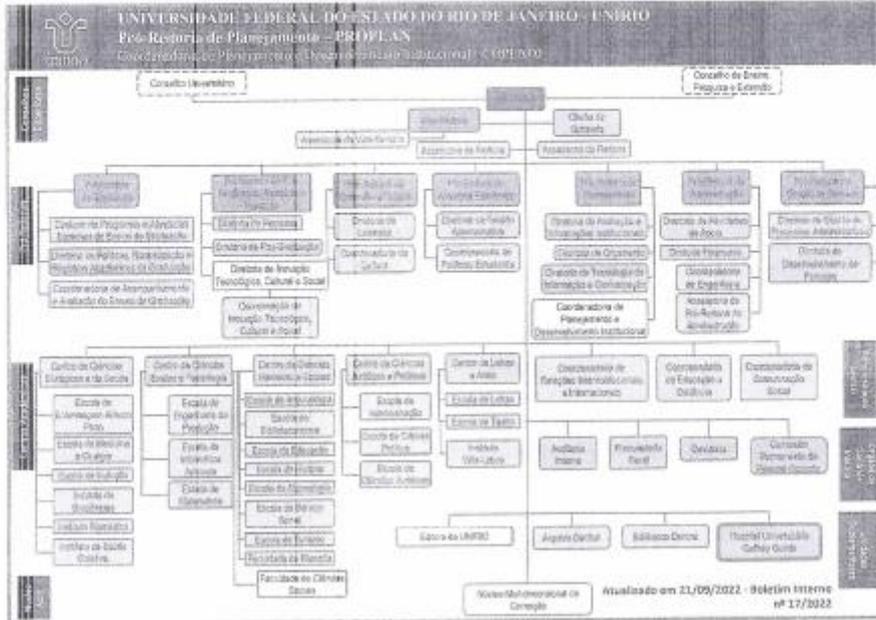
2.1. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da UNIRIO está representada no organograma institucional, Figura 1, a seguir:



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Figura 1: Organograma Institucional



Fonte: Elaborado pela COPLADI / PROPLAN, 2022.

Já o Quadro 1 mostra as competências principais das Unidades Organizacionais estratégicas da UNIRIO.

Quadro 1: Unidades Organizacionais estratégicas e suas competências

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	COMPETÊNCIAS	CARGO
AUDITORIA INTERNA (AUDIN)	Avaliar e opinar sobre a adequação e efetividade dos Controles Internos administrativos e sobre a Gestão de Riscos da UNIRIO; Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da UNIRIO e Tomadas de Contas Especial, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000;	Chefe da Auditoria Interna

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

	<p>Acompanhar e monitorar as auditorias realizadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às Unidades setoriais auditadas;</p> <p>Realizar auditorias especiais em função de denúncias, atos ou fatos de caráter extraordinário no âmbito da UNIRIO, quando couber.</p>	
PROCURADORIA-GERAL (PG)	<p>Representar a Universidade interna e externamente;</p> <p>Contribuir juridicamente para a construção do melhor caminho para a consecução da política pública, atuando nesse cenário sempre em prol do interesse público;</p> <p>Desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídico à Reitoria.</p>	Procurador(a)-Geral
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (COMSO)	<p>Divulgar, interna e externamente, o conhecimento produzido pela comunidade acadêmica;</p> <p>Organizar eventos do Gabinete da Reitoria da Universidade e apoiar a realização de eventos da Universidade – gestão de cerimonial em eventos;</p> <p>Produzir e divulgar conteúdo relacionado à Universidade;</p> <p>Atender à imprensa e indicar especialistas para tratar de assuntos demandados por veículos de comunicação.</p>	Coordenador(a)
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (CRI)	<p>Implementar a política de internacionalização, tendo como principais eixos a cooperação com instituições de ensino superior estrangeiras e a mobilidade acadêmica internacional;</p> <p>Planejar, executar e avaliar ações que promovam maior visibilidade da UNIRIO no contexto internacional;</p> <p>Contribuir para a inserção na configuração de uma rede de cooperação comprometida com a produção de um conhecimento voltado às necessidades do mundo globalizado;</p>	Coordenador(a)

J

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

	Planejar a execução e a avaliação da política de cooperação internacional com outras instituições.	
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD)	Assegurar, assessorar, apoiar e incentivar ações em nível de ensino, pesquisa e extensão que se caracterizem pela modalidade a distância e semipresencial.	Coordenador(a)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)	Promover o desenvolvimento das atividades de Graduação da Universidade; Consolidar os Cursos de Graduação, para que possam atingir a excelência na formação dos alunos; Coordenar a atuação dos programas institucionais, relacionados a estudantes e docentes, voltados para a melhoria do ensino de Graduação; Estimular e viabilizar a integração da Universidade com diferentes setores da sociedade, por meio de convênios, com a finalidade de proporcionar estágio aos estudantes.	Pró-Reitor(a)
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROExC)	Formular políticas, gerenciar e avaliar ações, projetos e programas de extensão universitária; Definir uma política cultural para a Universidade; Promover a integração da comunidade universitária; Viabilizar atividades acadêmicas multi, inter e transdisciplinares e interprofissionais.	Pró-Reitor(a)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPGPI)	Coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento; Promover o desenvolvimento das atividades de pesquisa, Pós-Graduação e inovação; Manter contato permanente com agências de fomento à pesquisa, à Pós-Graduação e à inovação; Gerenciar a concessão de Bolsas de estudo tanto para Cursos de Pós-Graduação – <i>stricto</i> e <i>lato sensu</i> – como para programas de iniciação científica;	Pró-Reitor(a)

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

	Elaborar convênio com outras instituições, visando ao desenvolvimento da pesquisa e da Pós-Graduação universitária.	
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE)	<p>Viabilizar a permanência dos estudantes em risco social, a redução dos efeitos das desigualdades socioeconômicas no desempenho acadêmico, nas situações de repetência e evasão dos discentes;</p> <p>Coordenar as ações de assistência estudantil;</p> <p>Estimular o comprometimento de estudantes e servidores com o ensino público, gratuito e de qualidade;</p> <p>Dar suporte aos discentes por meio de projetos e auxílios que propiciem a permanência do discente.</p>	Pró-Reitor(a)
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)	<p>Desenvolver ações relacionadas com a gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>Promover a aquisição de materiais e contratação de serviços para o atendimento das necessidades institucionais;</p> <p>Assessorar a Reitoria em assuntos referentes à área administrativa, garantindo esforços para o melhor desempenho na execução processual administrativa;</p> <p>Supervisionar e coordenar os órgãos responsáveis pela infraestrutura da Instituição.</p>	Pró-Reitor(a)
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEPE)	<p>Planejar, coordenar, fomentar e acompanhar atividades e políticas voltadas ao desenvolvimento do servidor, de modo a incentivá-lo e valorizá-lo como sujeito (autônomo, reflexivo e consciente) do seu processo de trabalho;</p> <p>Contribuir para a realização de ações e projetos voltados ao desenvolvimento da Universidade, atingindo diretamente a satisfação dos seus trabalhadores e a qualidade do serviço prestado;</p> <p>Executar, planejar, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e as políticas voltadas ao desenvolvimento do servidor;</p>	Pró-Reitor(a)

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

	Fomentar política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos; Adequar o quadro dos servidores às necessidades institucionais.	
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (PROPLAN)	Coordenar a elaboração e o acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); Manter atualizada a Estrutura Organizacional; Promover a dinamização da gestão universitária, com a padronização de processos organizacionais e a simplificação de rotinas de trabalho; Elaborar, por meio de captação de dados perante as Unidades Organizacionais, o Relatório de Gestão Anual; Consolidar, em conjunto com o Comitê de Governança Digital, e por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a política de informática.	Pró-Reitor(a)
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura; Promover o desenvolvimento científico e tecnológico; Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Biomedicina, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Enfermagem, Medicina e Nutrição.	Decano(a)
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET)	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura; Promover o desenvolvimento científico e tecnológico com inovação e compromisso social; Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Estatística, Engenharia de Produção, Informática e Matemática.	Decano(a)
CENTRO DE CIÊNCIAS	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;	Decano(a)

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

HUMANAS E SOCIAIS (CCH)	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico;	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, História, Museologia, Serviço Social e Turismologia.	
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP)	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;	Decano(a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para a formação de cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva;	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Administração Pública, Ciências Jurídicas e Ciência Política.	
CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA)	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;	Decano(a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico;	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Letras, Música e Teatro.	
ARQUIVO CENTRAL (AC)	Coordenar o Sistema de Arquivos e Protocolos da UNIRIO, estabelecendo normas e promovendo a orientação técnica para o seu cumprimento;	Diretor(a)
	Elaborar as políticas relacionadas à gestão documental, amparado na legislação vigente;	
	Recolher, arranjar, descrever, conservar e tornar disponíveis para consulta os documentos de valor permanente acumulados pela UNIRIO em decorrência de suas atividades administrativas e acadêmicas;	
	Promover a disseminação do acervo sob sua custódia.	
BIBLIOTECA CENTRAL (BC)	Atuar como suporte informacional de incentivo ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária;	Diretor(a)
	Apoiar à Administração Superior, integrando-se à estrutura acadêmico-administrativa e aos sistemas de informação	

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

	cultural, tecnológica, científica e artística, em âmbito nacional e internacional.	
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (HUGG)	Promover assistência à saúde com excelência;	Superintendente
	Formar e qualificar recursos humanos para a valorização da vida;	
	Produzir conhecimento de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.	
OUIDORIA (OUVI)	Atuar como canal de comunicação direta entre o cidadão e a Instituição;	Ouvidor(a)
	Mediar as necessidades e sugestões da comunidade interna e externa perante a UNIRIO.	
NÚCLEO MULTIDIMENSIONAL DE CORREIÇÃO (NMC)	Participar das atividades que exijam ações conjugadas das Unidades e instâncias de Integridade, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns, inclusive quanto ao efetivo cumprimento da eventual penalidade aplicada;	Coordenador(a)
	Supervisionar as atividades de correção internas;	
	Prestar à Controladoria-Geral da União (CGU) informações para o exercício das atividades de correção.	

Fonte: Adaptado de UNIRIO, 2021.

No que tange à atuação acadêmica, a UNIRIO se distribui em diferentes áreas do conhecimento, agrupadas em cinco Centros Acadêmicos: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) e Centro de Letras e Artes (CLA).

O ensino é ofertado nos níveis de Graduação – nas modalidades presencial e semipresencial –; Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu*; e Extensão e Cultura; além do sistema de mobilidade acadêmica. As Unidades Administrativas e Acadêmicas estão distribuídas em vários bairros da cidade do Rio de Janeiro.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Mais informações sobre o histórico da UNIRIO, suas áreas de atuação acadêmica, modalidades de ensino, estrutura organizacional e localização das Unidades Administrativas e Acadêmicas estão disponíveis no PDI 2022-2026⁴ da Universidade.

⁴ Disponível em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-pdi-2022-2026/PDI20222026TextofinalaprovadopelosConselhosCOMAPNDICES.pdf>. Acesso em: 12 set. 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Nesta Seção, expõe-se a metodologia adotada pela UNIRIO para a operacionalização da gestão de TIC, a partir da apresentação de um conjunto de documentos de referência, da descrição das Etapas e dos instrumentos adotados para a elaboração do PDTIC 2022-2027.

3.1. Documentos de Referência

A elaboração do PDTIC 2022-2027 levou em consideração uma série de documentos de referência, em que a Comissão de Elaboração se baseou para o estabelecimento das diretrizes e dos princípios de TIC que deveriam ser seguidos.

Tais documentos são o conjunto de legislações que versam sobre a governança e a gestão de TIC, a base conceitual atualizada sobre assuntos correlatos à TIC, além da normatização interna da UNIRIO, e estão resumidos no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Documentos de referência do PDTIC 2022-2027

Legislação	Assunto
IN GSI nº 1, de 13 de junho de 2008.	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicação (GSI) na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011.	Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.	Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018.	Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Decreto nº 9.367, de 28 de dezembro de 2018.	Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, <i>caput</i> , inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019.	Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019.	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020.	Altera a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021.	Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, <i>caput</i> , inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
IN GSI/PRN nº 3, de 28 de maio de 2021.	Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da Administração Pública federal.
Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 9 de junho de 2022.	Altera a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
Base conceitual	Assunto
Guia de PDTIC do SISP- versão 2.1	Disponibiliza conhecimento para auxiliar a elaboração e o acompanhamento de um PDTIC, com conteúdo e qualidade mínimos para aprimorar a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações nos órgãos da Administração Pública Federal (APF).

B

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) - Versão 2018	Define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico.
Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)	O Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) tem o compromisso de ser o norteador no desenvolvimento e na adaptação de conteúdos digitais do Governo Federal, garantindo o acesso a todos.
Padrões <i>Web</i> em Governo Eletrônico (e-PWG) Padrões <i>Web</i> em Governo Eletrônico e-PWG -Cartilha de Usabilidade (governoeletronico.gov.br)	Fornecer recomendações de boas práticas na área digital, com o objetivo de aprimorar a comunicação, o fornecimento de informações e serviços prestados por meios eletrônicos pelos órgãos do Governo Federal.
PDTIC MEC 2021-2023	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do MEC
Normatização interna	Assunto
Estatuto UNIRIO (2018)	Principal marco regulatório da Universidade, define a constituição, a estruturação, a composição da comunidade universitária, além de disposições sobre o patrimônio e o regime financeiro da UNIRIO.
PDI 2022- 2026	Documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, sua missão, diretrizes pedagógicas, sua estrutura organizacional e atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.
PDTIC 2017-2021	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UNIRIO
Regimento Interno da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (2019)	Dispõe sobre o funcionamento da DTIC.
Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC)	Conjunto das diretrizes necessárias à preservação e à segurança dos bens de informação produzidos e utilizados na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).
Manual de Políticas e Procedimentos para a Contratação de Soluções em TIC (MPP) (2021)	Dispõe sobre a política institucional, o fluxo de trabalho e os procedimentos adotados e necessários para a Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (ACHAR IN).
Carta de Serviços ao Usuário da UNIRIO (dezembro, 2018)	Instrumento de transparência organizacional e de acesso à informação institucional, em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral, constituindo uma das ações previstas no PDI da UNIRIO.
Portaria de criação do CGD	Portaria GR nº 346, de 21 de julho de 2022.

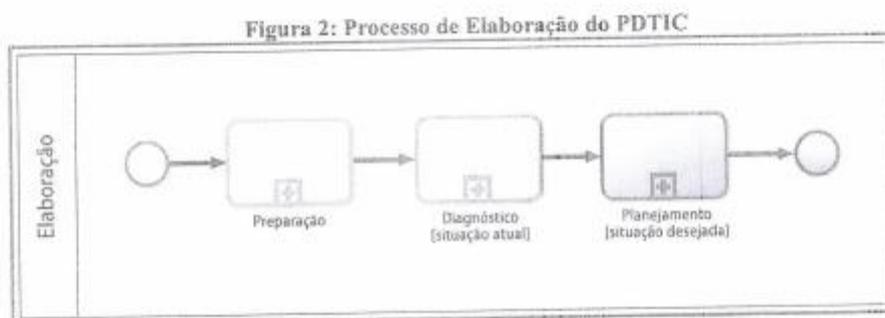
Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Instrução Normativa de aprovação do Regulamento Interno do CGD	Instrução Normativa GR nº 008, de 1º de setembro de 2022.
--	---

Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

3.2. Descrição do processo de elaboração do PDTIC 2022-2027

Dentre a legislação vigente, destaca-se a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que determina, para a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos públicos, as práticas definidas no Guia de Governança de TIC do SISP. Nesse sentido, a elaboração do PDTIC 2022-2027 seguiu o modelo sugerido pela versão mais atual do referido Guia (BRASIL, 2021c), seguindo três Etapas principais, conforme a Figura 2, a seguir.



Fonte: BRASIL, 2021c, p. 31.

Cada uma dessas Etapas dividiu-se em subetapas, sendo importante esclarecer que elas não ocorreram de forma sucessiva ou estanque, por isso, em alguns casos, as subetapas adaptadas do modelo original se transpassaram, de forma interativa. Tal processo ficou sob a coordenação da Comissão de Elaboração, com a ação conjunta do CGD, que atuou validando os principais produtos e atividades da Comissão. Algumas das atividades que envolveram o processo de elaboração estão especificadas ao longo deste Plano, conforme discriminado no decorrer desta Seção.

A Etapa 1, de Preparação, reuniu aspectos decisórios de caráter superior, além da aprovação de documentos e de atividades diretamente voltadas à concepção da Proposta de Trabalho, que orientou a condução da elaboração do PDTIC. Nesse momento, foi especialmente importante a apropriação, por parte da equipe envolvida na Comissão de Elaboração, dos

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

termos, dos modelos de planejamento sugeridos nos documentos de referência, bem como do estudo da normatização da área de TIC, com vistas ao melhor embasamento para o desenvolvimento do PDTIC.

Durante a Preparação, foram adotadas as seguintes subetapas:

- 1.1. Definição da abrangência e do período do PDTIC – a Comissão de Elaboração estabeleceu a abrangência institucional do PDTIC, tendo em vista a atuação estratégica da área de TIC, que perpassa tanto os processos finalísticos quanto os processos de governança da Instituição;
- 1.2. Designação da equipe de elaboração do PDTIC – a PROPLAN solicitou a emissão de Portarias para dois grupos: Comissão de Elaboração e Comitê de Governança Digital⁵, designados pelo Magnífico Reitor;
- 1.3. Definição da metodologia de elaboração – tratou-se do estudo do Guia do PDTIC do SISP e demais documentos de referência, com vistas à adaptação da metodologia proposta para a realidade institucional da UNIRIO;
- 1.4. Levantamento de documentos de referência – identificação da legislação, das bases conceituais e dos normativos internos da UNIRIO, correlatos à área de TIC, que serviram de base para o planejamento. Esses documentos foram reunidos na Seção 3.1;
- 1.5. Identificação das Estratégias da Instituição – apresentação do referencial estratégico da Universidade, formado pelo conjunto missão, visão e valores institucionais, além das Perspectivas e dos Objetivos Estratégicos (OEs) do PDI. A estratégia da Instituição está descrita na Seção 4;
- 1.6. Identificação dos Princípios e Diretrizes de TIC – considerados como as regras gerais de orientação à temática de TIC, os princípios e as diretrizes servem de base para todo o referencial de TIC e para o planejamento de atuação da área. Estão apontados na Seção 5;
- 1.7. Concepção da Proposta de Trabalho – trata-se da compilação dos elementos essenciais para a proposição do processo de elaboração do PDTIC 2022-2027, como, por exemplo, a identificação das equipes participantes, as determinações presentes nos documentos de referência, a apresentação da metodologia a ser adotada e o cronograma proposto;
- 1.8. Aprovação da Proposta de Trabalho do PDTIC – como última subetapa e produto principal da Preparação, o cronograma de trabalho foi apresentado e aprovado pelo CGD.

Ressalta-se que, ainda durante a Preparação, a Comissão de Elaboração preparou a minuta do Regulamento Interno do CGD, com vistas a definir sua composição, determinar as competências e as atribuições de seus membros e regular seu funcionamento. Em sua construção, foram levadas em consideração a legislação vigente e as antigas determinações do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e do Comitê de Governança de

⁵ A formação do Comitê de Governança Digital (CGD) está justificada na subseção 6.1.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), cujas competências foram transferidas para o CGD. Este Comitê aprovou seu Regulamento Interno, que foi homologado pela Instrução Normativa GR nº 008, de 1º de setembro de 2022.

Outra ação relevante durante a etapa de Preparação foi a criação da página do Comitê de Governança Digital no site da PROPLAN para divulgar o processo de elaboração do PDTIC 2022-2027⁶, que será mantida para dar transparência sobre o tema. Nessa página estão disponíveis todas as apresentações e as memórias das reuniões realizadas pelo CGD durante todo o processo, conforme o quadro 4.

A Etapa 2, de Diagnóstico, buscou compreender a situação atual da TIC na Instituição para, em consonância com esse quadro, identificar as necessidades enquanto gargalos institucionais de TIC que a Universidade pretende solucionar durante os anos de vigência deste Plano. As subetapas envolvidas são as seguintes:

▪ 2.1. Análise dos resultados do PDGTIC anterior – o PDGTIC 2017-2021 reforçou a competência da DTIC como Unidade executiva e operacional de TIC da UNIRIO, responsável pela execução das ações planejadas, de acordo com as suas atribuições regimentais. Por esse motivo, esta subetapa foi iniciada com a prestação de informações pela DTIC a respeito da consecução das metas e das ações, bem como do alcance dos indicadores planejados naquele Plano⁷. Esses resultados estão resumidos na Seção 7;

▪ 2.2. Análise do Referencial Estratégico de TIC – consistiu na avaliação do atual referencial estratégico de TIC, com vistas à análise da pertinência de sua manutenção ou da oportunidade para sua atualização, tendo em vista o cenário atual. O resultado dessa análise está descrito na Seção 8;

▪ 2.3. Apresentação da organização da TIC da UNIRIO – iniciou com a descrição da atual estrutura de TIC da Instituição (a partir da apresentação da DTIC como Unidade Organizacional responsável), com sua hierarquia e subunidades vinculadas, aprofundando com a explanação da arquitetura corporativa de TIC. Esse material foi descrito na Seção 6;

▪ 2.4. Análise SWOT da TIC – teve por objetivo analisar o contexto em que a TIC da UNIRIO está inserida, a partir da identificação de pontos positivos e negativos, internos e externos de seu ambiente, que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais de TIC. Essa análise está descrita na Seção 9 e serviu de apoio para o apontamento de necessidades de TIC;

⁶ Disponível em: <http://www.unirio.br/proplan/comite-de-governanca-digital>. Acesso em: 9 ago. 2022.

⁷ Com esse material coletado, foi possível a elaboração de um Relatório Final de Monitoramento do PDGTIC, disponível em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-relatorios-de-monitoramento/RelatriofinaldeMonitoramentoDoPDGTIC20172021COMPLETO.pdf>, no qual está evidenciado o desempenho da DTIC na implementação do planejamento de TIC daquele período.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

▪ 2.5. Estimativa da Capacidade de Execução da TIC – ponderou-se a capacidade de entrega de serviços pela área de TIC, a partir da indicação do quantitativo e do perfil da força de trabalho, da apresentação dos serviços oferecidos e sistemas utilizados. Essa estimativa está discriminada na Seção 10;

▪ 2.6. Realização do Levantamento de Necessidades – tratou-se do levantamento de Necessidades de TIC (NTIC) para as diferentes áreas da Universidade. A operacionalização desse levantamento está detalhada na Seção 11;

▪ 2.7. Consolidação do Inventário de Necessidades – subetapa de compilação das necessidades levantadas, com vistas a sanar problemas como redundâncias, incoerências, além de tornar o Inventário de Necessidades mais conciso e claro;

▪ 2.8. Alinhamento das NTICs às estratégias da Instituição – a partir da consolidação do Inventário de Necessidades, cada NTIC foi relacionada a um OE de TIC, para melhor organização;

▪ 2.9. Aprovação do Inventário de Necessidades – o Inventário de Necessidades foi distribuído e aprovado pelo CGD, que teve a oportunidade de apontar novas NTICs que não haviam sido observadas pela Comissão de Elaboração. O Inventário de Necessidades é o principal produto da Etapa 2, e sua versão final foi incluída como Apêndice A deste Plano.

Na Etapa 3, de Planejamento, projetou-se o atendimento das necessidades, estabelecendo os planos e as ações adequados para o alcance dos objetivos projetados. Nesse sentido, as subetapas de Planejamento foram:

▪ 3.1. Definição dos critérios de priorização – a partir da subetapa 2.9, foi preciso definir os critérios de priorização do Inventário de Necessidades aprovado, de forma a escolher um parâmetro para o atendimento dessas necessidades. A forma de desenvolvimento para tal está explicada na Seção 11;

▪ 3.2. Priorização das necessidades do Inventário – tratou-se da aplicação dos critérios de priorização definidos pelo CGD, a fim de evidenciar a ordem de atendimento de tais necessidades. O resultado desta subetapa está na Seção 11;

▪ 3.3. Elaboração do Plano de Metas e Ações – a partir da priorização das Necessidades do Inventário, iniciou-se o foco do planejamento representado pelo Plano de Metas e Ações. Nesta subetapa, são definidas ações para a resolução das necessidades apontadas, com o detalhamento de indicadores, metas anuais quantificáveis e prazo de atendimento. O resultado desta subetapa está detalhado na Seção 12;

▪ 3.4. Elaboração do Plano de Gestão de Pessoas de TIC – em conjunto com a subetapa 3.3, e tendo em vista a capacidade de execução de TIC, buscou-se avaliar a demanda por pessoal de TIC, para atender as ações planejadas. Esse estudo está pormenorizado na Seção 13;

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

• 3.5. Elaboração do Plano Orçamentário de TIC – em conjunto com a subetapa 3.3, e tendo por base a projeção orçamentária para o período de vigência do PDTIC, estimaram-se os recursos orçamentários necessários para a execução das ações planejadas. Esse estudo está apresentado na Seção 14. Cabe ressaltar que, após a consolidação das subetapas 3.3, 3.4 e 3.5 como o principal produto da Etapa de Planejamento, esse conjunto passou pela aprovação do CGD;

• 3.6. Elaboração do Plano de Gestão de Riscos do PDTIC – a partir do Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Interno (PGERCI) 2022-2026, foi apontado um total de 298 Eventos de Riscos (ERs) que, caso ocorram, podem comprometer o alcance dos OEs do PDI. Nesse sentido, esta subetapa consistiu na verificação e no destaque dos ERs associados à área de TIC, sendo detalhada na Seção 15;

• 3.7. Consolidação da minuta do PDTIC – a Comissão de Elaboração desenvolveu um roteiro de texto, a partir do modelo sugerido no Guia do SISP e dos itens obrigatórios citados pela Portaria nº 778/2019. Como mencionado, algumas das etapas de elaboração do Plano foram convertidas em Seções ou trechos deste PDTIC, com os produtos principais de cada Etapa incluídos como Apêndices ao final deste documento;

• 3.8. Aprovação da minuta do PDTIC – a minuta consolidada do PDTIC, aprovada pelo CGD, foi submetida ao CONSUNI;

• 3.9. Publicação do PDTIC – consistiu na publicação da Resolução que aprovou o Plano no Boletim Interno da UNIRIO.

Ainda durante o Planejamento, a Comissão de Elaboração desenvolveu uma Matriz de Responsabilidades pela execução, acompanhamento, monitoramento e revisão do PDTIC, para valer durante todo a vigência do Plano, conforme exposto ao final da Seção 16.

O Quadro 3, por seu turno, demonstra a Matriz de Responsabilidades pela Elaboração do PDTIC, apresentando a Unidade / comissão a quem coube a execução das tarefas envolvidas.

B

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

Quadro 3: Matriz de Responsabilidades pela Elaboração do PDTIC 2022-2027

ETAPAS	PROPLAN	Comissão de Elaboração		C.G.D	Reitor
		BHC	COPE/AMH		
1: PREPARAÇÃO					
1.1. Definição da abrangência e período do PDTIC		X	X		X
1.2. Designação da Equipe de Elaboração do PDTIC	X				X
1.3. Definição da metodologia de elaboração		X	X		
1.4. Levantamento de documentos de referência		X	X		
1.5. Identificação das estratégias da Instituição		X	X		
1.6. Identificação dos princípios e diretrizes de TIC		X	X		
1.7. Concepção da Proposta de Trabalho do PDTIC		X	X		
- <i>Criação de Página para divulgação</i>	X				
1.8. Aprovação da Proposta de Trabalho do PDTIC				X	
2: DIAGNÓSTICO					
2.1. Análise dos resultados do PDTIC anterior		X	X		
2.2. Análise do Referencial Estratégico de TIC		X	X		
2.3. Apresentação da organização da TIC da UNIRIO		X	X		
2.4. Análise SWOT de TIC		X	X		
2.5. Estimativa da capacidade da execução da TIC		X	X		
2.6. Realização do Levantamento de Necessidades					
2.6.1. Identificar necessidades de Informação					
2.6.2. Identificar necessidades de Serviços de TIC					
2.6.3. Identificar necessidades de Infraestrutura de TIC					
2.6.4. Identificar necessidades de Contratação de TIC			X		
2.6.5. Identificar necessidades de Pessoal de TIC					
2.7. Consolidação do Inventário de Necessidades					X
2.8. Alinhamento das Necessidades de TIC às estratégias da Instituição					X



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

3. PLANEJAMENTO			
2.9. Aprovação do Inventário de Necessidades			X
- <i>Aprovação do Regulamento Interno</i> -			X
3.1. Definição dos critérios de priorização			X
3.2. Priorização das Necessidades do Inventário		X	X
3.3. Elaboração do Plano de Metas e Ações Inicial		X	X
3.4. Elaboração do Plano de Gestão de Pessoas de TIC		X	X
3.5. Planejamento do orçamento das ações do PDTIC		X	X
- <i>Aprovar o Plano de Ações e Metas, Plano de Gestão de Pessoas de TIC e Plano Orçamentário de TIC</i>			X
3.6. Elaboração do Plano de Gestão de Riscos do PDTIC	X		X
- <i>Elaborar Matriz de Responsabilidades pela execução, acompanhamento, monitoramento e revisão do PDTIC</i>		X	X
- <i>Apresentar roteiro de escrita (seções e itens) do PDTIC, organizar texto, compilar anexos, anexos e referências</i>		X	X
3.7. Consolidação da minuta do PDTIC		X	X
3.8. Aprovação da minuta do PDTIC			X
- <i>Abrir e instruir processo e enviar para a deliberação do CONSUNI</i>		X	
3.9. Publicação do PDTIC			X
			X

Fonte: COPPLADI / PROPLAN, 2022.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Por fim, destaca-se que o processo de elaboração deste Plano aconteceu de junho a setembro de 2022, conforme mostra o cronograma resumido apresentado no Quadro 4.

Quadro 4: Cronograma de elaboração resumido

Data / Prazo	Ação / Detalhamento
Jun. - Jul.	Etapa de Preparação: - Estudo dos documentos de referência; - Designação da Comissão de Elaboração e do Comitê de Governança Digital; - Elaboração da minuta do Regulamento do Comitê de Governança Digital; - Criação de Página de divulgação.
Jul. - Ago.	Etapa de Diagnóstico: - Principal produto: Inventário de Necessidades.
27/Jul.	REUNIÃO 1 do CGD: - Instauração do Comitê; - Distribuição de material de apoio; - Comunicação sobre o trabalho da Comissão de Elaboração; - Distribuição da minuta do Regulamento do Comitê para aprovação.
03/Ago.	REUNIÃO 2 do CGD: - Aprovação do Regulamento Interno; - Apresentação da Proposta de Trabalho; - Distribuição da minuta do Inventário de Necessidades para aprovação.
Ago. - Set.	Etapa de Planejamento: Principais produtos: - Plano de Metas e Ações; - Plano de Gestão de Pessoas de TIC; - Plano Orçamentário de TIC; - Plano de Gestão de Riscos do PDTIC; - Minuta do PDTIC consolidada.
10/Ago.	REUNIÃO 3 do CGD: - Apresentação e aplicação da técnica GUT; - Aprovação dos critérios de priorização.
08/Set.	REUNIÃO 4 DO CGD: - Aprovação do Plano de Metas e Ações; - Aprovação do Plano de Gestão de Pessoas de TIC; - Aprovação do Plano Orçamentário de TIC.
14/Set.	REUNIÃO 5 DO CGD: - Apresentação das formas de acompanhamento, de monitoramento e de revisão; - Apresentação da Matriz de Responsabilidades.
21/Set.	REUNIÃO 6 DO CGD: - Apresentação da minuta do PDTIC consolidado para aprovação.
28/Set.	Fim do prazo para revisão da minuta da versão consolidada.
30/Set.	Envio do PDTIC à Chefia de Gabinete para submissão ao CONSUNI.

Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

B

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

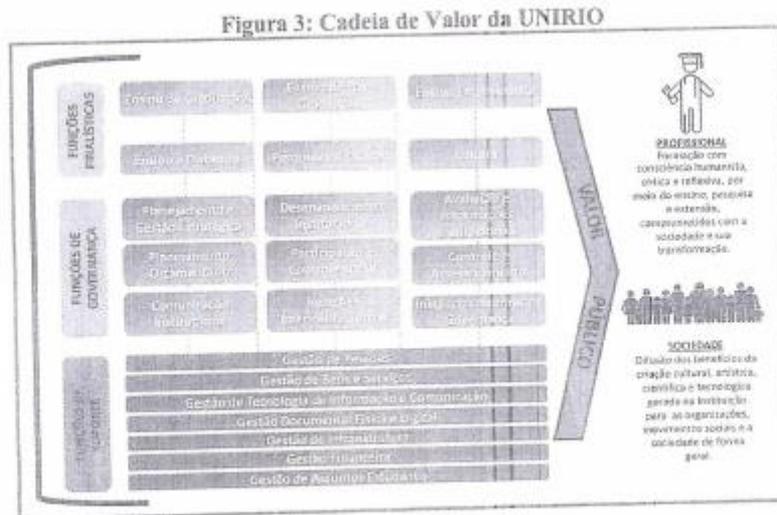
4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O conjunto missão, visão, princípios e objetivos institucionais, apresentado na Seção 2, representa a identidade institucional da UNIRIO e forma seu Referencial Estratégico. Por isso, esse conjunto serve tanto de referência para a condução das atividades da Universidade quanto de orientação para seus respectivos interesses e sua trajetória, além de ser considerado a base de seu planejamento estratégico.

A UNIRIO tem, na figura do PDI, o pilar de seu planejamento estratégico, sendo este o documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

O PDI atual apresenta vigência para o quinquênio 2022-2026, tendo sido elaborado em atenção a um conjunto de legislações, do qual se destacam a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que cita o PDI como um dos elementos obrigatórios para a avaliação institucional pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que considera o PDI como um documento obrigatório às IES do país.

Como uma das ferramentas utilizadas para balizar o planejamento estratégico, foi definida, no PDI 2022-2026, a Cadeia de Valor da UNIRIO, representada na Figura 3.



Fonte: UNIRIO (2022a., p. 72).

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

A Cadeia de Valor evidencia a atuação da UNIRIO em três tipos de Funções: Finalísticas (atividades primárias da Cadeia de Valor), de Governança (referente às diretrizes e aos princípios básicos de funcionamento) e de Suporte (atuando como apoio às demais Funções), as quais, juntas, resultam na saída de valor público destinado à formação profissional para os estudantes egressos e à difusão dos benefícios criados na Universidade para a sociedade, mencionados na missão e na visão de futuro da Instituição.

Especificamente, a Gestão de TIC, objeto de planejamento do PDTIC, está apresentada na Cadeia de Valor como uma Função de Suporte, o que significa que ela transpõe as demais Funções e serve de sustentáculo para a execução dos demais macroprocessos da Universidade, fazendo parte de todas as demais atividades.

A partir da Cadeia de Valor, como uma das ferramentas de diagnóstico (somando-se à análise ambiental que buscou apontar fatores positivos e negativos, internos e externos), o planejamento estratégico apresentado no PDI 2022-2026 buscou elencar e pactuar as pretensões da Instituição, por meio de diretrizes que norteiem o desenvolvimento institucional no sentido da consolidação de sua missão e do alcance de sua visão. Tais pretensões estão delineadas em Perspectivas, que se desdobram em OEs, representados em termos visuais e de forma resumida no Mapa Estratégico, Figura 4, a seguir.



Fonte: UNIRIO (2022a, p.83).

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

No que tange ao Mapa Estratégico,

como se observam, tendo como alicerce a Missão da Universidade (base do Mapa), e a partir das quatro Perspectivas – Resultados Institucionais; Processos Internos; Pessoas e Recursos; e Orçamentária e Financeira –, os 16 Objetivos Estratégicos foram construídos para se alcançar a visão da UNIRIO (topo do Mapa) (UNIRIO, 2022a, p. 122).

No PDI 2022-2026, verifica-se que o Objetivo Estratégico nº 14 (garantir a infraestrutura e equipamento de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital) é o que está diretamente ligado à área de atuação de TIC. Além disso, com o desdobramento dos Objetivos em Iniciativas Estratégicas, também se constata que as TICs devem ser pensadas como ferramentas para o cumprimento de ações distribuídas em diferentes OEs, que foram propostas por Unidades Acadêmicas e Administrativas distintas, e não só por uma única área específica da Universidade.

A partir do PDI, todo o marco regulatório da UNIRIO é atualizado, de forma que os demais planos da Universidade devem guardar relação com aquele Plano. Esse alinhamento é essencial para que o conjunto de instrumentos de planejamento institucional forme uma unidade.

Considerando que a Gestão de TIC, como função de suporte, envolve todas as demais atividades da Instituição, reafirma-se a importância do planejamento de TIC e do seu alinhamento e conformidade com o PDI 2022-2026, com vistas a apoiar tanto as atividades-fim da Universidade – definidas em suas competências legais, ou seja, associadas à tríade Ensino, Pesquisa e Extensão, ampliando-se para as atividades de Inovação e Cultura – quanto as atividades de governança, abrangendo as atividades que orientam a Instituição em sua relação com outras entidades e a sociedade em geral.

Pelo exposto, como evidenciado pelo SISP (BRASIL, 2021c, p. 26), “torna-se cada vez mais impraticável pensar a estratégia de TIC do Órgão sem que esta se alinhe à estratégia institucional. Para isso, a área de TIC deve possuir estratégias que promovam ações estruturantes para suportar as metas e objetivos definidos no planejamento estratégico da organização”.

A relação entre esses instrumentos de planejamento, considerando seus diferentes níveis, está representada na Figura 5 a seguir.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Figura 5: Relação entre os níveis e os instrumentos de planejamento



Fonte: Adaptado de BRASIL (2021a, p. 27).

Enquanto o PDI está vinculado ao planejamento estratégico, envolvendo todas as áreas de atuação da Universidade, e promovendo um direcionamento geral a ser seguido, o PDTIC deve funcionar como um plano tático, que detalha como os Objetivos e as Iniciativas da Universidade devem ser aplicados à área de TIC.

Assim como o PDI 2022-2026, busca-se a consolidação do PDTIC como instrumento de gestão e ferramenta de apoio à efetividade, na consecução dos objetivos institucionais, focados na área de TIC.

B

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE TIC

Os princípios e diretrizes de TIC apontam para o enfoque principal da estratégia a ser adotada na instituição no que tange ao planejamento da própria TIC. Eles servem de orientação não só para a elaboração do PDTIC, balizando a análise ambiental de TIC e priorizando as necessidades observadas, mas também para todas as etapas de Gestão de TIC.

Nesse sentido, a UNIRIO toma por referência a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que estabelece que a Governança de TIC será implantada segundo os seguintes princípios:

- I - foco nas partes interessadas;
- II - TIC como ativo estratégico;
- III - gestão por resultados;
- IV - transparência;
- V - prestação de contas e responsabilização; e
- VI - conformidade.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

6. ORGANIZAÇÃO DA TIC

A forma como a área de TIC se organiza em uma instituição determina o modo da sua atuação e da operacionalização de suas atribuições. Esta Seção descreve o contexto geral da TIC na UNIRIO, iniciando com a apresentação da estrutura organizacional da DTIC, Unidade responsável por essa área, além das hierarquias e das subordinações envolvidas. Na sequência, aborda-se o funcionamento do CGD e finaliza-se com o delineamento da arquitetura corporativa de TIC, descrevendo as principais plataformas tecnológicas e de infraestrutura utilizadas na execução de seus processos.

6.1. Estrutura Organizacional de TIC

A UNIRIO tem como órgãos deliberativos máximos os Conselhos Superiores: o Conselho Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Possui sete Pró-Reitorias, sendo quatro acadêmicas e três administrativas, e cinco Centros Acadêmicos, além de três Unidades Suplementares, nove Coordenadorias e a Ouvidoria, todos diretamente subordinados à Reitoria.

A TIC se insere na estrutura da UNIRIO por meio da DTIC, vinculada à PROPLAN, que responde à Reitoria.

A DTIC é responsável por planejar, desenvolver, executar e monitorar as atividades de TIC em consonância com a direção definida pela função de governança, a fim de atingir os objetivos institucionais, além de outros encargos previstos em seu Regimento. A sua estrutura organizacional está apresentada em seu organograma (<http://www.unirio.br/dtic/organograma>) e na Figura 6⁸ da seguinte maneira:

I. Direção;

⁸ Segundo informações da Divisão de Desenvolvimento Institucional / COPLADI / PROPLAN, a Função Gratificada FG-5 da Seção de Segurança e Acesso à Informação foi extinta pelo Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019. Os efeitos do referido Decreto estão suspensos em razão de liminar expedida em 16 de dezembro de 2020 no âmbito da ação civil pública nº 5003653-15.2020.4.04.7100/RS, ajuizada pela Defensoria Pública da União. Ao ser aprovada a alteração do Regimento Interno da DTIC, por meio da Resolução nº 5.310, de 25 de agosto de 2020, as Funções Gratificadas FG-4 a FG-9 haviam sido extintas pelo Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019. Por esse motivo, alguns setores, embora estejam funcionando informalmente, nunca tiveram as respectivas Funções Gratificadas disponíveis. Na DTIC, estes setores são os seguintes: a) Secretaria da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação; b) Seção de Administração e Operação de Redes; c) Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados; e d) Seção de Projetos e Governança de TIC.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

- a) Secretaria;
- II. Gerência de Infraestrutura;
 - a) Seção de Administração e Operação de Redes;
 - b) Seção de Segurança e Acesso à Informação;
- III. Gerência de Sistemas de Informação;
 - a) Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados;
 - b) Seção de Projetos e Governança de TIC;
- IV. Divisão de Administração de Recursos Computacionais;
- V. Divisão de *Service Desk*.

Figura 6: Organograma da DTIC



Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

De acordo com o seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 5.310, de 25 de agosto de 2020, a DTIC tem as seguintes finalidades:

- I. Assessorar a Administração Superior e apoiar os demais órgãos da UNIRIO em assuntos relativos à área de TIC;
- II. Planejar a execução da estratégia de TIC da UNIRIO, alinhada ao planejamento estratégico institucional, em conjunto com o CGD;

Handwritten signature

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

- III. Realizar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação e comunicação nas áreas administrativa e acadêmica da UNIRIO;
- IV. Participar do desenvolvimento de recursos humanos na área de TIC na UNIRIO perante o setor competente da área de gestão de pessoas;
- V. Promover a transferência de tecnologia das soluções adquiridas de terceiros na área de TIC na UNIRIO;
- VI. Desenvolver e gerenciar toda a infraestrutura corporativa de *softwares* e *hardwares* da UNIRIO;
- VII. Promover apoio aos usuários e garantir o funcionamento de *softwares* e *hardwares* da UNIRIO;
- VIII. Participar de ações relativas à área de TIC da UNIRIO;
- IX. Prestar serviços institucionais em TIC e administrar tecnicamente os dados institucionais da UNIRIO;
- X. Propor normas para a aquisição de bens e a contratação de serviços de TIC da UNIRIO;
- XI. Propor normas para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas computacionais na UNIRIO;
- XII. Executar a gestão dos recursos de TIC, em conformidade com as diretrizes e as orientações dos órgãos superiores no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Setor Público Federal, em especial, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI);
- XIII. Apoiar e orientar a comunidade acadêmica na especificação de equipamentos de informática, na emissão de pareceres técnicos em pregões eletrônicos e na conferência de equipamentos entregues por fornecedores.

Compete à Direção da DTIC, visando ao cumprimento das suas finalidades:

- I. Planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da DTIC à luz da Governança de TIC da UNIRIO;
- II. Executar a política de TIC no âmbito da UNIRIO;
- III. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da UNIRIO, em que houver aplicabilidade direta ou indireta dos recursos de TIC;
- IV. Colaborar com programas de apoio ao desenvolvimento administrativo, científico e tecnológico da UNIRIO;
- V. Colaborar na elaboração de programas de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos de informática e de treinamento de usuários de informática perante o setor competente da área de recursos humanos;
- VI. Assessorar a Administração Superior da UNIRIO em assuntos pertinentes à TIC;
- VII. Transferir para a comunidade serviços e produtos singulares, resultantes de suas atividades de desenvolvimento, mediante o cumprimento de dispositivos legais aplicáveis;

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

- VIII. Desenvolver, instalar e administrar recursos computacionais corporativos de *softwares* e *hardwares*, tanto para a área administrativa quanto para a área acadêmica, tornando-os acessíveis aos usuários;
- IX. Estudar, planejar, sugerir e implantar novas tecnologias referentes à área de informática;
- X. Difundir e estimular a utilização das novas tecnologias referentes à área de informática mediante cursos, palestras, seminários e reuniões;
- XI. Atuar na elaboração, no planejamento e na execução da política de TIC da UNIRIO, em harmonia com o CGD;
- XII. Apoiar e incentivar a execução da política de TIC da UNIRIO em todas as ações, projetos e propostas da Instituição;
- XIII. Submeter à apreciação da Administração Superior medidas para a informatização tanto de normas quanto de procedimentos institucionais;
- XIV. Projetar, testar, documentar, aperfeiçoar e implantar sistemas de informação, onde e quando demandados pela UNIRIO;
- XV. Formular e propor diretrizes e planos relativos aos recursos da área de TIC com exposição das tendências tecnológicas;
- XVI. Corrigir e supervisionar a execução dos planos aprovados relativos aos recursos da área de TIC;
- XVII. Julgar a pertinência das ações estratégicas adotadas dentro da área de TIC com a atualização dos procedimentos cabíveis;
- XVIII. Convocar e presidir as reuniões com a equipe interna da DTIC;
- XIX. Participar de negociações relativas a contratos e convênios referentes à realização das atividades da DTIC, com o fornecimento de informações;
- XX. Buscar as autorizações administrativas superiores necessárias para o trâmite e a aprovação de contratos e convênios com outras instituições, para a execução conjunta ou de apoio a projetos da DTIC;
- XXI. Promover parcerias tecnológicas com outras universidades e institutos de pesquisa, para fomentar a criação e o desenvolvimento de novos projetos de base tecnológica, bem como a transferência de tecnologias;
- XXII. Manter relações com organizações nacionais em prol do intercâmbio de pessoal técnico-científico e de informações relativas às respectivas áreas de atuação;
- XXIII. Representar a DTIC em todas as instâncias administrativas da UNIRIO;
- XXIV. Examinar a qualidade e a disponibilidade dos atendimentos de pedidos de serviços direcionados ao órgão, com a supervisão da produção de relatório gerencial das atividades prestadas pela DTIC.

A Secretaria da DTIC está diretamente ligada à Direção da Unidade e a ela compete:

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

- I. Propiciar e coordenar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento e à concretização das atividades da DTIC, com o acompanhamento da execução das políticas e diretrizes;
- II. Coordenar e executar os trabalhos de rotina administrativa da Unidade;
- III. Coordenar e orientar as atividades de recepção e atendimento ao público que se dirige à Unidade;
- IV. Elaborar os ofícios, memorandos e outros documentos de interesse da Unidade;
- V. Coordenar os trabalhos de protocolo e distribuição de procedimentos administrativos, correspondências e demais documentos;
- VI. Coordenar as atividades de arquivamento de documentos da Unidade;
- VII. Manter atualizada a agenda da Direção da DTIC;
- VIII. Preparar convocações, pautas e documentos para as reuniões, bem como secretariar as mesmas e lavrar as respectivas atas;
- IX. Promover a manutenção de banco de dados para a emissão de correspondências;
- X. Controlar a frequência e a escala de férias de pessoal;
- XI. Coordenar e controlar a requisição de bens e serviços;
- XII. Promover o cumprimento de disposições regulamentares, decisões e instruções superiores;
- XIII. Executar outras atribuições administrativas determinadas pela chefia.

A Seção de Projetos e Governança de TIC está diretamente vinculada à Direção da Unidade e a ela compete:

- I. Gerenciar o portfólio de projetos da DTIC demandados pela comunidade universitária, garantindo que os mesmos estejam em conformidade com o PDTIC e alinhados com as melhores práticas de Gestão de TIC;
- II. Assessorar a Direção da DTIC na definição das viabilidades, relevâncias e prioridades de projetos de TIC;
- III. Implantar e gerenciar metodologia de gerenciamento de projetos;
- IV. Gerir o portfólio de projetos da DTIC, mantendo o mesmo sempre atualizado com a situação, as pessoas envolvidas, os prazos e os escopos de cada projeto;
- V. Elaborar e gerenciar os cronogramas de execução dos projetos, por meio de ferramenta informatizada, com as ações detalhadas pela área responsável pela execução do projeto;
- VI. Viabilizar reuniões entre as Unidades demandadas e as áreas internas da DTIC responsáveis pela execução do projeto e participar das mesmas;
- VII. Elaborar e providenciar as assinaturas nos Termos de Abertura de Projeto e Termo de Encerramento de Projetos;

B

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

VIII. Emitir relatórios de acompanhamento dos projetos cadastrados, com a elaboração e o monitoramento de indicadores qualitativos e quantitativos, necessários ao bom andamento das atividades;

IX. Apoiar os líderes e/ou gerentes de Projetos de TIC;

X. Zelar pelo cumprimento das políticas adotadas no PDTIC e na Política de Segurança da Informação oficialmente aprovados.

A Divisão de *Service Desk* está diretamente vinculada à Direção da Unidade e a ela compete:

I. Prestar atendimento à comunidade universitária na busca da solução de problemas relativos a *hardware*, *software*, utilização de rede, utilização de sistemas informatizados, utilização de telefonia e demais serviços prestados pela DTIC;

II. Planejar, orientar e coordenar a prestação de assistência técnica aos usuários na instalação, utilização e operação dos recursos computacionais de *hardware* e *software*;

III. Supervisionar as ações dos técnicos e analistas responsáveis pelo atendimento aos usuários de informática;

IV. Promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática;

V. Escalar incidentes difíceis ou demorados de resolver;

VI. Manter os usuários informados sobre o andamento de suas solicitações;

VII. Acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e a expansão da infraestrutura de TIC na UNIRIO;

VIII. Coordenar as ações dos técnicos e analistas responsáveis pelo atendimento aos usuários de TIC;

IX. Agir para restabelecer, o mais rápido possível, os serviços com o mínimo de impacto;

X. Registrar e classificar os eventos, levando em conta o impacto e a urgência das requisições de modo que nenhuma deixe de ser atendida;

XI. Propor, coordenar e realizar treinamentos para os usuários de informática, quando necessário;

XII. Acompanhar e avaliar a prestação de serviços de TIC realizados por terceiros, com a prestação de orientação técnica aos usuários;

XIII. Implantar e gerenciar metodologia de "Atendimento ao Usuário" para os sistemas de informação desenvolvidos para a UNIRIO;

XIV. Emitir relatórios de acompanhamento dos atendimentos realizados, com a elaboração e a criação de indicadores de monitoramento qualitativos e quantitativos, necessários ao bom andamento das atividades;

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

- XV. Apoiar e orientar a comunidade acadêmica na especificação de equipamentos de informática, na emissão de pareceres técnicos em pregões eletrônicos e na conferência de equipamentos entregues por fornecedores;
- XVI. Prestar serviços de assistência técnica de informática e registrar os respectivos atendimentos por meio de *software* específico, à vista das perguntas e das respostas;
- XVII. Coordenar e controlar a instalação de *software* em todas as Unidades da UNIRIO;
- XVIII. Instalar e remover os equipamentos de informática, com a garantia da integração e da conectividade dos mesmos à rede interna;
- XIX. Prestar atendimento aos usuários por meio do sistema *helpdesk*, na busca da solução de problemas relativos a *hardware*, *software*, utilização da rede, utilização do sistema de telefonia “IP” e “VOIP”, com o registro dos respectivos atendimentos, em *software* específico, à vista das perguntas e respostas;
- XX. Prestar assistência técnica aos usuários de informática, na instalação, utilização e operação dos sistemas informatizados, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros para uso institucional na UNIRIO, conforme o Plano de *software* vigente.

A Divisão de Administração de Recursos Computacionais está diretamente vinculada à Direção da Unidade e a ela compete:

- I. Dar a sustentação necessária aos recursos computacionais de forma a manter o máximo de disponibilidade no acesso aos serviços prestados pela DTIC à comunidade universitária;
- II. Gestão dos *Data Centers* da UNIRIO;
- III. Coordenar e supervisionar as atividades de gestão das plataformas computacionais e as respectivas interações com as redes acadêmicas e administrativas;
- IV. Instalar *softwares* básicos para funcionamento dos servidores e atualizar a sua manutenção;
- V. Promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática;
- VI. Manter atualizado o catálogo de equipamentos dos *Data Centers* da UNIRIO;
- VII. Instalar e administrar recursos computacionais corporativos de *softwares* e *hardwares*, tanto para a área administrativa quanto para a área acadêmica, tornando-os acessíveis aos usuários;
- VIII. Realizar *backups* das bases de dados corporativas.

A Gerência de Infraestrutura está diretamente vinculada à Direção da Unidade e a ela compete:

- I. Assessorar a Direção da DTIC na definição de recursos computacionais e ferramentas de suporte à gerência e controle da infraestrutura e redes da UNIRIO;

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

- II. Coordenar, monitorar, documentar e supervisionar as atividades de gestão de rede digital e de comunicação da UNIRIO, bem como das conexões com as outras redes acadêmicas e administrativas;
- III. Assegurar a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;
- IV. Gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede da UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar *backups* e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;
- V. Projetar, recomendar e supervisionar a construção das redes locais que se integrem à rede da UNIRIO ou que funcionem institucionalmente na UNIRIO;
- VI. Acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e a expansão da infraestrutura de redes da UNIRIO;
- VII. Promover e coordenar estudos de prospecção tecnológica, a fim de identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática para uso em redes digitais;
- VIII. Dar suporte tecnológico à telefonia “IP” e “VOIP” em prol da integração de voz e imagem;
- IX. Assegurar as condições ideais de conexão para o alto desempenho de plataformas hospedadas nos *Data Centers* da UNIRIO, garantindo a alta disponibilidade, segurança, escalabilidade, resiliência e qualidade da infraestrutura, com serviços de valor acrescentados associados;
- X. Acompanhar as implementações e respostas às orientações do Centro de Atendimento de Incidentes de Segurança (CAIS) da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERTbr) e de outros mecanismos de segurança de informação institucionalizados pelo Governo Federal;
- XI. Gerenciar e acompanhar a execução da Política de Acesso aos sistemas de informação;
- XII. Gerenciar a elaboração das propostas de solução relativas aos incidentes provocados por vírus eletrônicos (*worms*, “cavalo de Troia” e semelhantes), de acordo com a análise dos *logs* dos servidores das redes.

A Seção de Segurança e Acesso à Informação está diretamente vinculada à Gerência de Infraestrutura e a ela compete:

- I. Garantir que a Política de Segurança da Informação Institucional da UNIRIO seja cumprida, por meio de monitoramento permanente, buscando identificar possíveis vulnerabilidades, identificando suas causas e buscando as respectivas soluções;
- II. Acompanhar e implementar as orientações do Centro de Atendimento de Segurança (CAIS) da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERTbr) e de outros mecanismos de segurança da informação institucionalizados pelo Governo Federal e responder a essas orientações;

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

- III. Avaliar e implementar estratégias de segurança sem afetar a *performance* dos servidores de rede;
- IV. Zelar pela segurança dos sistemas operacionais da UNIRIO;
- V. Manter ativo um sistema de divulgação dos problemas detectados e solucionados em relação a *softwares* básicos, com o esclarecimento da comunidade acerca do procedimento adequado à vista de cada caso;
- VI. Gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar *backups* e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;
- VII. Gerenciar os acessos aos IPs externos;
- VIII. Gerenciar e executar a Política de Acesso aos sistemas de informação;
- IX. Acompanhar e elaborar propostas de solução relativas aos incidentes provocados por vírus eletrônicos (*worms*, “cavalo de Troia” e assemelhados), com o acompanhamento da análise dos *logs* dos servidores das redes.

A Seção de Administração e Operação de Redes está diretamente vinculada à Gerência de Infraestrutura e àquela compete:

- I. Manter e garantir o integral funcionamento da Rede UNIRIO, de acordo com o plano de contingência para os servidores e equipamentos de rede estratégicos, assegurando, assim, a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;
- II. Manter o plano de contingência de equipamentos de rede estratégicos da UNIRIO, visando à continuidade dos serviços prestados pela DTIC;
- III. Coordenar, monitorar, documentar e supervisionar as atividades de gestão de rede digital e de comunicação da UNIRIO, bem como das conexões com as demais redes acadêmicas e administrativas;
- IV. Assegurar a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;
- V. Gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar *backups* e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;
- VI. Acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e a expansão da infraestrutura de redes na UNIRIO;
- VII. Promover e coordenar estudos de prospecção tecnológica para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para uso em redes digitais;
- VIII. Dar suporte de infraestrutura tecnológica para telefonia “IP” e “VOIP”, em prol da integração de voz e imagem;
- IX. Projetar, recomendar e supervisionar a construção das redes locais que se integrem à rede de dados ou que funcionem institucionalmente na UNIRIO.

B

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

A Gerência de Sistemas de Informação está diretamente vinculada à Direção da DTIC e àquela compete:

- I. Assessorar a Direção da DTIC na definição de metodologias e ferramentas de modelagem e desenvolvimento de sistemas de informação;
- II. Coordenar, implantar e supervisionar as atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da UNIRIO;
- III. Desenvolver atividades integradas com os projetos em andamento, com o acompanhamento de todas as atividades do processo de desenvolvimento;
- IV. Rever periodicamente a adequação do processo de desenvolvimento de *software* às práticas atuais e à realidade tecnológica;
- V. Analisar e recomendar *softwares* existentes no mercado para uso administrativo na UNIRIO;
- VI. Prestar assistência técnica aos usuários de informática, na instalação, utilização e operação dos sistemas informatizados de grande porte, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros para uso institucional na UNIRIO;
- VII. Rever periodicamente a adequação do processo de desenvolvimento de *software* às práticas atuais e à realidade atual da Gerência, à vista da realidade tecnológica;
- VIII. Proceder à avaliação técnica continuada dos sistemas sob a responsabilidade da Gerência;
- IX. Realizar estudos para a avaliação e a aquisição de ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas informatizados;
- X. Manter atualizado o catálogo de *software* existente na UNIRIO.

A Seção de Desenvolvimento e Bancos de Dados está diretamente vinculada à Gerência de Sistemas de Informação e àquela compete:

- I. Desenvolver, implantar e manter atualizados os sistemas de informação corporativos utilizados pela UNIRIO, próprios ou de terceiros, analisando os requisitos necessários em consonância com as melhorias de processo necessárias e/ou implementadas;
- II. Participar das definições sobre metodologias, identidades visuais, ferramentas de modelagem e desenvolvimentos de sistemas de informação;
- III. Realizar o desenvolvimento de projetos de sistemas de informação;
- IV. Realizar a implantação de sistemas de informação desenvolvidos pela DTIC ou adquiridos de terceiros, com as devidas customizações, quando for o caso;
- V. Avaliar a viabilidade técnica das alterações e novas funcionalidades dos sistemas;
- VI. Reestruturar as bases de dados afetados por mudanças ou alterações técnicas nos sistemas;
- VII. Efetuar a manutenção nos sistemas em produção;

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

- VIII. Manter atualizadas as documentações relativas aos sistemas em manutenção;
- IX. Fixar procedimentos mediante manuais com normas para desenvolvimento de sistemas;
- X. Participar do desenvolvimento de projetos de sistemas de informação, atuando na fase de modelagem e na estruturação dos dados;
- XI. Definir normas, padrões e procedimentos para criação, utilização e administração das bases de dados;
- XII. Acompanhar, avaliar e propor ações quanto à implantação e à manutenção de bases de dados da UNIRIO;
- XIII. Estabelecer e disseminar padrões e procedimentos para disponibilização e documentação de base de dados;
- XIV. Apoiar, capacitar e manter atualizada a base de conhecimento para a Central de Atendimento aos Usuários;
- XV. Administrar os sistemas de gerência de bases de dados;
- XVI. Estabelecer e disseminar padrões e procedimentos para disponibilização e documentação de base de dados;
- XVII. Manter atualizado o catálogo das bases de dados da UNIRIO.

Outra instância de TIC de relevância estratégica para a UNIRIO é o Comitê de Governança Digital (CGD), criado para definir as políticas e as diretrizes que envolvam o planejamento e a implementação de ações de Governança Digital e de Governança de TIC e áreas correlatas, por meio do estabelecimento e do alcance dos objetivos e das metas de TIC e da orientação das iniciativas e dos investimentos em TIC.

Nesse sentido, é importante fazer um adendo: a primeira formação de um Comitê para tratar de assuntos estratégicos relacionados à TIC na UNIRIO foi a partir da Portaria nº 954, de 9 de dezembro de 2010, que criou o Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC). O nome do Comitê foi alterado, incluindo a palavra “Governança”, pela Portaria nº 602, de 17 de julho de 2017, o que fez mudar sua sigla para CGTIC. O Regulamento do CGTIC foi aprovado pela Resolução nº 3.881, de 8 de março de 2012.

Tendo em vista o Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, hoje revogado pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, culminando com a transferência das responsabilidades do CTIC /CGTIC para o CGD, a partir da edição atual do Guia do SISP (dezembro/2021), a PROPLAN sugeriu à Reitoria a criação deste Comitê, que, dentre suas atribuições, assumiu as responsabilidades do antigo CGTIC, que seria extinto.

O CGD da UNIRIO foi instituído pela Portaria GR nº 346, de 21 de julho de 2021, e é formado por gestores das principais Unidades Administrativas e estratégicas da Universidade, conforme indica o Decreto nº 10.332/2020. Dentre as competências do CGD, destacam-se a

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

apreciação e aprovação do PDTIC, o acompanhamento de sua execução e coordenação de sua implementação e revisões.

6.2. Arquitetura corporativa

A DTIC da UNIRIO conta com aproximadamente 37 profissionais em Tecnologia da Informação (TI), divididos entre analistas de TI, técnicos em rede, infraestrutura, entre outros. As principais plataformas tecnológicas e de infraestrutura são:

- Ambiente de desenvolvimento *Web*;
- Ambiente de desenvolvimento Cliente-Servidor (legado);
- Banco de Dados institucional;
- Plataforma de Educação a Distância (EaD);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Tramitação eletrônica de documentos;
- Serviço de correio eletrônico;
- Servidores de arquivos;
- Ambientes de virtualização;
- Infraestrutura de segurança com antivírus e *firewall*;
- Núcleo do *backbone* da Rede UNIRIO;
- Redes de distribuição e acesso de dados e voz;
- Sistema de *backup* para dados mantidos no *Datacenter*;
- Hospedagem de *sites* de Cursos, Unidades e Programas de Pós-Graduação.

Por determinação regimental, a DTIC tem a finalidade de prover os serviços de TIC que apoiem a UNIRIO no desenvolvimento do ensino, pesquisa, inovação, extensão, gestão e serviços à comunidade. Nesse sentido, a área de TIC permeia todas as atividades-meio e fim da Universidade. As atividades administrativas estão fortemente providas pela prestação de seus serviços, existindo, nas Unidades Acadêmicas, algum nível de suporte local. Já as atividades acadêmicas e de pesquisa utilizam recursos e serviços de TI providos pela DTIC.

Além do Regimento Interno, a atuação da DTIC se baseia na Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) e no PDTIC.

A arquitetura da Infraestrutura de TI da Instituição possui os itens essenciais para o funcionamento de diversos equipamentos, como rede de energia elétrica, ar-condicionado, gerador, *nobreaks*, *racks*, entre outros. Esses recursos estão alocados em pontos estratégicos, conhecidos como Sala de Servidores (*Datacenter*) e Centrais de Dados (*Campi*). A união desses

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

diferentes pontos, através de ligações próprias de Fibra Ótica ou utilizando Operadoras (Unidades Externas), forma o *Backbone* da Rede UNIRIO. O *Backbone* é estruturado por Roteadores, sendo utilizado geralmente um por *campus*. Esses Roteadores permitem interconectar:

- a) os Serviços hospedados no *Datacenter*;
- b) os Serviços de internet;
- c) os Serviços de conectividade, que permitem o acesso da comunidade à rede.

Esses três contextos são chamados, respectivamente, *Datacenter*, Borda e Distribuição. No Contexto *Datacenter*, estão hospedados os serviços de rede essenciais, como DNS, DHCP, NTP, Virtualização de Servidores, *Active Directory*, *Web*, *E-mail*, entre outros. Esses serviços, por sua vez, sustentam os serviços acadêmicos e administrativos utilizados pela comunidade da UNIRIO – alguns exemplos são o Patrimônio e as Matrículas. Esses e outros serviços, que estão hospedados dentro da Infraestrutura da Universidade, dependem do Contexto Borda, para que possam ser acessados de fora da UNIRIO, e do Contexto de Distribuição, para serem disponibilizados para as Unidades Acadêmicas.

O Contexto Borda realiza a interconexão da Infraestrutura de Rede UNIRIO com o mundo externo. A UNIRIO hospeda um Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa (POP-RJ/RNP) no Rio de Janeiro, no *campus* Av. Rio Branco, que, por sua vez, opera a Rede Metropolitana (Rede COMEP). A UNIRIO conecta seus *campi* a uma “velocidade” de 10Gbps (dez *Gigabits* por segundo), via Rede COMEP, possuindo, na maioria dos casos, dupla abordagem de conexão. Dessa forma, busca-se prover alta disponibilidade aos *campi*, com o intuito de prestar um serviço melhor à comunidade acadêmico-administrativa. Nos casos em que essa dupla abordagem não pode ser concretizada, a DTIC contratou um provedor de serviços de internet –TELEBRAS –, para prover essa alta disponibilidade.

No contexto da distribuição, sempre que possível, os prédios são interconectados por meio de fibras óticas, a fim de melhorar o desempenho da rede de dados para servir, de forma mais adequada, à comunidade da UNIRIO, provendo serviços com qualidade e excelência.

Esses três contextos acima destacados, por seu turno, sustentam os serviços disponibilizados pela DTIC no Portfólio de Serviços (<http://www.unirio.br/dtic/portfolio-de-servicos-1>), que possui uma estrutura de funcionamento e suporte de atendimento, por meio do *Service Desk*, no intuito de prestar atendimento à Universidade como um todo.

Outras informações da DTIC, como o detalhamento de sua equipe, estrutura, Portfólio de Serviços, Regimento Interno e referencial estratégico, podem ser acessadas pelo *link*: <http://www.unirio.br/dtic>.

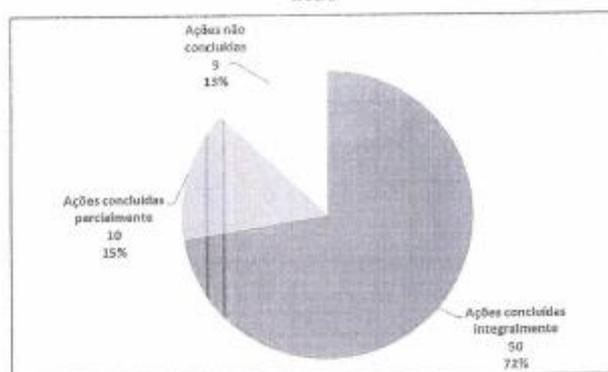
Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

7. RESULTADO DO PDGTIC ANTERIOR (2017-2021)

O PDTIC 2017-2021⁹ contou com 12 OEs de TIC, desdobrados em 34 Iniciativas. As ações lá projetadas foram provenientes de três fontes/grupos: i) 69 ações baseadas a partir dos 14 OEs do PDI 2017-2021; ii) 31 ações¹⁰ constantes no Plano de Metas; e iii) 105 ações constantes no Plano de Ações. Ao todo, foram planejadas 205 ações para os cinco anos de vigência do referido PDTIC.

Em relação à primeira fonte de ações, demonstram-se, no Gráfico 1, os resultados obtidos quanto ao grau de conclusão das ações projetadas.

Gráfico 1 - Situação Geral quanto à conclusão das ações baseadas nos OEs do PDI 2017-2021



Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Percebe-se que mais de 70% das ações previstas foram concluídas, representando um bom desempenho, sobretudo, ao se levar em conta o cenário particular das IES do país nesses últimos cinco anos, que passaram (e passam) por cortes e por contingenciamentos severos em seus respectivos orçamentos, bem como os desdobramentos sanitários, econômicos e sociais provenientes da pandemia da COVID-19.

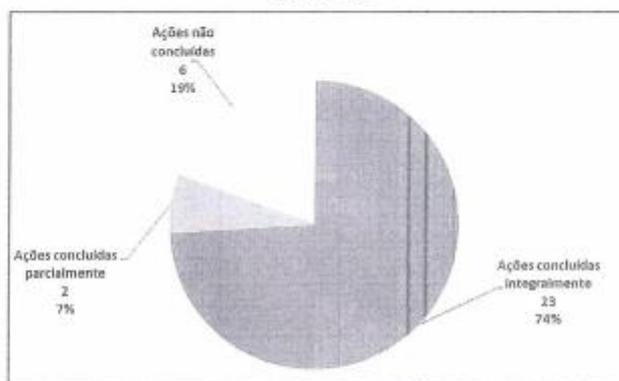
⁹ O PDTIC 2017-2021 pode ser encontrado em: <http://www.unirio.br/copladi/planos-estrategicos-1/plano-diretor-de-governanca-de-tecnologia-de-informacao-e-comunicacao>. Já o seu respectivo Relatório Final encontra-se em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-relatorios-de-monitoramento/RelatriofinaldeMonitoramentodoPDGTIC20172021COMPLETO.pdf>.

¹⁰ Salienta-se que, neste documento, utilizar-se-á o termo "ação" de forma sinônima à "meta", haja vista que, no Plano de Metas em tela, o termo utilizado para as ações nele constantes foi "meta".

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

No tocante às ações advindas do Plano de Metas, são apresentados, no Gráfico 2, os resultados obtidos quanto ao grau de conclusão das ações planejadas.

Gráfico 2: Situação Geral quanto à conclusão das ações do Plano de Metas do PDTIC 2017-2021

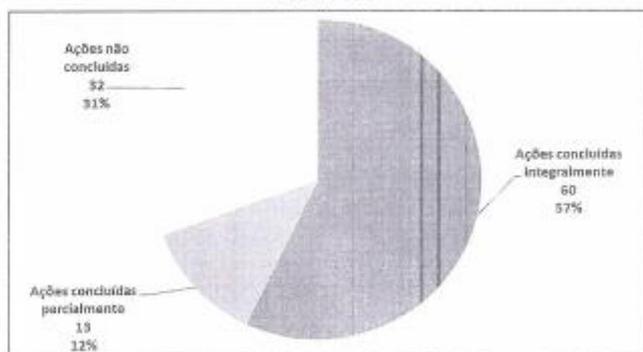


Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Novamente, de forma semelhante aos resultados obtidos anteriormente, percebe-se o bom desempenho em relação a esse segundo grupo de ações com 74% destas concretizadas.

Já em relação aos resultados do Plano de Ações, elaborou-se o Gráfico 3 a seguir.

Gráfico 3: Situação Geral quanto à conclusão das ações do Plano de Ações do PDTIC 2017-2021



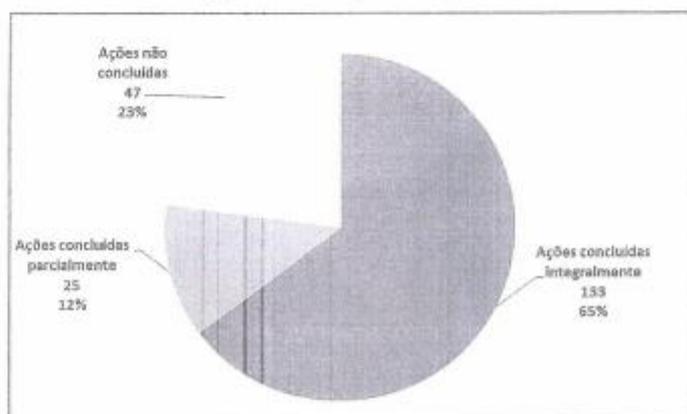
Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

De forma distinta dos desempenhos constatados nos dois primeiros grupos, percebe-se o desempenho mediano em relação à consecução do Plano de Ações, em que aproximadamente 57% das ações foram entregues na íntegra.

Em relação ao resultado geral das ações do PDTIC 2017-2021, elaborou-se o Gráfico 4 que representa o somatório dos desempenhos obtidos nos três grupos sob análise.

Gráfico 4: Resultado geral da execução das ações do PDTIC 2017-2021



Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

Nota-se que 65% das ações pactuadas no último PDTIC foram concretizadas, demonstrando um desempenho razoável. No entanto, devem ser analisadas mais a fundo as ações que foram concluídas de forma parcial e as não concluídas, ou seja, aquelas que sequer foram iniciadas, cuja soma chega a 45% do total das 205 ações.

Nesse ponto, vale ressaltar os fatores identificados que dificultaram a concretização de tais ações:

- o contexto pandêmico e suas dificuldades decorrentes no tocante ao desenho e à operacionalização de novas soluções de TIC para a Universidade;
- a ausência de infraestrutura adequada;
- a falta de orçamento;
- a insuficiência de recursos humanos;

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

- a ausência de demanda à DTIC da área responsável pelo negócio em torno da ação planejada;
- o aguardo dos trâmites licitatórios para a compra de equipamentos;
- a inadequação da realidade institucional à implementação das medidas propostas;
- o fato de algumas necessidades previstas no PDGTIC terem sofrido mudanças, em função de novas atribuições/demandas que foram atribuídas à área de TIC.

A análise desses fatores, que dificultaram a conclusão das ações e das metas do PDGTIC 2017-2021, contribuiu para o desenvolvimento do Inventário de Necessidades do atual PDTIC, apresentado na Seção 11. Ademais, percebeu-se que tais fatores vêm acontecendo de forma recorrente e que, portanto, foram colocados como fontes de alguns ERs delineados no Plano de Gestão de Riscos, presente na Seção 15.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

8. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC

Nesta Seção, é apresentado o conjunto de missão, visão e valores da DTIC da UNIRIO, o qual serve de referencial estratégico à área de TIC na UNIRIO. A partir da conjunção desses referenciais, são estabelecidos os OEs de TIC, que orientam as metas e as ações a serem desenvolvidas durante a execução deste Plano.

8.1. Missão

Prover soluções para as arquiteturas de informação, sistemas e infraestrutura, alinhadas aos processos organizacionais, que possibilitem o alcance dos objetivos institucionais, assegurando níveis adequados de custo, qualidade e prazo.

8.2. Visão

Ser uma área capaz de antecipar soluções apropriadas e inovadoras para as Unidades Organizacionais, atendendo com eficácia as demandas da Instituição e, por consequência, da sociedade.

8.3. Valores

- **Confiança e credibilidade** - Atuar de forma responsável, comprometida, amparando-se na honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa;
- **Compromisso com resultados** - Atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva, e comprometer-se com a missão institucional;
- **Intercâmbio de conhecimento** - Atuar de forma articulada e apoiada em redes de organizações públicas, fundamentais para o fortalecimento de alianças e parcerias;
- **Disseminação de melhores práticas** - Focar os esforços na adoção das boas práticas de Governança em TIC, definidas pelo Governo Federal, no sentido de melhorar os processos internos da DTIC;
- **Inovação** - Agir de forma a promover, estimular e apoiar as iniciativas inovadoras de TI nas operações da UNIRIO;
- **Desenvolvimento profissional** - Atuar com foco na valorização das pessoas, adotando uma conduta baseada em atitudes humanas, consolidadas no respeito, sinceridade, carinho, reconhecimento, empatia, acompanhamento, *feedback*, transparência e padrões éticos;

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

- **Sustentabilidade** - Agir de forma a apoiar e estimular as ações da UNIRIO no desenvolvimento social e econômico responsável, promovendo o desenvolvimento inclusivo e sustentável;
- **Transparência** - Atuar de forma clara para a Universidade, promovendo a divulgação das ações e informações públicas de forma a fortalecer o controle social;
- **Participação democrática** - Atuar com foco na comunidade universitária e na sociedade de forma a promover a Inclusão Social, a Acessibilidade e o Desenvolvimento, estimulando a participação de todos.

8.4. Objetivos Estratégicos de TIC

Os OEs de TIC (OETICs) podem ser considerados meios para se atingir à visão de futuro da área de TIC na Universidade. Da mesma forma que os OEs do PDI, é imprescindível que os OETICs estejam alinhados com os demais componentes da estratégia institucional e vinculados aos mesmos.

Assim, para a definição dos OETICs no PDTIC 2022-2027, foi utilizada a mesma técnica adotada no PDI 2022-2026, o *Balanced Scorecard* (BSC). Inicialmente, procedeu-se a uma verificação preliminar das ações do PDI 2022-2026 que requeriam alguma atividade ou processo de TIC, de forma a determinar uma redação para os OETICs que abrangesse as diversas frentes de atuação daquela área. Visando a uma continuidade do planejamento, também foi realizada uma análise em relação à compatibilidade dos OETICs presentes no PDGTIC anterior, para avaliar a pertinência em torno da sua manutenção, da sua redação ou da sua exclusão, conforme o caso.

Dessa forma, foi utilizado o modelo *bottom-up* (no português, “de baixo para cima”, ou seja, do particular para o geral), classificando as ações do PDI em OETICs que pudessem agrupá-las ou incorporá-las – dada a forma de atendimento de tais ações pela área de TIC –, em seguida, agrupando os OETICs segundo as mesmas Perspectivas Estratégicas usadas no PDI.

Tanto essa análise quanto essa categorização resultaram em 10 OETICs, agrupados em quatro Perspectivas, e detalhados no Quadro 5.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

Quadro 5: Correlação entre os Objetivos Estratégicos do PDI 2022-2026 e os OETICs 2022-2027

OBJETIVOS DO PDI 2022-2026 ¹¹	OBJETIVOS DE TIC CORRELACIONADOS	PERSPECTIVA
1. Garantir a produção, difusão e preservação do saber em todos os campos do conhecimento.	OETIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequadas para atender as demandas institucionais, com eficiência e qualidade.	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
4. Garantir o fortalecimento da transparência organizacional.	OETIC 2: Apoiar a comunicação organizacional e a política de transparência de informação, com suporte tecnológico.	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
9. Promover melhorias no processo organizacional.	OETIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas.	PROCESSOS INTERNOS
	OETIC 4: Aprimorar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC.	PROCESSOS INTERNOS
12. Fortalecer e aprimorar a política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos.	OETIC 9: Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC	PESSOAS E RECURSOS
13. Ampliar, modernizar e preservar a infraestrutura física institucional.	OETIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC.	PROCESSOS INTERNOS
14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital.	OETIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequadas para atender as demandas institucionais, com eficiência e qualidade.	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
	OETIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC.	PROCESSOS INTERNOS
	OETIC 7: Adotar padrões tecnológicos do Governo Digital.	PROCESSOS INTERNOS
	OETIC 8: Ampliar os recursos humanos específicos de TIC.	PESSOAS E RECURSOS
16. Promover e aperfeiçoar a sustentabilidade da gestão orçamentária e financeira.	OETIC 10: Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários de TIC.	ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.

¹¹ Nos Objetivos Estratégicos nº 2, nº 3, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8, nº 10, nº 11 e nº 15 do PDI 2022-2026, não foram detectadas ações que requeriam procedimentos de TIC.

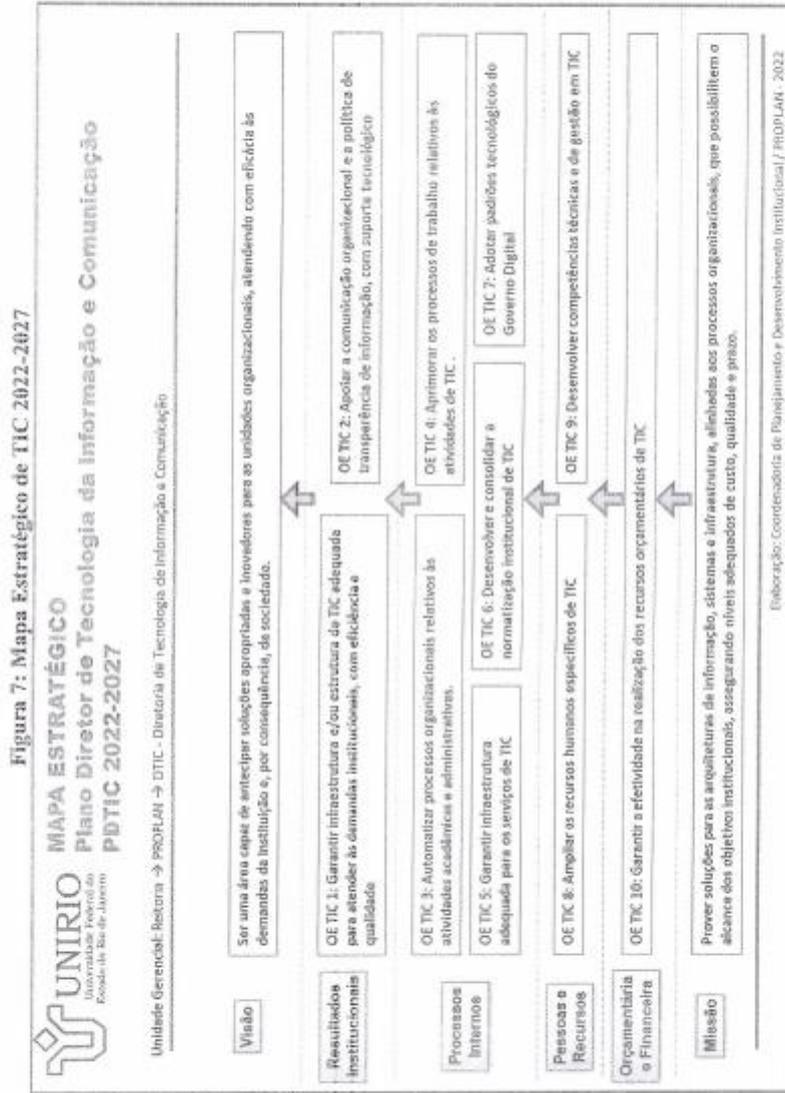
Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Conforme se observa, em relação ao PDGTIC anterior, houve a revisão da redação de diversos OETICs, o que foi apontado pela Comissão de Elaboração como um avanço significativo no sentido de deixar mais precisa a atuação da TIC. Além disso, foi acrescentada a Perspectiva Orçamentária e Financeira, introduzida a partir do PDI 2022-2027.

Os OETICs foram renumerados, conforme a Perspectiva a que se alinhavam mais em termos temáticos, e estão representados no Mapa Estratégico de TIC, na Figura 7.

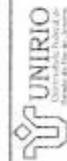


Piano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027



Elaboração: Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional / PROPLAN, 2022

Fonte: COPLADI / PROPLAN, 2022.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

9. ANÁLISE SWOT DE TIC

Para a análise dos cenários interno e externo da UNIRIO, foi utilizada a Matriz SWOT (do inglês: Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças). Por intermédio desse método, a Comissão de Elaboração do PDTIC identificou as forças e as fraquezas dos processos de TIC, reconhecendo as oportunidades decorrentes de fatores favoráveis externos, verificados nos ambientes onde opera, bem como as ameaças decorrentes de fatores desfavoráveis e mudanças sazonais ou permanentes do ambiente externo. Como resultado, foi elaborado o Quadro 5 a seguir.

Quadro 6: Matriz SWOT de TIC

AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
Forças	Oportunidades
<ul style="list-style-type: none"> o Melhoria da qualidade na Gestão de TIC; o Busca por Maturidade em Governança Corporativa de TIC; o Competências operacionais dos servidores de TIC; o Sistemas de Informações integrados; o Infraestrutura de TIC nos <i>data centers</i> renovados recentemente; o Comprometimento da equipe de TIC; o Atualização tecnológica das estações de trabalho de TIC realizada anualmente; o Boa parte da equipe de TIC formada por servidores efetivos; o Central de Atendimento para suporte de TIC disponível <i>on-line</i>; o Sistema para Biblioteca Central (Sophia); o Todos os <i>campi</i> (Unidades Administrativas e Acadêmicas) são interligados por rede de 10Gbps pela Rede COMEP; o Todos as Unidades Administrativas e Acadêmicas possuem acesso à rede cabeada e/ou Wi-Fi; o Uso do <i>website</i> da UNIRIO e das redes sociais para comunicação com a comunidade da UNIRIO; o Equipe dedicada à segurança de TI composta por servidores efetivos. 	<ul style="list-style-type: none"> o Integração com os sistemas itinerantes do Governo Federal; o Consolidação do Programa de Transformação Digital; o Consolidação da IN 47/2022; o Modernização dos Sistemas de Informações; o Disponibilidade de novas soluções de TIC; o Parcerias estratégicas; o Oferta de cursos técnicos da Escola Superior de Redes (ESR/RNP) e de fornecedores para capacitação de servidores; o Conexões de alta velocidade e seguras.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
Fraquezas	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> o Rotatividade de pessoal da equipe de TIC; o Não reconhecimento da área de TIC como estratégica pela alta Administração; o Infraestrutura física da unidade de TIC inadequada em função da localização; o Fila de demandas excessiva; o Ausência de autonomia para a gestão orçamentária de TIC; o Equipe reduzida para atendimento de todas as demandas emanadas pela legislação em vigor; o LGPD – ausência de normatização institucional; o Ausência de uma política de TIC institucionalizada; o Ausência de um sistema de prevenção e combate a incêndios em <i>data centers</i>; o Baixa capacitação técnica dos usuários; o Inadequação do quadro de cargos comissionados para a DTIC. 	<ul style="list-style-type: none"> o Ausência de um plano de carreira de TIC atraente; o Ausência de provimento de servidores efetivos por concursos públicos; o Recursos insuficientes por parte do Governo Federal para investimento em TIC; o Alto custo de soluções tecnológicas; o Ameaças à segurança das informações; o Limitação do cadastro de reserva em concursos públicos (Decreto nº 9.739/2019).

Fonte: Comissão de Elaboração do PDTIC, 2022.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

9.1. Avaliação do ambiente interno

A infraestrutura da UNIRIO está em constante aperfeiçoamento. Diversas áreas, porém, possuem acesso de rede (seja cabeada ou Wi-Fi), que carece de melhorias. Os computadores possuem um ciclo natural de redução gradual da vida útil, os elementos do *Datacenter* (servidores, *switches*, *racks*, *backup*, *storage*, entre outros) também sofrem obsolescência e devem ser atualizados periodicamente. Praticamente todos os itens de infraestrutura estão em constante evolução.

Em relação aos sistemas de *software*, eles também estão em constante melhoria. Os ambientes legados estão em fase de migração para a tecnologia *web*, com interfaces que permitem a adaptação para dispositivos móveis e melhoria nos processos e interfaces internas.

9.2. Avaliação do ambiente externo

A UNIRIO, assim como todo órgão do Governo Federal, sujeita-se a um orçamento anual aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA), que pode ou não ser liberado em sua totalidade, ocasionando restrições orçamentárias, principalmente em novos investimentos.

Além disso, existem normas regulatórias em constantes alterações que acarretam necessidades de modificações nos Sistemas de Informação (SIs) atuais. A carência de contratação de pessoas também é outro aspecto relevante que impacta diretamente em aumento no tempo de entrega das demandas aos usuários finais. Por fim, as licitações, quando ocorrem, tornam o processo de aquisição lento e muitas vezes fragilizado, impactando na inovação tecnológica necessária para o ambiente de uma Universidade, que tem como principais objetivos, entre outros, a excelência do ensino e da pesquisa.

E

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

10. CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE TIC

Esta Seção trata da avaliação da conjuntura atual da equipe da DTIC e do delineamento da capacidade para executar, manter a estrutura atual, bem como para suprir as demandas de melhorias constantes e dos novos projetos constantes neste Plano, considerando a capacidade de equipe disponível.

10.1. Perfil da força de trabalho em TIC

Para cumprir com a execução de suas atividades, atualmente, a DTIC conta com um corpo técnico-gerencial formado por profissionais de TI – entre servidores do quadro próprio, cedidos, descentralizados e temporários – dedicados à execução de atividades gerenciais e técnicas, exclusivas de servidores públicos, sendo que diversas outras atividades de suporte são obtidas mediante execução indireta, ou seja, contratadas perante fornecedores externos especializados.

Em termos numéricos e relativos, a força de trabalho em TIC da UNIRIO é constituída por 37 profissionais, conforme a formação apresentada no Quadro 7 a seguir:

Quadro 7: Tipo de vínculo dos profissionais de TIC da UNIRIO

Tipo de vínculo	Quantidade	%
Servidores efetivos	27	73%
Colaboradores temporários (terceirizados)	04	11%
Servidores cedidos	02	05%
Servidores afastados	01	2,7%
Colaboradores reintegrados	03	8,3%

Fonte: Elaborado pela DTIC, 2022.

Quanto às funções desempenhadas por esses profissionais, quase todos ocupam cargos de TIC ou técnicos, com exceção de um servidor que atua na área administrativa.

Considerando a indisponibilidade laboral dos servidores cedidos e afastados atualmente, as próximas informações constantes nesta Seção consideram o quantitativo efetivo de 34 servidores de TIC. Em relação à formação acadêmica, no Quadro 8, apresenta-se uma análise do perfil dos servidores que compõem a força de trabalho em TIC da UNIRIO.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

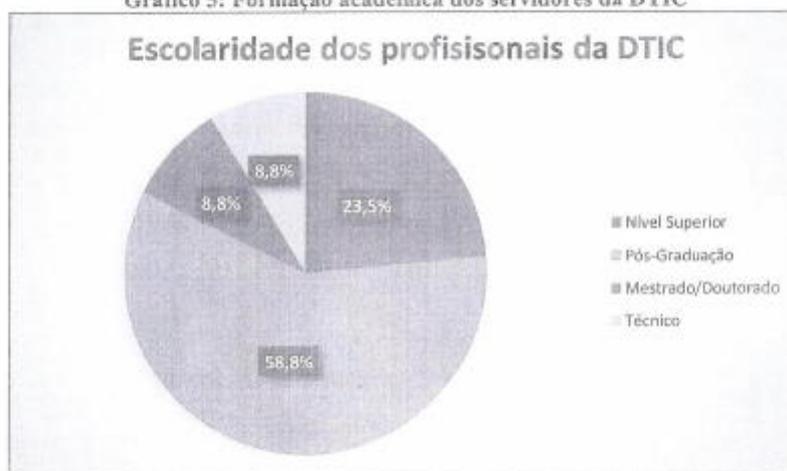
Quadro 8: Formação acadêmica dos servidores de TIC da UNIRIO

Formação Acadêmica	Quantidade	%
Mestrado/Doutorado	03	8,8%
Pós-Graduação	20	58,8%
Nível Superior	08	23,5%
Técnico	03	8,8%

Fonte: Elaborado pela DTIC, 2022.

Esses quantitativos estão demonstrados no Gráfico 5.

Gráfico 5: Formação acadêmica dos servidores da DTIC



Fonte: DTIC/PROPLAN/UNIRIO, 2022.

Atualmente, a UNIRIO não possui carreira própria de TI. Os servidores que executam atividades de TIC estão inseridos em uma estrutura única de cargos e salários, variando suas atribuições de acordo com o cargo que ocupam dentro desse plano de carreira. A admissão de profissionais especializados em atividades de TIC para a composição do quadro próprio se dá, principalmente, por intermédio de concurso público.

S

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

10.2. Dimensionamento estimado dos recursos de TIC

O dimensionamento estimado dos recursos para a execução das ações identificadas neste Plano buscou se adequar às sugestões do Guia do PDTIC do SISP versão 2.1 (BRASIL, 2021c) e às normas contidas no art. 6º da Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020.

O Quadro 9 apresenta a estimativa de recursos da DTIC, distribuída pelas grandes áreas que envolvem os recursos humanos da Unidade. Os recursos humanos apresentados no quadro estão divididos em Analistas, Técnicos e Terceirizados, que complementam a equipe de servidores efetivos da DTIC.

Quadro 9: Dimensionamento atual dos recursos de TIC

Projeto Estratégico / Processo	Área da DTIC envolvida	Recursos Humanos
Direção da DTIC		1 gestor (servidor efetivo)
Secretaria		1 colaborador
Manutenção e evolução da Infraestrutura de TIC da UNIRIO	Gerência de Infraestrutura: - Seção de Administração e Operação de Redes; - Divisão de Administração de Recursos Computacionais.	1 Técnico 3 Analistas + 1 Técnico
Melhoria nos Sistemas de Informação	Gerência de Sistemas de Informação: - Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados; - Divisão de Administração de Recursos Computacionais.	1 Analistas 4 Analistas 5 Analistas + 1 Técnico
Governança de TIC / Aquisições em TI	Seção de Projetos e Governança de TIC	1 Analista
Segurança contra ataques cibernéticos	Segurança e Acesso à Informação	2 Analistas
Atendimento aos usuários em TIC	Divisão de <i>Service Desk</i>	13 Técnicos

Fonte: Elaborado pela DTIC, 2022.

43

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

10.3. Portfólio de soluções e serviços de TIC

O portfólio de soluções e serviços de TIC providos pela DTIC às Unidades Administrativas e Acadêmicas está segmentado conforme o Quadro 10.

Quadro 10: Portfólio de soluções e serviços providos pela DTIC

Segmento	Serviços	
Atenção ao Usuário de TIC	Autenticação	Impressão Gerenciada
	E-mail	Telefonia
	Rede, internet	Videoconferência e multimídia
	Serviços Web	Suporte microinformática
	Treinamento	Software e aplicativos
Soluções de Infraestrutura	Computadores, Periféricos e Softwares	Segurança da Informação
	Gerenciamento de identidade e acessos	Gerenciamento de ativos de TIC
	Gerenciamento de Datacenter	Operação de infraestrutura
	Gestão de Segurança da Informação	Operação de redes de comunicação
Aplicações e Sistemas	Sistemas Administrativos	Desenvolvimento e sustentação SI
	Sistemas de Ensino, Pesquisa e Extensão	Desenvolvimento e sustentação de portais
	Desenvolvimento e sustentação de aplicativos	Modelagem de Processos
	Ferramentas BI	
Relacionamento e Gestão de TIC	Aquisições de TIC	Comunicação Corporativa de TIC
	Gerenciamento de fornecedores	Relacionamento interinstitucional

Fonte: Elaborado pela DTIC, 2022.

10.4. Análise do modelo operacional

O conceito de modelos operacionais, segundo especialistas, abrange a estrutura organizacional, o aparato tecnológico, os processos, os incentivos e como são avaliados a cultura e os talentos de uma instituição.

Apesar de não seguir qualquer modelo operacional formal, a DTIC possui uma Gestão de TIC em que SIs costumam ser homologados para a rede inteira, geralmente com modelos de

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

integração simples com servidores de dados. Nesse contexto, o desenvolvimento é quase sempre centralizado, e soluções terceiras somente são adquiridas de parceiros certificados. Além disso, a DTIC tem forte "gestão de rede", pois os dados locais respeitam um modelo de dados padronizado que facilita agregações.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

11. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

Nesta Seção, sinaliza-se como foi realizado o levantamento das Necessidades de TIC da UNIRIO, bem como se elucida o critério utilizado para priorizar os seus respectivos atendimentos.

11.1. Levantamento de Necessidades

O processo de construção do Inventário de Necessidades de TIC se deu a partir da conjugação interativa de diversos subprocessos¹² constantes na fase de Diagnóstico. Nesse sentido, pode-se afirmar que tal Inventário foi o produto desta fase, ao consolidar as necessidades provenientes: i) de 67 ações de TIC do PDI 2022-2026; ii) de três ações não integralizadas no PDGTIC 2017-2021, que foram elencadas como necessárias para o presente Plano; e iii) de onze necessidades decorrentes da Análise SWOT de TIC, totalizando, ao final, 81 necessidades levantadas para a área de TIC.

Destaca-se que tal levantamento se deu a partir de cinco categorias de necessidades: de informação; de serviços de TIC; de infraestrutura de TIC; de contratação de TIC; e de pessoal de TIC.

No tocante às ações oriundas do PDI 2022-2026 e do PDGTIC 2017-2021, deve-se ressaltar que cada uma delas se desdobrou em uma necessidade para o presente PDTIC. No entanto, no caso das ações do PDI, ao se configurarem, aqui, em Necessidades de TIC, não puderam ser objeto de alterações no que diz respeito à redação, à definição de indicadores e à projeção de metas, haja vista que tais ações/necessidades já vieram determinadas (“fechadas”) em relação àquilo que ficou estabelecido no próprio PDI¹³. Já no que se refere às ações/necessidades vindas do PDGTIC anterior, somente as suas respectivas redações e os indicadores de desempenho não foram alterados, já que as metas de consecução anual foram, naturalmente, atualizadas para os anos de vigência deste PDTIC.

Feitas tais considerações, a Comissão de Elaboração encaminhou, por fim, a minuta do Inventário de Necessidades de TIC à apreciação do CGD, que recomendou a inclusão de mais três NTICs provenientes do PDI, totalizando, ao final, 84 NTICs. Com as alterações recomendadas, ficou aprovado o Inventário constante no Apêndice A do presente Plano.

¹² Conforme foram apresentados, sucintamente, na Seção 3 (“Metodologia de Elaboração”) do presente documento.

¹³ Porém, salienta-se que, caso haja alguma modificação dessas ações nos momentos de revisão anual do PDI, tais alterações serão replicadas para este PDTIC.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

11.2. Critérios de Priorização

Como se pôde observar, diversas necessidades foram identificadas, e, infelizmente, os recursos à disposição da Universidade para viabilizá-las são escassos, tornando imperativo, portanto, uma estratégia para priorizá-las.

Dessa forma, a partir de tal processo de priorização, foi possível estabelecer, em relação às NTICs provenientes da Matriz SWOT e do PDGTIC 2017-2021, as metas e os prazos obrigatórios, para que essas necessidades fossem atendidas, sem que houvesse um comprometimento dos OEs de TIC anteriormente mencionados. Indo ao encontro do que ficou elucidado na Seção 11.1, ressalva-se que as necessidades provenientes do PDI 2022-2026 não foram apreciadas à luz do processo de priorização, pois foram retiradas – de forma literal – daquele Plano, portanto já foram objeto de análise no tocante às metas e aos prazos para seus respectivos atendimentos.

Assim sendo, conforme recomendação do Manual do SISP, utilizou-se a Matriz GUT¹⁴, que é uma ferramenta gerencial de que os gestores, usualmente, lançam mão para priorizar problemas, bem como para balizar as ações que devem ser realizadas e/ou desenvolvidas de forma prioritária em relação a outras. No caso específico do PDTIC, tal Matriz foi empregada para priorizar as Necessidades de TIC levantadas na etapa de Diagnóstico. De forma sucinta, o referido instrumento apresenta três critérios: Gravidade, Urgência e Tendência (daí a denominação GUT), que foram utilizados para diferenciar as necessidades, para fins de priorização destas.

No primeiro critério, as necessidades se diferenciam em função da Gravidade (impacto) que podem vir a produzir nos resultados da Instituição caso não sejam atendidas. No segundo, a diferenciação se dá em decorrência da Urgência no atendimento de determinada necessidade, ou seja, quanto menor o tempo disponível para resolver, maior é a urgência. Já no último parâmetro, a necessidade é analisada conforme a tendência de agravamento do problema, em outras palavras, a Tendência busca medir a probabilidade de crescimento do problema, enquanto determinada necessidade não for acolhida.

Sendo assim, foi feita, inicialmente, uma avaliação de cada necessidade levantada em relação aos critérios supracitados, em uma escala de 1 a 5, para, posteriormente, multiplicar os valores encontrados entre si (Gravidade X Urgência X Tendência), resultando, ao final, no índice GUT. O Quadro 11 demonstra os valores que foram utilizados para tanto.

¹⁴ O método GUT foi criado por Charles Kepner e Benjamin Tregoe nos anos 1980, com o objetivo de priorizar a resolução de problemas complexos nas indústrias americanas e japonesas.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Quadro 11: Valoração da Matriz GUT

CRITÉRIO	MATRIZ GUT				NÍVEL DE PRIORIDADE
	1 Ponto	2 Pontos	3 Pontos	4 Pontos	
Gravidade	Sem gravidade	Pouco grave	Grave	Muito grave	1 2 3 4 5
Urgência	Pode esperar	Pouco urgente	Urgente, ação de médio prazo	Muito urgente, ação de curto prazo	
Tendência	A situação não vai piorar	A situação vai piorar a longo prazo	A situação vai piorar a médio prazo	A situação vai piorar a curto prazo	

Notas: 1. Curto prazo: até 1 ano; 2. Médio prazo: 2 a 3 anos; 3. Longo prazo: acima de 3 anos.
Fonte: PROPLAN, 2022.

Assim, como se pode constatar, a menor prioridade que pode ser obtida é 1 (G=1, U=1, T=1), e a maior prioridade que pode ser obtida é 125 (G=5, U=5, T=5). Dessa forma, para que se pudesse planejar melhor o prazo que a Universidade teria para atendimento das necessidades, foram criadas categorias de criticidade, conforme ilustra o Quadro 12 a seguir.

Quadro 12: Categorias de criticidade do índice GUT

Índice GUT	Prazo de atendimento
De 125 a 100	Prazo imediato = até 6 meses
De 80 a 50	Curto prazo = até 1 ano
De 48 a 27	Médio prazo = até 3 anos
Menor ou igual a 24	Longo prazo = de 3 a 5 anos

Fonte: PROPLAN, 2022.

Ao final desse processo, os resultados de priorização foram consolidados no Quadro 13.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

Quadro 13: Priorização das Necessidades provenientes da Análise SWOT e do PDGCTIC 2017-2021

ID	Definição da Necessidade	Enxada	Gravidade	Urgência	Impacto	Classificação	Prorrogabilidade				
		Qual a necessidade prioritária de acordo com o plano diretor de tecnologia de informação e comunicação (2022-2027)?	Qual a gravidade da situação? (1 a 5)	Qual a urgência da situação? (1 a 5)	Qual o impacto da situação? (1 a 5)	Qual o nível de prioridade da situação? (1 a 5)	Qual o prazo de implementação da situação? (1 a 5)				
NTIC76	Prover um sistema de prevenção e combater a incidência em data centers	SWOT	Extremamente grave	5	Necessidade de ação imediata	5	A situação vai piorar imediatamente	5	1,5	1º	Até 6 meses
NTIC70	Adequar a infraestrutura física da unidade de TIC	SWOT	Muito Grave	4	Muito urgente, ação de curto prazo	4	A situação vai piorar a curto prazo	4	64	2º	Até 1 ano
NTIC77	Realizar a capacitação técnica dos usuários nos sistemas integrados da UNIRIO	SWOT	Muito Grave	4	Muito urgente, ação de curto prazo	4	A situação vai piorar a curto prazo	4	64	3º	Até 1 ano
NTIC2	Aumentar a autonomia para a gestão orçamentária de TIC	SWOT	Grave	3	Necessidade de ação imediata	5	A situação vai piorar a curto prazo	4	60	4º	Até 1 ano
NTIC24	Normalizar internamente a USPQ na instituição	SWOT	Grave	3	Necessidade de ação imediata	5	A situação vai piorar a curto prazo	4	60	5º	Até 1 ano
NTIC71	Priorizar a fila de demandas	SWOT	Grave	3	Muito urgente, ação de curto prazo	4	A situação vai piorar a curto prazo	4	48	6º	Até 3 anos
NTIC68	Minimizar a rotatividade do pessoal da equipe de TIC	SWOT	Grave	3	Urgente, ação de médio prazo	3	A situação vai piorar a médio prazo	3	27	7º	Até 3 anos
NTIC69	Promover o reconhecimento da área de TIC como estratégica pela alta administração	SWOT	Grave	3	Urgente, ação de médio prazo	3	A situação vai piorar a médio prazo	3	27	8º	Até 3 anos
NTIC73	Ampliar a equipe para atendimento de todas as demandas emanadas pela legislação em vigor	SWOT	Grave	3	Urgente, ação de médio prazo	3	A situação vai piorar a médio prazo	3	27	9º	Até 3 anos
NTIC75	Criar uma política de TIC institucionalizada	SWOT	Grave	3	Urgente, ação de médio prazo	3	A situação vai piorar a médio prazo	3	27	10º	Até 3 anos
NTIC78	Promover uma melhor adequação do quadro de cargos/comissionados para a DTIC	SWOT	Grave	3	Urgente, ação de médio prazo	3	A situação vai piorar a médio prazo	3	27	11º	Até 3 anos
NTIC81	Ampliar o gerenciamento de processos da DTIC	PDGCTIC 2017-2021	Pouco Grave	2	Pouco urgente	2	A situação vai piorar a médio prazo	3	12	12º	De 3 a 5 anos
NTIC80	Expandir a área física da DTIC	PDGCTIC 2017-2021	Pouco Grave	2	Pouco urgente	2	A situação vai piorar o longo prazo	2	8	13º	De 3 a 5 anos
NTIC79	Implantar o processo de compras de forma sistematizada	PDGCTIC 2017-2021	Pouco Grave	2	Pouco urgente	2	A situação não vai piorar	1	4	14º	De 3 a 5 anos

Fonte: PROPLAN, 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

12. PLANOS DE METAS E AÇÕES

Com o intuito de atender as necessidades levantadas no período de vigência deste Plano, a Comissão de Elaboração começou a definir as propostas de metas e de ações¹⁵. Sucintamente, a meta corresponde ao valor do indicador (de uma necessidade) a alcançar em determinado prazo, contribuindo para a concreção de um ou mais objetivos; as ações, por seu turno, são o conjunto de tarefas que deverão ser cumpridas, a fim de que, em conjunto, tenham grande probabilidade de produzir o alcance da meta estabelecida (BARROS, 2014).

Dessa maneira, para cada necessidade proveniente da Análise SWOT e do PDGTIC anterior, foi apresentado um conjunto de ações que as Unidades Organizacionais listadas como responsáveis devem realizar e de metas que as Unidades projetam cumprir para cada ano. Destaca-se que o Quadro 12 (Categorias de criticidade do índice GUT) foi de suma importância para delimitar o prazo de atendimento das necessidades, o que, refletiu, sobremaneira, na definição das metas anuais. Importante salientar que todas as necessidades inventariadas, inclusive às do PDI 2022-2026, foram correlacionadas em função dos seus respectivos alinhamentos temáticos com os 10 OETICs aqui delineados.

Ao final desse processo, as propostas de metas e ações foram encaminhadas aos membros do CGD, para que estes pudessem apresentar modificações, caso considerassem pertinente, e validar o Plano de Metas e Ações. No apêndice B do presente documento, encontra-se, na íntegra, o Plano de Metas e Ações aprovado pelo referido Comitê.

Por fim, cabe ressaltar que, segundo a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, no caso de aquisição de serviços e materiais relacionados à TIC, a DTIC precisa conferir a previsão de tal compra no PDTIC para preenchimento do documento de oficialização de demanda. Caso essa aquisição não esteja prevista no PDTIC, torna-se necessário providenciar a revisão do Plano em tela.



¹⁵ Importante ressaltar que, conforme já indicado anteriormente, as necessidades provenientes do PDI não foram objeto de análise no tocante a metas e ações, por já terem tais parâmetros indicados naquele Plano.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

13. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS DE TIC

A gestão estratégica de pessoas é um empreendimento indispensável para que uma organização seja capaz de realizar seus objetivos. Colocá-la em prática é um desafio que requer comprometimento e planejamento. No caso da gestão dos servidores da DTIC, há grandes obstáculos. Um deles, muito presente no serviço público, é a defasagem salarial dos técnicos de TIC em relação ao setor privado. Principalmente, no caso do Poder Executivo, existe a disparidade de vencimentos, quando se contrapõe com os demais Poderes.

Outra questão relaciona-se às Funções Gratificadas (FGs) dos níveis gerenciais intermediários, pois os valores dessas gratificações são incompatíveis com os padrões de competências requeridos pelas funções. Diante disso, devem ser previstas FGs com remuneração apropriada às responsabilidades para todas as divisões propostas.

Em adição, o déficit de servidores também impacta negativamente no desempenho da DTIC e das ações de TIC na UNIRIO. De acordo com especialistas, um quantitativo insuficiente de servidores em TIC dificulta a evolução de uma instituição nos índices de Governança, algo que tem sido demonstrado em recentes auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle da União, que apontam a necessidade de implantação de diversas práticas de gestão e de governança no serviço público.

Atualmente, as contratações representam uma grande demanda para a DTIC, incluindo aquisições de equipamentos, *softwares* ou serviços que não envolvem, diretamente, a área de atuação da Diretoria, como contratos de *softwares* específicos para pesquisas acadêmicas ou laboratórios. Ainda assim, e apesar da previsão de uma unidade exclusiva, a gestão desses contratos atualmente encontra-se dispersa entre as Unidades Administrativas e Acadêmicas. Sobre a implantação do Setor de Segurança e Proteção de Dados, mesmo compreendendo uma exigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a sua estrutura não está fundamentada em uma Unidade Organizacional específica devido à FG prevista não possuir remuneração condizente com as atribuições e as competências. Dessa forma, os servidores responsáveis por essas atribuições estão diretamente subordinados à Direção da DTIC.

Outro grande entrave para a gestão de pessoas de TIC na UNIRIO reside nas instalações físicas da DTIC. A infraestrutura atual da edificação da Diretoria data de algumas décadas, demandando, portanto, urgente reestruturação da infraestrutura civil, elétrica, lógica, de conforto e dos equipamentos de TIC, visando a garantir um ambiente seguro aos profissionais e o acesso adequado ao *Datacenter*, que dá suporte aos processos de negócio da Universidade.

Em síntese, considerando o volume atual de serviços que a área de TIC da UNIRIO deve atender conjuntamente com as ações e as metas deste PDTIC, constata-se que a equipe da DTIC está diante de muitas filas de demandas que buscam melhorias institucionais. Em virtude

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

disso, objetivando cumprir com as solicitações e as legislações vigentes, é de extrema importância que se atenda, em conformidade com o levantamento das necessidades delineadas neste Plano, as seguintes carências:

- Contratação de mão de obra, para compor as necessidades provenientes do crescimento das demandas de TIC na UNIRIO;
- Adequação das gratificações, com o objetivo de que as remunerações sejam apropriadas às responsabilidades;
- Capacitação da mão de obra, para melhor servir aos OEs da Instituição;
- Adequação da infraestrutura da UNIRIO, para garantir mais segurança aos profissionais e ao parque tecnológico institucional.

13.1 Quadro atual e necessidades futuras

Conforme já colocado na Seção 10, 34 profissionais atuam ativamente na DTIC no corrente ano. Esses profissionais viabilizam produtos e serviços de TIC para cerca de 17.000 usuários internos, incluindo mais de 1.164 professores efetivos, 2.700 técnicos-administrativos e 14.000 estudantes, sem incluir a comunidade externa, que interage com tais serviços na Instituição.

O Quadro 14 apresenta a distribuição dos profissionais de acordo com cada área de TIC, evidenciando o quantitativo de pessoal atual, bem como o quantitativo desejado de profissionais para cada área de trabalho.

Quadro 14: Quantitativo de Profissionais da DTIC atual e desejado

Área	Cargo / Função	Quantidade atual	Quantidade Desejada
Diretoria	Diretor	01	01
Secretaria	Assistente	01	02
Seção de Projetos e Governança de TIC	Analista de TI	01	04
Divisão de <i>Service Desk</i>	Técnicos de TI	06	15
	Terceirizados	04	10
	Reintegrados	03	03
Segurança e Acesso à Informação	Analistas de TI	02	02
Gerência de Infraestrutura	Gerente	01	01
Administração e Operação de Redes	Analistas de TI	03	03
	Técnico de TI	01	02
Gerência de Sistemas da Informação	Gerente	01	01
Sistemas Externos e Banco de Dados	Analistas de TI	04	05

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação	Analistas de TI	05	20
	Técnico de TI	01	10
Total		34	73

Fonte: DTIC/PROPLAN/UNIRIO, 2022.

Insta salientar que, embora o quantitativo desejado de profissionais de TIC para a execução das ações programadas e para o eficiente funcionamento da área seja aquele que foi apontado no Quadro 14 (com base no que foi descrito nas Seções 10 e 11), deve-se observar a exequibilidade de ampliação da força de trabalho, que é dependente da abertura de redistribuição ou transformação de cargos pelo MEC.

Nesse sentido, um levantamento inicial realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) apontou a viabilidade de ampliação da equipe de TIC¹⁶, conforme a NTIC 73, descrita no Plano de Metas e Ações (Apêndice B).

13.2 Capacitação

A capacitação está relacionada com a verificação e a expansão das atuais capacidades, habilidades e atitudes exigidas para cada cargo na área de TIC.

Desenvolver pessoas não é apenas prover informação para que elas possam adquirir novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, além disso, dar-lhes formação, no intuito de que aprendam novas atitudes, desenvolvam soluções e ideias, adquiram novos conhecimentos e modifiquem seus hábitos e comportamentos para serem mais eficazes. Os treinamentos para a equipe de TIC precisam fazer parte de um processo sistemático, contínuo e dinâmico de interação e acompanhamento, com o propósito maior de minimizar aspectos e ocorrências não desejadas que venham a acontecer no ambiente de trabalho, contemplando as necessidades e os interesses do público-alvo e da própria UNIRIO.

Diante disso, constata-se a importância da ferramenta de trabalho Capacitação nos resultados que irão contribuir para o desenvolvimento da Universidade. Cabe ressaltar que nem sempre a aplicação dos conhecimentos adquiridos na Capacitação se dá de forma imediata, sendo necessário, em alguns casos, um período de amadurecimento (curva de aprendizagem). Assim, torna-se indispensável planejar, com antecedência, as Capacitações.

¹⁶ Caso o quantitativo mencionado no Plano de Metas e Ações possa ser modificado, as alterações serão registradas na revisão anual do PDTIC.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

O planejamento dos cursos será realizado por meio de Trilhas de Aprendizagem, definidas para os trabalhadores de cada setor da DTIC, com base em sua área de atuação. O Quadro 15, a seguir, demonstra de forma sugestiva as áreas de maior interesse para a definição dessas Trilhas, por público-alvo.

Quadro 15: Áreas de interesse para definição das Trilhas de Aprendizagem

Público-Alvo	Cursos
Gestores	Gestão de TIC Governança de TIC Gestão e Fiscalização de Projetos Gestão de Ativos Segurança da Informação Análise de Riscos Gestão de Incidentes Gestão de Mudanças Inglês Técnico
Analistas de Desenvolvimento	Desenvolvimento <i>Web</i> Gestão de Projetos Engenharia de <i>Software Frameworks</i> para desenvolvimento Linguagens de Programação Gestão e Operação de Banco de Dados Inglês Técnico
Analistas de Redes/Segurança da Informação	Projetos de Redes Protocolos de Redes Modelos de Redes Segurança e Acesso à Informação Roteamento Sistemas Operacionais Gestão de Incidentes Inglês Técnico
Técnicos de TIC	Redes de Computadores Sistemas Operacionais Suporte de <i>Hardware</i> Suporte de <i>Softwares</i> e Aplicativos Gestão de Incidentes Inglês Técnico
Servidor/Colaborador Administrativo	Gestão de Incidentes Gestão de Mudanças <i>Softwares</i> e Aplicativos Internet Sistema Acadêmico - SIE

Fonte: DTIC / PROPLAN, 2022.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

14. PLANO ORÇAMENTÁRIO DE TIC

A UNIRIO é uma fundação de direito público vinculada ao MEC. É uma Unidade Orçamentária com dotação consignada no Orçamento da União (unidade 26269). Dessa forma, o Governo Federal é seu principal mantenedor. Assim, as receitas da UNIRIO são principalmente provenientes dos Recursos do Tesouro, repassados diretamente pelo MEC; de Recursos Próprios, diretamente arrecadados por meio de ações específicas que demandam recolhimento da parte de terceiros para a União; e de recursos provenientes de emendas parlamentares e Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

Cabe à PROPLAN, por meio de sua Diretoria de Orçamento (DORC), coordenar o processo de elaboração da proposta orçamentária anual e de suas possíveis alterações, por meio da apresentação de uma programação orçamentária, resumida no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) anual.

Além disso, há a atuação da Comissão Permanente QDD UNIRIO, instituída pela Portaria nº 560, de 13 de agosto de 2021, com a finalidade de acompanhar o planejamento da elaboração e a execução da programação orçamentária. Essa Comissão possui representantes das três categorias da comunidade acadêmica, além de representantes da Reitoria, servidores da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e da PROPLAN.

Nesse sentido, o Orçamento vem separado em rubricas (tipos de gastos), classificados como despesas correntes (custeio) e de capital (investimentos). Para o ano de 2022 (tido como ano-base deste PDTIC), a Lei de Orçamento Anual (LOA) previu o valor total de R\$ 517.517.730,00.

O QDD 2022 foi aprovado pela Resolução nº 5.586, de 23 de agosto de 2022, sendo reservado o valor de R\$ 2.113.200,00 para custeio e R\$ 594.836,00 para investimento na área de TIC, conforme o Quadro 16 a seguir.

Quadro 16: Despesas de TIC aprovadas no QDD 2022

Custeio - Especificação	2022
Telefonia	739.200,00
TI - Material de consumo/ suprimentos de informática	120.000,00
TI - Serviços	1.250.000,00
TI - Certificação Digital	10.000,00
TI - <i>Outsourcing</i> de impressão	84.000,00
TI - <i>Link</i> de dados/ conexão fibra ótica	109.200,00
TI - Suporte técnico, operacional e gerencial SIE	540.000,00

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Subtotal Custeio	2.852.400,00
Capital - Especificação	2022
TI - Material Permanente	594.836,00
Subtotal Capital	594.836,00
Total Custeio + Capital	3.447.236,00

Fonte: DORC / PROPLAN, 2022.

Quanto ao cenário de disponibilidade de recursos para custeio e para investimentos em TIC, apresenta-se, a seguir, o Quadro 17 relativo à vigência do último PDGTIC.

Quadro 17: Despesas de TIC contidas nos QDDs 2017-2021

Custeio - Especificação	2017	2018	2019	2020	2021
Telefonia	1.081.500,00	1.848.000,00	1.232.000,00	1.386.000,00	1.059.920,00
TI - Material de consumo/ suprimentos de informática	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
TI - Serviços	900.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
TI - Certificação Digital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TI - Outsourcing de impressão	126.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	72.000,00
TI - Link de dados/ conexão fibra ótica	-	-	-	-	150.000,00
TI - Suporte técnico, operacional e gerencial SIE	-	-	-	-	336.000,00
Subtotal Custeio	2.267.500,00	3.410.000,00	2.794.000,00	2.948.000,00	3.027.920,00
Capital - Especificação	2017	2018	2019	2020	2021
TI - Material Permanente	1.800.000,00	1.163.000,00	1.118.600,00	1.118.600,00	-
Subtotal Capital	1.800.000,00	1.163.000,00	1.118.600,00	1.118.600,00	-
Total Custeio + Capital	4.067.500,00	4.573.000,00	3.912.600,00	4.066.600,00	3.027.920,00

Fonte: DORC / PROPLAN, 2022.

Destaca-se que a UNIRIO, durante o ano de 2021, não recebeu dotação orçamentária para investimento de forma geral, incluindo a área de TIC.

B

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Ao considerar a média entre 2017 e 2021 e aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado, registrado em julho de 2022 (10,07%), o Quadro 18 evidencia, a seguir, como estimativa, a projeção orçamentária para TIC no período de vigência deste PDTIC.

Quadro 18: Projeção Orçamentária de TIC – 2022-2027

Ano	Corrente	Capital	TOTAL
2022	2.852.400,00	594.836,00	3.447.236,00
2023	3.174.000,00	1.063.000,00	4.237.000,00
2024	3.494.000,00	1.170.000,00	4.664.000,00
2025	3.945.000,00	1.288.000,00	5.233.000,00
2026	4.232.000,00	1.417.000,00	5.649.000,00
2027	4.658.000,00	1.560.000,00	6.218.000,00
TOTAL	22.355.400,00	7.092.836,00	29.448.236,00

Fonte: DORC / PROPLAN, 2022.

Cabe destacar, por fim, que o Quadro 18 apresenta uma estimativa de projeção orçamentária de TIC, além disso, o orçamento a ser executado depende da distribuição orçamentária pelo órgão mantenedor, que se faz de forma fracionada. Assim sendo, a efetividade da execução do Plano de Metas e Ações fica condicionada à liberação desses recursos orçamentários.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

15. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DO PDTIC

O Gerenciamento de Riscos na Administração Pública se propagou como uma ferramenta voltada à eficácia e à eficiência das instituições na entrega de bens, de serviços e de políticas públicas que representem respostas efetivas às necessidades dos cidadãos.

A Gestão de Riscos, apoiada principalmente pela Instrução Normativa Conjunta MP-CGU nº 1/2016, é especialmente relevante ao fornecer subsídios ao gestor em suas tomadas de decisão e ao orientá-lo para o alcance dos objetivos institucionais (BERMEJO *et al.*, 2018), por meio do estabelecimento de Controles Internos eficazes.

Na UNIRIO, o assunto está instrumentalizado no PGERCI, cuja versão atual, elaborada pelo Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGGERCI), foi aprovada pela Resolução nº 5.589, de 23 de agosto de 2022.

O PGERCI 2022-2026¹⁷ busca “conformar as melhores práticas de gestão de riscos ao cenário contemporâneo do país, à maturidade organizacional da UNIRIO e ao Plano de Desenvolvimento Institucional” (UNIRIO, 2022b, p. 14). Nele, foram mapeados 198 ERs – problemas ou contratempos que, caso ocorram, podem impactar a consecução dos objetivos –, vinculados aos 16 OEs definidos no PDI. Cada um dos ERs foi atribuído a um gestor de Risco, conforme o alinhamento temático entre o conteúdo / matéria do risco e a área de atuação / Unidade Organizacional do respectivo gestor.

Todos os ERs foram avaliados quanto à probabilidade de ocorrência e quanto a seu impacto, caso se materializem. Além disso, foram listados, de acordo com cada Gestor de Risco, os Controles Internos, mecanismos de defesa para prevenção ou minimização dos efeitos do risco.

Para a construção do Plano de Gestão de Riscos deste PDTIC, foram selecionados do PGERCI alguns ERs, com os seguintes critérios:

- ERs cuja Macrounidade gestora de risco é a DTIC;
- ERs classificados como tecnológicos;
- ERs vinculados ao Objetivo Estratégico 14 do PDI: “Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital”, dada sua relação direta com a área de TIC.

¹⁷ O PGERCI 2022-2026 está disponível em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-gestao-de-riscos/PlanoGestaoRisco20222026VERSOAPROVADACOMPLETO.pdf>. Acesso em: 2 set. 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

Essa seleção resultou em 18 ERs captados do PGERCI 2022-2026, relacionados à TIC e correlacionados aos OETICs definidos na Seção 8 deste Plano, conforme apresentado no Quadro 19 a seguir:

Quadro 19: Levantamento de ERs do PGERCI 2022-2026 relacionados à TIC

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE TIC				RELAÇÃO PGERCI x PDTIC
Nº do ER PGERCI	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS -- PDI	EVENTOS DE RISCOS	GESTOR DE RISCO	OETIC associado
7	1. Garantir a produção, difusão e preservação do saber em todos os campos do conhecimento	Precarização da estrutura de apoio ao ensino em relação à DTIC	DTIC	OETIC 1
98	4. Garantir o fortalecimento da transparência organizacional	Atraso na implementação de ações de TI e acessibilidade no <i>site</i> da UNIRIO para pessoas com deficiência auditiva ou visual	DTIC	OETIC 1
178	9. Promover melhorias no processo organizacional	Ausência de capacitação dos servidores da UNIRIO sobre o SIE	DTIC	OETIC 9
179		Atraso na migração / interface do SIE com outros sistemas institucionais	DTIC	OETIC 3
180		Atraso na definição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	DTIC	OETIC 6
266	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e	Atraso no estudo de viabilidade de utilização de serviços em nuvens públicas	DTIC	OETIC 7
267	aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e	Não criação de novas aplicações para atendimentos às áreas acadêmicas e administrativas	DTIC	OETIC 1

3

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

268	participação social por meio digital	Precariedade dos recursos informacionais <i>on-line</i> para a realização das atividades arquivísticas	AC	OETIC 1
269		Ausência de rede de dados adequada para transmissão de sinal wi-fi na UNIRIO	DTIC	OETIC 5
270		Falta de recursos para compra de equipamentos de informática	DTIC	OETIC 10
271		Licitação deserta para compra de equipamentos de informática segundo as especificações técnicas exigidas	PROAD	OETIC 5
272		Atraso na implantação do diploma digital na Universidade	AC	OETIC 3
273		Baixa receptividade dos usuários aos <i>softwares</i> livres	DTIC	OETIC 4
274		Dificuldade de integração entre os sistemas da UNIRIO e do Governo Federal	DTIC	OETIC 1
275		Exclusão digital de membros da comunidade	DTIC	OETIC 2
276		Pessoal insuficiente para o Atendimento ao Usuário no GLPI	DTIC	OETIC 8
277		Não implantação de novos <i>desktops</i> , <i>notebooks</i> , mesas digitalizadoras e computadores de laboratório	CCET	OETIC 1
278	Não realização de licitação de materiais adequados com a quantidade e a qualidade necessárias às demandas.	AC	OETIC 5	

Fonte: Compilado pela COPLADI / PROPLAN, 2022.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

O Plano de Gestão de Riscos do PDTIC foi incluído como Apêndice C deste documento, sendo nele detalhadas as causas, as consequências, a avaliação de riscos, os Controles Internos em funcionamento, além dos Planos de Respostas, especificando quais medidas (como executá-las, quais os recursos necessários, prazo de implementação e Unidades envolvidas) devem ser implementadas no caso de riscos residuais gerenciáveis, indesejáveis ou inaceitáveis.

Como estabelecido no PGERCI, estão previstos monitoramentos e revisões anuais, coordenados pela COPLADI/PROPLAN e aprovados pelo CPEGECI. O monitoramento visa a verificar a ocorrência dos ERs mapeados, analisar a eficácia dos Controles Internos, bem como avaliar a operacionalização e o desempenho da Gestão de Riscos de forma geral. Já a revisão busca incluir ou alterar elementos de acordo com novas circunstâncias. Nesse sentido, em caso de alterações de ERs de TIC captados do PGERCI, elas serão replicadas para este PDTIC.

Cabe ressaltar que, na construção dos Planos de Resposta do PGERCI 2022-2026 pelos Gestores de Risco, algumas das ações foram projetadas com procedimentos e com etapas a serem executados sob a responsabilidade da DTIC, porém, por não serem ações diretas de TIC, não foram listadas neste PDTIC.

Os resultados da gestão dos ERs associados à TIC serão compendiados e apresentados em reuniões ordinárias do CGD, fazendo também parte do Relatório de Monitoramento Anual do PDTIC. Dessa forma, espera-se maior efetividade no direcionamento das ações de Governança de TIC e no uso dos seus respectivos recursos, propiciando o atingimento dos objetivos estabelecidos.

8

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

16. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E REVISÃO DO PDTIC

Terminada a fase de Planejamento, parte-se para a aprovação e a publicação do Plano e, após esse momento, inicia-se a execução e o acompanhamento do PDTIC. Na execução, buscar-se-á cumprir o Plano de Metas e Ações, enquanto, no acompanhamento, a finalidade será, por meio de indicadores de desempenho, monitorar e avaliar a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços, com o objetivo de viabilizar a concreção das estratégias e dos objetivos institucionais de TIC aqui delineados.

Dessa forma, por meio desse processo de acompanhamento, tornar-se-á possível identificar os equívocos que podem ter acontecido no planejamento, contribuindo, assim, tanto na ação corretiva dos problemas e dos desvios encontrados, quanto na melhora dos processos inerentes à fase de formulação e de implementação do Plano.

Durante os cinco anos de vigência deste Plano, o processo de acompanhamento se dará por meio de:

- i. relatórios semestrais de prestação de contas, que serão elaborados pela DTIC e encaminhados ao CGD para a apreciação e a aprovação deste Comitê, sobre as atividades desenvolvidas até o momento;
- ii. relatórios anuais de monitoramento, que serão desenvolvidos pela COPLADI, com o intuito de verificar se o progresso das ações do PDTIC está acontecendo conforme o planejado, focando, principalmente, nos processos, nas condições ambientais e nas dificuldades identificadas pelos gestores;
- iii. revisões anuais, em que, a partir do relatório de monitoramento anual, os agentes responsáveis pela execução do Plano podem indicar modificações, adaptações e atualizações daquilo que foi pactuado inicialmente, em função dos novos cenários impostos pelo ambiente, visando a alinhar o planejado com o que deve ser, de fato, implementado no momento; e
- iv. avaliação final, que será realizada pela COPLADI no encerramento da vigência do Plano, buscando analisar se os resultados almejados foram efetivamente alcançados, bem como apresentar ao CGD recomendações decorrentes desses resultados.

No entanto, deve-se salientar que a análise crítica das ações de TIC, para além dos agentes supracitados, deve ser efetuada por todas as Unidades Organizacionais envolvidas neste Plano, em todos os níveis hierárquicos, a fim de se observar a evolução de cada uma das ações, metas e tarefas pactuadas. Para tal operacionalização, estabeleceu-se a seguinte Matriz de Responsabilidade de execução, de monitoramento e de revisão do PDTIC, conforme o Quadro 20.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

Quadro 20: Matriz de Responsabilidade de execução, de monitoramento e de revisão do PDTIC

RESPONSÁVEIS	ATRIBUIÇÕES
Presidente do Comitê de Governança Digital	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regulamento Interno do CGD, bem como as suas deliberações; • Convocar assessores ou pessoas que não integram o CGD para auxiliarem na análise de matérias específicas, bem como na realização de estudos, levantamentos, investigações e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da Unidade; • Criar grupos ou subcomitês para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afetos às ações do CGD e indicar os respectivos coordenadores dentre os membros do Comitê; • A cada mandato, o presidente indicará um coordenador executivo e um secretário para o CGD.
Comitê de Governança Digital	<ul style="list-style-type: none"> • Definir e fazer cumprir as políticas e as diretrizes de TIC; • Coordenar a implementação e as revisões do PDTIC; • Acompanhar a execução do PDTIC, bem como discutir os desvios eventualmente observados, propondo solucioná-los ou encaminhá-los à Unidade responsável; • Acompanhar as ações de mitigação dos riscos de TIC em alinhamento às diretrizes da área de Gestão de Riscos da UNIRIO.
Pró-Reitoria de Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o relatório de monitoramento anual do PDTIC; • Coordenar o processo de revisão anual do PDTIC; • Elaborar a avaliação final do PDTIC, ao encerrar a vigência deste; • Atuar, tecnicamente, para fins de garantir o alinhamento estratégico entre o PDTIC e o PDI.
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as suas respectivas ações planejadas, de acordo com as suas atribuições regimentais; • Elaborar relatórios semestrais ao CGD, a fim de prestar contas das atividades desenvolvidas; • Fornecer informações precisas, atualizadas e tempestivas sempre que necessário, sobretudo no momento de elaboração dos relatórios de monitoramento anuais, da avaliação final, bem como no processo de revisão anual do PDTIC.
Demais Unidades Organizacionais envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as ações sob suas respectivas responsabilidades, de acordo com o que foi planejado no PDTIC; • Colaborar com informações precisas, atualizadas e tempestivas sempre que necessário, sobretudo no momento de elaboração dos relatórios de monitoramento anuais, da avaliação final, bem como no processo de revisão anual do PDTIC.

Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

17. CONCLUSÃO

O PDTIC 2022-2027, como instrumento estratégico-tático de gestão, compendia as diretrizes que envolvem o planejamento e a implementação das ações de Governança Digital e de Governança de TIC na UNIRIO. Para tal, ele foi elaborado com vistas ao alinhamento da área com os objetivos institucionais da Universidade, expressos no PDI 2022-2026.

Considerando a abrangência das TICs e sua relevância para o desenvolvimento institucional, evidencia-se que a execução do PDTIC, conforme pactuada neste instrumento, deve possibilitar o uso efetivo dos recursos empreendidos, minimizando o desperdício, garantindo a aplicação dos recursos orçamentários nas prioridades levantadas e melhorando a gestão de pessoas de TIC, sempre com atenção à Gestão dos Riscos mapeados e dos seus respectivos Controles Internos implementados.

Planeja-se um acompanhamento contínuo pelos gestores envolvidos, em especial pela área de TIC, sob a coordenação do CGD. Para a adequada transparência e prestação de contas, os relatórios de trabalho deste Comitê serão disponibilizados em sua página para o conhecimento da comunidade acadêmica e da sociedade como um todo. Igualmente, sendo o PDTIC uma ferramenta flexível, para o caso de novos elementos que alterem a organização de TIC, a análise ambiental em que o Plano está inserido ou as necessidades levantadas, estão previstas revisões anuais do PDTIC, para seu realinhamento com o cenário vindouro.

Por fim, considerando o trabalho coletivo realizado, com a participação dos gestores das principais áreas estratégicas da UNIRIO, espera-se que o PDTIC se consolide como um instrumento de diagnóstico, de planejamento e de gestão dos recursos e dos processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de TIC da Universidade, voltadas ao alcance da visão da própria TIC desejada.



Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

REFERÊNCIAS

BARROS, Fábio Gomes. *Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): apostila*. Brasília/DF: ENAP/DGTI, 2014.

BERMEJO, Paulo Henrique de Souza; ALVES, G. F.; ANJOS, F. H.; BORGES, G. H. A.; MENDONÇA, L. C.; NEVES, T. J. G.; PAGOTTO, D. P.; PAGLIARES, R. M.; PINHEIRO, I. F.; SALGADO, E. G.; SALOMÃO, I. L.; SANT'ANA, T. D.; SILVA, P. D. P. G. *ForRisco: gerenciamento de riscos em instituições públicas na prática*. Brasília/DF: Editora Evobiz, 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969. Provê sobre a criação da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), e dá outras providências. Brasília, DF, Presidência da República, 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/de10773.htm#:~:text=DECRETO-LEI%20N%C2%BA%20773%2C%20DE,%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias Acesso em: 11 out. 2021.

_____. Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011. Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo Federal. Brasília, DF, Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7579.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: 11 jul. 2022.

_____. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior e dos Cursos superiores de Graduação e de Pós-Graduação no sistema federal de ensino. Brasília, DF, Presidência da República, 2017c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9235.htm. Acesso em: 11 jul. 2022.

_____. Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Brasília, DF, Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9319.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. Decreto nº 10.332 de 28 de abril de 2020. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em:

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC 2022-2027

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.332-de-28-de-abril-de-2020-254430358>. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Brasília, DF, Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 11 jul. 2022.

_____. Ministério da Defesa. Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008. Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. Brasília, DF: MD, 2008.

_____. Ministério da Defesa. Instrução Normativa GSI/PR nº 3, de 28 de maio de 2021b. Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-gsi/pr-n-3-de-28-de-maio-de-2021-322963172>. Acesso em: 11 jul. 2022.

_____. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019. Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Brasília, DF, 2019b. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. Ministério da Economia. Secretaria de Governo Digital. Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021a. Altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-31-de-23-de-marco-de-2021-310081084>. Acesso em: 11 jul. 2022.

_____. Ministério da Economia. Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 9 de junho de 2022. Altera a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgd/me-n-47-de-9-de-junho-de-2022-407050824>. Acesso em: 11 jul. 2022.

_____. Ministério da Economia. Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019. Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP. Brasília, DF, 2019a. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268218/do1-2019-04-05-portaria-n-778-de-4-de-abril-de-2019-70268126. Acesso em: 11 jul. 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

_____. Ministério da Economia, Secretaria de Governo Digital. **Guia de elaboração de PDTIC do SISP** - versão 2.1 / Brasília: ME/SGD, 2021c. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/view>. Acesso em: ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO). **Carta de Serviços ao Usuário**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2018. Disponível em: <http://www.unirio.br/acessoinformacao/arquivos/carta-de-servicos-aos-usuarios-2-edicao>. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **Estatuto**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2018.

_____. Gabinete da Reitoria. Instrução Normativa nº 008, de 1º de setembro de 2022. Aprova o Regulamento Interno do Comitê de Governança Digital (CGD) da UNIRIO. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022.

_____. Gabinete da Reitoria. Portaria GR nº 345, de 21 de julho de 2022. Designa os integrantes para compor a Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UNIRIO. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022.

_____. Gabinete da Reitoria. Portaria GR nº 346, de 21 de julho de 2022. Institui o Comitê de Governança Digital (CGD) da UNIRIO. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022.

_____. **Manual de Políticas e Procedimentos para a Contratação de Soluções em TIC**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2021. Disponível em: <http://www.unirio.br/dtic/solicitacoes/servicos-tecnicos/MPP%20-%20Aquisicao%20e%20Contratacao%20de%20Servicos%20de%20TIC.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022a. Disponível em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-pdi-2022-2026/PDI20222026TextofinalaprovadopelosConselhosCOMAPNDICES.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos. 2022-2026**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2022b. Disponível em: <http://www.unirio.br/copladi/pasta-gestao-de-riscos/PlanodeGestodeRisco20222026VERSOPROVADACOMPLETO.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2022.

_____. **Plano Diretor de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDGTIC 2017-2021**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2017. Disponível em: http://www.unirio.br/cgtic/copy_of_pdgtic-2017-2021-1/pdgtic-2017-2021/view. Acesso em: 11 jul. 2022.

_____. **Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2021. Disponível em: <http://www.unirio.br/dtic/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-posic/posic#:~:text=PoSIC%20UNIRIO,-CAP%C3%8DTULO%20IV&text=GEST%C3%83O%20DE%20CONTINUIDADE-,Art.,Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico>. Acesso em: 11 jul. 2022.

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC 2022-2027

_____. Regimento Interno da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2019. Disponível em: <http://www.unirio.br/dtic/regimento-interno/view>. Acesso em: 11 jul. 2022.



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
 ANEXOS A- INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID Necessidade de TIC	Necessidade	Evento	Responsável/Responsáveis	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NT001	Ampliar e desenvolver o Repositório Institucional	PD1 - OE 1 - Ação 1A	IC	Serviço	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender as demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NT003	Preservar e reformulação do Portal da UNIRIO	PD1 - OE 4 - Ação 1F2	COMG	Informação	OE TIC 2: Apoiar a comunicação organizacional e a política de transparência de informação, com suporte tecnológico
NT003	Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PD TIC) 2022-2027	PD1 - OE 8 - Ação 33B	PROPLAN	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NT004	Revisar o Regimento Interno da DTIC, a fim de adequar às novas necessidades de estrutura organizacional e marco regulatório das áreas de TIC	PD1 - OE 8 - Ação 322	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NT005	Participar de Construção do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PD TIC) 2022-2027	PD1 - OE 8 - Ação 323	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NT006	Revisar a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC em conformidade à legislação atual	PD1 - OE 8 - Ação 37B	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NT007	Implementar os Programas de Ensino	PD1 - OE 9 - Ação 361	PROSPAO	Serviço	OE TIC 2: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NT008	Implementar o Portal via web de criação e reconhecimento de Laboratórios e Núcleos	PD1 - OE 9 - Ação 362	PROPLAN	Serviço	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NT009	Adquirir software para automatizar o controle do planejamento e desenvolvimento dos planos dos processos das atividades organizacionais da Universidade	PD1 - OE 9 - Ação 363	PROPLAN	Geração	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NT010	Implementar o Assentamento Funcional Digital (AFD) e habilitar a digitalização do legado em todos os setores do PROCEPE	PD1 - OE 9 - Ação 364	PROGEPE	Serviço	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NT011	Adquirir as soluções de Avaliação de Desempenho - Sigpep (AD) com o objetivo de integrar e unificar a metodologia de avaliação de desempenho em toda a Universidade	PD1 - OE 9 - Ação 365	PROCEPE	Informação	OE TIC 4: Aprimorar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC

B

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
 APÊNDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

Identificador NITIC	Descrição NITIC	Código NITIC	Responsabilidade Estratégica	Modalidade	Objetivo Estratégico de TIC
NITIC12	Implementar o sistema de inscrições no processo seletivo diário do PPGD, via web	PD - OE 0 - Ação 386	OCP	Serviço	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NITIC13	Informar e padronizar os processos de avaliação e estágio	PD - OE 9 - Ação 390	PROGAD	Serviço	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NITIC14	Informar os processos de ensino à graduação	PD - OE 3 - Ação 394	PROGAD	Serviço	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NITIC15	Automatizar a gestão de documentos e processos por meio de um sistema eletrônico	PD - OE 5 - Ação 406	PROGEP	Serviço	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NITIC16	Implementar o controle de frequência eletrônico	PD - OE 9 - Ação 414	PROGEP	Serviço	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NITIC17	Implementar Programa de Gestão de Tutores	PD - OE 9 - Ação 415	PROGEP	Serviço	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NITIC18	Capacitar tecnicamente servidores da DTIC, visando à atualização tecnológica em sua área de atuação	PD - OE 11 - Ação 490	PROPLAN/DTIC	Pessoal	OE TIC 9: Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC
NITIC19	Capacitar tecnicamente a área de TIC para Sistema Digital	PD - OE 12 - Ação 491	PROPLAN/DTIC	Pessoal	OE TIC 9: Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC
NITIC20	Incentivar a qualificação técnica dos servidores da DTIC, visando à atualização tecnológica em sua área de atuação	PD - OE 12 - Ação 503	PROPLAN/DTIC	Pessoal	OE TIC 9: Desenvolver competências técnicas e de gestão em TIC
NITIC21	Criar o Repositório de Teses e Dissertações realizadas por servidores da UNIRIO	PD - OE 12 - Ação 514	PROGEP	Pessoal	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NITIC22	Ampliar a Rede UNIRIO (cabreado e Wi-Fi)	PD - OE 13 - Ação 524	PROPLAN/DTIC	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NITIC23	Equipar salas de apoio ao professor para uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC) integradas ao ensino	PD - OE 13 - Ação 542	PROGAD	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
 ANEXO A - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID Necessidades	Necessidade	Emenda	Responsável pela Realização	Programa	Objetivo Estratégico de TIC
NTIC24	Manter e adquirir equipamentos para a Laboratório Biomé	PD - OE 13 - Ação 563	BC	Infraestrutura	OE TIC 3: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC25	Adquirir equipamentos de Tecnologia Relativa, possibilitando melhores condições de trabalho e ensino para a comunidade acadêmica	PD - OE 13 - Ação 545	NAI	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC26	Garantir recursos para digitalização e catalogação de acervo técnico de Coresmat/Unirio e registrar e registros de deslocamentos de funcionários	PD - OE 13 - Ação 554	PROAD	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC27	Adequar os processos de registro e documentação de modo a registrar as atividades de extensão desenvolvidas pelos docentes	PD - OE 14 - Ação 535	PRODEC	Serviços	OE TIC 3: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC28	Consolidar a emissão do Diploma Digital para Graduação	PD - OE 14 - Ação 558	PROPLAN/DIC	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC29	Controlar e implementar de ferramentas de gestão de documentos e processos eletrônicos, em conformidade com a legislação administrativa	PD - OE 14 - Ação 557	PROPLAN/DIC	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC30	Adquirir equipamentos de tecnologia de ponta para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de atuação estratégica da PROGEM, dentro outras, necessárias	PD - OE 14 - Ação 556	PROAD	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC31	Adquirir Programas, Sistemas e Softwares em relação à atuação da PROGEM junto aos servidores e os unidades das regiões centrais	PD - OE 14 - Ação 558	PROGPE	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC32	Realizar estudos de viabilidade para sistemas eletrônicos de arquivos e protocolo	PD - OE 14 - Ação 560	AC	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC33	Assinar uma licitação de análise de dados (software), para ampliar o armazenamento de site da biblioteca digital	PD - OE 14 - Ação 562	BC	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
 APÊNDICE A - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID	Descrição	Classificação	Projeto	Responsável	Modalidade	Objetivo Estratégico do TIO
NTIC34	Implementar serviço de devolução informatizado de obras na Biblioteca Setorial de Engenharia (BSE/EN)	PDI - OE 14 - Ação 563	OC	OC	Serviço	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC35	Manutenção e desenvolvimento a Biblioteca Digital da UNIRIO	PDI - OE 14 - Ação 564	OC	OC	Serviço	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC36	Atualizar o parque tecnológico das bibliotecas (para ampliação, atualização e reserva)	PDI - OE 14 - Ação 565	OC	OC	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC37	Substituir os computadores da PROGRAD	PDI - OE 14 - Ação 566	PROGRAD	PROGRAD	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC38	Adquirir computadores portáteis para eventos	PDI - OE 14 - Ação 567	PROGRAD	PROGRAD	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC39	Adquirir softwares, impressoras, monitores, notebooks, impressoras, notebooks, tablets, celulares, eletrônicos portáteis, TV 55 polegadas	PDI - OE 14 - Ação 568	PROPLAN	PROPLAN	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC40	Atualizar e aperfeiçoar a segurança de recursos computacionais, de informação e de dados	PDI - OE 14 - Ação 569	PROPLAN/DIC	PROPLAN/DIC	Serviço	OE TIC 1: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC41	Promover a atualização tecnológica de equipamentos de laboratório tecnologicamente	PDI - OE 14 - Ação 570	PROPLAN/DIC	PROPLAN/DIC	Contratação	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC42	Adquirir contratos de empresa parceira à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	PDI - OE 14 - Ação 571	PROPLAN/DIC	PROPLAN/DIC	Informação	OE TIC 7: Adotar padrões tecnológicos do Governo Digital
NTIC43	Automatizar a gestão dos Data Centers	PDI - OE 14 - Ação 572	PROPLAN/DIC	PROPLAN/DIC	Informação	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC44	Implementar serviço de VOD	PDI - OE 14 - Ação 573	PROPLAN/DIC	PROPLAN/DIC	Serviço	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC45	Atualizar a oferta do canal VOD	PDI - OE 14 - Ação 574	PROPLAN/DIC	PROPLAN/DIC	Serviço	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC46	Contratar serviço de manutenção de equipamento do tipo Notebook	PDI - OE 14 - Ação 575	PROPLAN/DIC	PROPLAN/DIC	Contratação	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
APÊNDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID Necessidades de TIC	Necessidade	Entrada	Macrounidade Responsável	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NTIC47	Adquirir computadores e visores a substituição progressiva por equipamentos mais adequados às demandas dos diversos setores da PROAD, inclusive compatíveis com a	PDI - DE 14 - Ação 576	PROAD	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC48	Adquirir equipamentos novos para infraestrutura tecnológica da PROGEPE	PDI - OE 14 - Ação 577	PROGEPE	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC49	Adquirir e manter equipamentos multimídia de projeção (data show)	PDI - OE 14 - Ação 578	CCBS	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC50	Substituir os computadores dos laboratórios.	PDI - DE 14 - Ação 579	CCET	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC51	Adquirir notebooks e mesas digitalizadoras compatíveis com ensino remoto para os docentes	PDI - OE 14 - Ação 580	CCET	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC52	Substituir os desktops de uso dos técnicos-administrativos e docentes do CCET	PDI - OE 14 - Ação 581	CCET	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC53	Solicitar o aumento dos pontos de rede nas dependências do CCIP	PDI - DE 14 - Ação 582	CCIP	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC54	Solicitar melhoria da rede WIFI nas dependências do CCIP	PDI - DE 14 - Ação 583	CCIP	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC55	Solicitar a Criação de ambiente digital para videoconferências	PDI - OE 14 - Ação 584	CCIP	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC56	Manter e renovar a rede para o funcionamento de computadores, notebooks, impressoras, instalação de pontos de conexão, atualização dos equipamentos de	PDI - OE 14 - Ação 585	CLA	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC57	Adquirir equipamentos de informática (notebook, computador de mesa, scanner) e seus periféricos, softwares e serviços em nuvem.	PDI - DE 14 - Ação 586	AC	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC58	Ampliar o número de pontos de rede física na BC e das unidades setoriais	PDI - DE 14 - Ação 587	BC	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC59	Adquirir e manter equipamentos de informática	PDI - DE 14 - Ação 588	BC	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade

B

Boletim UNIRIO nº 20, de 31 de outubro de 2022.

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
 APÊNDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID Necessidade (CIC)	Necessidade	Entradas	Responsável	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NTIC60	Aderir a rede de preservação digital da Rede Coniana	PDI - OE 14 - Ação 589	BC	Infraestrutura	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC61	Promover a modernização dos equipamentos de informática da unidade, mediante a substituição dos aparelhos	PDI - OE 14 - Ação 590	AUDIN	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC62	Adquirir e providenciar manutenção dos computadores e periféricos, a fim de garantir o funcionamento à Coordenação e das secretarias dos cursos EaD	PDI - OE 14 - Ação 591	CEAD	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC63	Adquirir/substituir computadores, monitores, impressoras, notebooks, softwares e outros equipamentos e recursos de TI necessários à execução das ações previstas pela Comex	PDI - OE 14 - Ação 592	COMSO	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC64	Adquirir softwares de Tecnologia Assistiva, possibilitando melhores condições de trabalho e estudo para a comunidade acadêmica	PDI - OE 14 - Ação 593	NAI	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC65	Adquirir computadores para estruturação e funcionamento do Núcleo de Acessibilidade	PDI - OE 14 - Ação 594	NAI	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC66	Adquirir computadores, monitores, notebooks, impressoras, notebooks, elementos periféricos, TV 65 polegadas.	PDI - OE 14 - Ação 595	CPA	Contratação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC67	Implementar o módulo de Orçamento no Sistema de Informações para o Ensino	PDI - OE 16 - Ação 617	PROPLAN	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC68	Minimizar a rotatividade de Pessoal da equipe de TIC	SWOT	PROGEPE	Pessoal	OE TIC 8: Ampliar os recursos humanos específicos de TIC
NTIC69	Promover o reconhecimento da área de TIC como estratégica pela alta administração	SWOT	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NTIC70	Adequar a infraestrutura física da unidade de TIC	SWOT	PROAD/CE	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC71	Priorizar a lista de demandas	SWOT	PROPLAN/DTIC	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC72	Aumentar a autonomia para a gestão orçamentária de TIC	SWOT	PROPLAN/DDRC	Informação	OE TIC 10: Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários de TIC
NTIC73	Ampliar a equipe para atendimento de todas as demandas emanadas pela legislação em vigor	SWOT	PROGEPE	Pessoal	OE TIC 8: Ampliar os recursos humanos específicos de TIC

Boletim UNIRIO nº 20, de 31 de outubro de 2022.

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
 APÊNDICE A: INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

ID Necessidade de TIC	Necessidade	Entradas	Macrorresponsável	Categoria	Objetivo Estratégico de TIC
NTIC74	Normatizar internamente a LGPD na instituição	SWOT	Duvidoria	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NTIC75	Criar uma Política de TIC institucionalizada	SWOT	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 6: Desenvolver e consolidar a normatização institucional de TIC
NTIC76	Prover um sistema de prevenção e combate a incêndios em data centers	SWOT	PROAD/ICE	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC77	Realizar a capacitação técnica dos usuários nos sistemas integrantes da UNIRIO	SWOT	PROPLAN/DTIC	Pessoal	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC78	Promover uma melhor adequação do quadro de cargos comissionados para a DTIC	SWOT	PROPLAN/COPLADI	Informação	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC79	Implantar o processo de compras de forma sistematizada	PDGTIC 2017-2021	PROPLAN/DTIC	Serviços	OE TIC 3: Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas
NTIC80	Expandir a área física da DTIC	PDGTIC 2017-2021	PROAD/ICE	Infraestrutura	OE TIC 5: Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC
NTIC81	Ampliar o escapeamento de processos da DTIC	PDGTIC 2017-2021	PROPLAN/DTIC	Informação	OE TIC 4: Aprimorar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC
NTIC82	Desenvolver e manter o portal de periódicos	PDI - OE 1 - Ação 34	BC	Serviços	OE TIC 1: Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TIC adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade
NTIC83	Registrar e tornar transparente a política de backup dos ativos de informação da biblioteca (DTIC)	PDI - OE 4 - Ação 219	BC	Infraestrutura	OE TIC 4: Aprimorar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC
NTIC84	Aderir a Rede Brasileira de Estudos e Conexões Adaptadas (REBECA) de material acessível	PDI - OE 10 - Ação 451	BC	Serviços	OE TIC 10: Garantir a efetividade na realização dos recursos orçamentários de TIC

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
ANEXO B: PLANO DE METAS E AÇÖES

Objetivo	Indicador		Ação	Meta									
	Qualitativo	Quantitativo		Indicador	Meta de 2022	2023	2024	2025	2026	2027			
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC01	Ampliar e diversificar a capacidade institucional	IC	Ampliar e diversificar a capacidade institucional	Número de novos equipamentos disponibilizados	Número absoluto	2.526	114	118	116	114	116	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC02	Implementar controle de frequência eletrônica	PROGFE	Implementar e controlar de frequência eletrônica	Número de sistemas implementados	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC03	Implementar Programa de Gestão de Tercerizados	PROGGE	Implementar Programa de Gestão de Tercerizados	Número de programas implementados	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC04	Outra e Reparação de Itens e Ocorrências relatadas por servidores da UNIRIO	PROGRC	Outra e Reparação de Itens e Ocorrências relatadas por servidores da UNIRIO	Número de reparações realizadas	Número absoluto	1	1	0	0	0	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC05	Adquirir equipamentos de Tecnologia Analógica, possibilitando melhores condições de trabalho e estado para o computador analógico	NAI	Adquirir equipamentos de Tecnologia Analógica, possibilitando melhores condições de trabalho e estado para o computador analógico	Taxa de aquisições adquiridas	Número de equipamentos adquiridos / Número de equipamentos planejados = 100	17%	53%	100%	67%	83%	100%	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC06	Servicos recintos para Digitalização e Catalogação de acervo físico de Coordenadoria de Engenharia e registro de documentos de Engenharia	PROGR	Servicos recintos para Digitalização e Catalogação de acervo físico de Coordenadoria de Engenharia e registro de documentos de Engenharia	Taxa de itens catalogados	Utilização física catalogada / Nº total planejado de itens a serem catalogados = 100	0	0%	50%	100%	0%	0%	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC07	Adquirir os processos de registro e documentação de obras e registros de projetos de construção empreendidos pelo Boverim	PROGC	Adquirir os processos de registro e documentação de obras e registros de projetos de construção empreendidos pelo Boverim	Número de obras/obras no BSI	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC08	Adquirir ou contratar estrutura de software especializado: CAG (Computer Aided Design) e BIM (Building Modeling Information) e outros softwares, necessários ao desenvolvimento dos projetos de Engenharia de Edificações de Edificações	PROAD	Adquirir ou contratar estrutura de software especializado: CAG (Computer Aided Design) e BIM (Building Modeling Information) e outros softwares, necessários ao desenvolvimento dos projetos de Engenharia de Edificações de Edificações	Número de softwares especializados adquiridos	Número absoluto	0	17	0	0	18	0	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC09	Adquirir Programas, Ferramentas e Softwares que atendam a atuação da PROGFE junto aos servidores e as unidades dos órgãos centrais	PROGFE	Adquirir Programas, Ferramentas e Softwares que atendam a atuação da PROGFE junto aos servidores e as unidades dos órgãos centrais	Número de softwares adquiridos	Número absoluto	0	1	1	1	1	1	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC10	Analisar estudos de viabilidade para sistemas auto-ônibus de energia e controle	AI	Analisar estudos de viabilidade para sistemas auto-ônibus de energia e controle	Número de estudos	Número absoluto	0	1	1	1	1	1	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC11	Analisar uma ferramenta de análise de dados (software), para ampliar e incrementamento de uso de Biblioteca Digital	IC	Analisar uma ferramenta de análise de dados (software), para ampliar e incrementamento de uso de Biblioteca Digital	Número de softwares adquiridos	Número absoluto	0	1	1	1	1	1	-
1. Garantir infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	HTC12	Analisar o plano tecnológico das instituições (para empresas, desenvolvimento e recursos)	NI	Analisar o plano tecnológico das instituições (para empresas, desenvolvimento e recursos)	Número de equipamentos adquiridos	Número absoluto	1	0	0	1	0	1	-

Figura 3 de 8

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
ANEXO B: PLANO DE META E AÇÃO

Objetivo	Indicador	Unidade	Descrição	Indicador	Situação de início	Anos						
						Visto/Real	2022	2023	2024	2025	2026	2027
5. Gerenciar infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	ITIC05	Unidade	Indicador: manutenção e serviços de TI/IC (Compra de computadores, notebooks, impressoras, instalação de pontos de acesso, atualização dos equipamentos de informática e dig. software, serviços, perfis em geral, renovação dos equipamentos de rede de rede de dados, projetos e rede)	Número de equipamentos adquiridos	Número atualizado	0	285	1	11	0	7	-
5. Gerenciar infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	ITIC07	Unidade	Adquirir equipamentos de informática (notebook, computador de mesa, console e suas periféricos, software e serviços em nuvem).	Número de aquisições	Número atualizado	0	1	1	1	1	1	-
5. Gerenciar infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	ITIC08	Unidade	Atualizar o número de pontos de rede física na rede de dados locais	Número de pontos físicos ativos	Número atualizado	20	40	22	1	13	10	-
5. Gerenciar infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	ITIC09	Unidade	Adquirir e manter equipamentos de informática	Número de equipamentos adquiridos	Número atualizado	0	14	10	12	13	11	-
5. Gerenciar infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	ITIC10	Unidade	Atualizar rede de preservação digital da Rede Científica	Taxa de Adesão à Rede Científica	(Número de Projetos Apresentados / Número de Projetos selecionados para Apresentação) x 100	0%	100%	100%	100%	100%	100%	-
5. Gerenciar infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	ITIC11	Unidade	Promover a modernização dos equipamentos de informática de Unidade, mediante a substituição dos antigos.	Número de equipamentos de informática substituídos	Número atualizado	0	1	4	0	0	0	-
5. Gerenciar infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	ITIC12	Unidade	Adquirir e providenciar manutenção dos computadores e periféricos, a fim de garantir o funcionamento e a conservação dos serviços de dados (e-mail)	Número de equipamentos e periféricos adquiridos	Número atualizado	0	1	0	1	0	1	-
5. Gerenciar infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	ITIC13	Unidade	Adquirir/substituir computadores, monitores, impressoras, notebooks, software e outros equipamentos e serviços de TI necessários à execução das ações previstas para Censos	Número de aquisições / substituições	Número atualizado	0	0	15	0	0	1	-
5. Gerenciar infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	ITIC14	Unidade	Adquirir software de Tecnologia Assíncrona, possibilitando melhores condições de trabalho e estudo para a comunidade acadêmica	Taxa de software adquirido	(Número de softwares adquiridos / Número de softwares planejados) x 100	0%	20%	40%	60%	80%	100%	-
5. Gerenciar infraestrutura e/ou estrutura de TI adequada para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	ITIC15	Unidade	Adquirir computadores para atualização e funcionamento do Núcleo de Acessibilidade	Taxa de equipamentos adquiridos	(Número de equipamentos adquiridos / Número de equipamentos planejados) x 100	0%	10%	15%	100%	100%	100%	-

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2021-2023
 ANEXO II - PLANO DE METAS E AÇÕES

Objetivo Estratégico II	Metas/Indicadores			Ação	Indicador	Métrica de Referência	Meta							
	ID	Descrição	Projeto/Programa				Unidade	Ano						
								2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1. Garantir infraestrutura e/ou sistema de TI adequados para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTC06	Equipar computadores, notebooks, tablets, impressoras, scanners, televisores, câmeras, TVs de propósito geral.	CPA	Adquirir computadores, notebooks, tablets, impressoras, scanners, televisores, câmeras, TVs de propósito geral.	Número de equipamentos adquiridos	Valores absolutos	0	2	2	3	3	3	-	
3. Garantir infraestrutura e/ou sistema de TI adequados para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTC07	Prover o fôto de demanda	PROPLAN/DIC	1. Definir recursos e o cronograma de aquisição dos elementos para as ações de TI.	Taxa de Trabalho em Programa (WTF)	A relação entre o total de horas em execução e o total de horas a serem	8%	10%	25%	10%	100%	-	-	
1. Garantir infraestrutura e/ou sistema de TI adequados para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTC07	Realizar a transição técnica dos servidores nos sistemas integrados do UNIRIO	PROGFE/DIC	1. Realizar levantamento de necessidades de treinamento; 2. Realizar o planejamento das necessidades de treinamentos no PDI; 3. Planejar cursos de capacitação, métodos e distribuição de treinamentos, tendo em vista a nova e atual tecnologia usada pelo UNIRIO.	Número de acadêmicos capacitados	Número absoluto	0	0	34	36	9	8	0	
1. Garantir infraestrutura e/ou sistema de TI adequados para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTC08	Prover uma melhor adequação do quadro de cargo contencioso para a DTC	PROPLAN/CPA/DIC	1. Realizar levantamento de novas atribuições do área de TI; 2. Realizar o planejamento da estrutura de TI em função do PDI; 3. Elaborar um edital visando o processo de aquisição de TI; 4. Implementar o edital para a Administração Superior de modo a ser em função das demandas.	Taxa de atendimento de demandas	A relação entre o total de funções propostas e o total de funções efetivamente implantadas.	0	10%	200%	100%	100%	-	-	
3. Garantir infraestrutura e/ou sistema de TI adequados para atender às demandas institucionais, com eficiência e qualidade	NTC09	Desenvolver e manter o portal de parâmetros	SI	Desenvolver e manter o portal de parâmetros.	Taxa de Publicação de editais no Portal de Parâmetros (SI)	Indicadores orientados no Portal no ano "N" / Indicações orientadas no Portal no ano "N-1"	31 (rubros)	3%	7%	10%	10%	10%	-	
4. Agir e coordenar a organização e o público de tecnologia de informação, com respeito ao meio ambiente	NTC10	Prover a infraestrutura do Portal de UNIRIO	UNIRIO	Prover a infraestrutura do Portal de UNIRIO	Número de reorientações	Número absoluto	0	8	1	0	0	0	-	
3. Garantir processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTC09	Atualizar os Programas de Ensino	PROGPA	Atualizar os Programas de Ensino	Taxa de programas atualizados	(Número de programas atualizados / Número de programas planejados para implementação) x 100	50% (20/40)	50% (20/40)	100% (40/40)	60% (24/40)	100% (40/40)	0%	-	
4. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTC08	Implementar o Portal via web de criação e reconhecimento de Laboratórios e Níveis	PROPLAN	Implementar o Portal via web de criação e reconhecimento de Laboratórios e Níveis	Número de portais implementados	Número absoluto	0	1	2	0	0	0	-	
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTC09	Adquirir software para automatizar o controle de planejamento de etapas dos processos das unidades organizacionais da Universidade	PROPLAN	Adquirir software para automatizar o controle de planejamento e acompanhamento das etapas dos processos das unidades organizacionais da Universidade	Número de sistemas implementados	Número absoluto	0	0	1	2	0	0	-	
4. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTC11	Implementar o Assessoria Funcional Digital (AFD) baseado a digitalização de legado em todos os setores da PROGFE	PROGFE	Implementar o Assessoria Funcional Digital (AFD) baseado a digitalização de legado em todos os setores da PROGFE	Número de processos em AFD	Número absolutos	0	100	100	100	100	100	-	
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTC12	Implementar o sistema de inscrição de processo relativo docente do PPD, no web	CEP	Implementar o sistema de inscrição de processo relativo docente do PPD, no web	Número de novos sistemas implementados	Número absoluto	0	2	0	0	0	0	-	
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	NTC13	Atualizar e padronizar os processos de currículo e estágio	PROGPA	Atualizar e padronizar os processos de currículo e estágio	Número de ações (criação de portais, padronização de documentos, etc)	Número absoluto	1	4	4	3	3	3	-	

Figura 4.10.3

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2021-2027
ANEXO B: PLANO DE METAS E AÇÕES

Objetivo Estratégico (OE)	Meta 2021			Ação	Indicador	Meta							
	ID	Descrição	Responsável			Unidade	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	HTC14	Implementar os processos de acesso à graduação	PROGAD	Implementar os processos de acesso à graduação	Número de processos parciais de atendimento informatizado	Número absoluto	3	3	3	4	5	8	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	HTC15	Automatizar a gestão de documentos e processos por meio de um sistema PRODOC	PROGDP	Automatizar a gestão de documentos e processos por meio de um sistema eletrônico	Número de sistemas implementados	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
1. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	HTC20	Consolidar a emissão do Diploma Digital para Graduação	PROPLAN/DITEC	Consolidar a emissão do Diploma Digital para Graduação	Número de liberações	Número absoluto	1	1	0	0	0	0	-
1. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	HTC25	Consolidar a implementação de ferramentas de gestão de documentos e processos eletrônicos, que tem como objetivo a eficiência administrativa	PROPLAN/DITEC	Consolidar a implementação de ferramentas de gestão de documentos e processos eletrônicos, que tem como objetivo a eficiência administrativa	Número de liberações	Número absoluto	3	3	0	0	0	0	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	HTC24	Implementar serviços de avaliação informatizada de obras na Biblioteca Setorial de Enfermagem (BSSE)	BE	Implementar serviços de avaliação informatizada de obras na Biblioteca Setorial de Enfermagem (BSSE)	Número de serviços implementados	Número absoluto	1	2	0	0	0	0	-
3. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	HTC25	Manter o desenvolvimento de biblioteca digital de UNIRIO	BE	Manter o desenvolvimento de biblioteca digital de UNIRIO	Número de obras de atualização	Número absoluto	5	8	7	8	8	8	-
1. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	HTC27	Implementar o módulo de Organograma no Sistema de Informações para o Ensino	PROPLAN	Implementar o módulo de Organograma no Sistema de Informações para o Ensino	Número de módulos implementados	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
2. Automatizar processos organizacionais relativos às atividades acadêmicas e administrativas	HTC29	Implementar o processo de compra de livros informatizada	PROPLAN/DITEC	1. Definir o processo; 2. Parametrizar o sistema; 3. Realizar testes e integrações internas; 4. Realizar testes e integrações; 5. Capacitar os usuários do sistema	Taxa de Trabalho em Progresso (TWP)	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	25%	50%	100%	-	-
4. Aperfeiçoar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC	HTC11	Adotar os métodos de Avaliação de Desempenho - Balnear (AD) com o objetivo de qualificar e aplicar a metodologia de avaliação de desempenho em toda a Universidade	PROGDP	Adotar os métodos de Avaliação de Desempenho - Balnear (AD) com o objetivo de qualificar e aplicar a metodologia de avaliação de desempenho em toda a Universidade	Número de módulos implementados	Número absoluto	8	1	0	0	0	0	-
4. Aperfeiçoar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC	HTC21	Ampliar o monitoramento de processos de TIC	PROPLAN/DITEC	1. Capacitar agentes de processos para trabalharem com eventos, avaliação e melhoria de processos; 2. Melhorar processos existentes; 3. Analisar desempenho dos processos existentes; 4. Melhorar os processos existentes; 5. Socializar práticas e aprendizados com relação à implementação gestão de processos; 6. Melhorar macroprocesso Gestão de Eventos; 7. Definir estratégias para consolidação da gestão de processos na UNIRIO	Taxa de Trabalho em Progresso (TWP)	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	10%	50%	100%	-	-
4. Aperfeiçoar os processos de trabalho relativos às atividades de TIC	HTC23	Registrar e tornar transparente a política de backup das obras de informação da biblioteca (BIC)	BE	Registrar e tornar transparente a política de backup das obras de informação da biblioteca (BIC)	Número de políticas elaboradas	Número absoluto	0	1	0	0	0	0	-
5. Desenvolver infraestrutura adequada para os serviços de TIC	HTC23	Ampliar a Rede UNIRIO (cabos e Wi-Fi)	PROPLAN/DITEC	Ampliar a Rede UNIRIO	Número de novos contratos de rede	Número absoluto	4.500	2.500	0	0	0	0	-
6. Desenvolver infraestrutura adequada para os serviços de TIC	HTC23	Capacitar salas de aula em professor para uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC) integradas ao ensino	PROGAD	Realizar ações de apoio ao professor para uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC) integradas ao ensino	Número de salas equipadas	Número absoluto	0	1	3	3	8	7	-

Boletim UNIRIO nº 20, de 31 de outubro de 2022.

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2031
ANEXO II - PLANO DE METAS E AÇÕES

Objetivo Estratégico	Metas 2022			Ação	Métricas								
	Código	Descrição	Indicador		Unidade	Métrica	Período						
							2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC24	Manter e adaptar equipamentos para o laboratório Itatiaia	RC	Manter e adaptar equipamentos para o laboratório Itatiaia	Número de equipamentos	Número absoluto	0	1	2	2	2	2	2
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC23	Atualizar e especificar a segurança de recursos computacionais, de informação e de dados	PROPLAN/DITEC	Atualizar e especificar a segurança de recursos computacionais, de informação e de dados	Número de equações tecnológicas	Número absoluto	1	1	0	0	0	0	0
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC25	Promover a atualização tecnológica de equipamentos tecnológicos	PROPLAN/DITEC	Promover a atualização tecnológica de equipamentos tecnológicos	Número de computadores atualizados	Número absoluto	177	181	189	50	59	50	0
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC23	Substituir o servidor Data Center	PROPLAN/DITEC	Atualizar a gestão do Data Center	Número de aquisições de software	Número absoluto	0	0	3	0	0	0	0
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC24	Implantar serviços de VOP	PROPLAN/DITEC	Implantar serviços de VOP	Número de chamadas atendidas	Número absoluto	0	0	0	0	0	0	0
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC23	Aumentar a oferta de canais VOP	PROPLAN/DITEC	Aumentar a oferta de canais VOP	Número de canais operacionais	Número absoluto	0	20	20	10	20	20	0
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC28	Garantir serviços de manutenção de equipamentos de tipo hardware	PROPLAN/DITEC	Garantir serviços de manutenção de equipamentos de tipo hardware	Número de incidentes com resolução de 24 horas	Número absoluto	7	7	7	7	7	7	0
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC20	Adaptar a infraestrutura física de unidades de TIC	PROPLAN/DITEC	1. Monitorar as necessidades atuais e futuras da DITEC em relação à infraestrutura; 2. Avaliar e reduzir o desperdício energético; 3. Aumentar os padrões de segurança; 4. Melhorar a segurança física; 5. Promover práticas sustentáveis em sua infraestrutura;	Taxa de Trabalho em Progresso (TWP)	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	25%	30%	0	0	0	0
5. Garantir infraestrutura adequada para os serviços de TIC	NTIC26	Ativar um sistema de prevenção e controle à violação em dados sensíveis	PROPLAN/DITEC	1. Elaborar regras de controle de acesso ao ambiente de Data Center; 2. Realizar testes de penetração em sua infraestrutura; 3. Avaliar o nível de segurança de TIC; 4. Avaliar o estado de proteção de TIC; 5. Estabelecer procedimentos de resposta a incidentes;	Taxa de Trabalho em Progresso (TWP)	A relação entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	10%	10%	20%	0	0
6. Desenvolver e consolidar a estrutura institucional de TIC	NTIC01	Revisar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTEC) 2022-2031	PROPLAN	Revisar o Plano Diretor de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDGTIC) 2021-2031	Número de projetos em andamento	Número absoluto	0%	0	0	0	0	1	0
6. Desenvolver e consolidar a estrutura institucional de TIC	NTIC04	Revisar o Regimento Interno da DITEC, a fim de adequar os níveis organizacionais e manter regulatório das áreas de TIC	PROPLAN/DITEC	Revisar o Regimento Interno da DITEC, a fim de adequar os níveis organizacionais e manter regulatório das áreas de TIC	Número de registros	Número absoluto	0%	1	0	0	0	0	0
6. Desenvolver e consolidar a estrutura institucional de TIC	NTIC05	Participar da Comissão do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTEC) 2022-2031	PROPLAN/DITEC	Participar da Comissão do Plano Diretor de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDGTIC) 2021-2031	Número de reuniões	Número absoluto	0%	0	0	0	0	1	0
6. Desenvolver e consolidar a estrutura institucional de TIC	NTIC06	Revisar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) em conformidade à legislação atual	PROPLAN/DITEC	Revisar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) em conformidade à legislação atual	Número de Políticas	Número absoluto	0%	1	1	1	1	1	0

B

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
 ANEXO III: PLANO DE METAS E AÇÕES

Sistema Operacional de TIC	Metas 2022		Ação	Meta									
	Objetivo	Indicador		Descrição	Indicador	Forma de cálculo	Ano						
							2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5. Desenvolver e consolidar a inovação institucional de TIC	INNOV	Fomentar o reconhecimento da área de TIC como estratégica pela alta administração	PROPLAN/TIC	1. Promover Ações/atividades concretas de TI Estratégica no UNIRIO; 2. Fazer a alta administração os objetivos, fundamentos de TI Estratégica; 3. Apresentar propostas de implementação de sistemas de gestão; 4. Expor as partes na implementação dos processos de negócios; 5. Demonstrar necessidade de inovação digital no UNIRIO; 6. Estabelecer um plano estratégico de TI para UNIRIO.	Taxa de Trabalho em Progresso (TWP)	Realização entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	10%	20%	75%	100%	-	-
6. Desenvolver e consolidar a inovação institucional de TIC	INNOV	Normalizar internamente a UFRJ na inovação	Desenvolvimento	1. Definir um roadmap para cumprimento da UFRJ na UFRJ (SPO); 2. Registrar sob registro de atividades de todos os departamentos envolvidos pela UFRJ; 3. Elaborar Relatórios de Ingestão e Proteção de Dados com base na análise de risco; 4. Realizar documentos digitais (em política de privacidade e de cookies, termos de consentimento); 5. Reportar os conteúdos da UFRJ (ex. Contratos de cliente, fornecedores e colaboradores); 6. Registrar as atividades de dados pessoais ocorridas; 7. Monitorar e garantir que a UFRJ esteja em conformidade com as regras e leis aplicáveis quanto a natureza e finalidade de dados e informações; 8. Realizar a comunicação de assuntos relativos e atuais gerenciais em relação a UFRJ no UNIRIO; 9. Estabelecer regras específicas para o tratamento, uso e para a criação de processos de dados pessoais coletados e gerados tanto por aplicações e serviços digitais quanto em sua física.	Percentual de Conclusão de Meta	Realização entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	20%	100%	-	-	-	-
8. Desenvolver e consolidar a normalização institucional de TIC	INNOV	Criar uma Política de TIC institucionalizada	PROPLAN/TIC	1. Criar grupo de Trabalho; 2. Definir política; 3. Definir um Conselho Superior para aprovação;	Percentual de Conclusão de Meta	Realização entre o total de tarefas em execução e o total de tarefas a executar	0%	0%	20%	100%	100%	-	-
7. Atuar perante legislações de Governo Digital	INNOV	Adaptar contratos de empresas parceiras à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	PROPLAN/TIC	Adaptar contratos de empresas parceiras à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Número de contratos adaptados à LGPD	Número absoluto	0%	20%	0	0	0	0	0
6. Ajudar os recursos humanos envolvidos de TIC	INNOV	Atribuir a responsabilidade de pessoal ao cargo de TIC	PROPLAN/TIC	1. Realizar a adoção do PD (programa de gestão); 2. Promover o conteúdo na área de trabalho; 3. Estabelecer metas, atividades, indicadores, registros e sem parâmetros; 4. Definir as necessidades de trabalho, as atividades em andamento; 5. Monitorar os treinamentos técnicos; 6. Definir parâmetros de trabalho; 7. Fornecer guias de referência para melhorar o conteúdo relacionado a tarefas; 8. Preparar materiais úteis.	Índice de produtividade (turnover)	Fazer a média entre indicadores e atividades durante o mesmo período (turnover = média de atividades e desempenho / taxa de rotatividade no início de período) e 100	-	-	-	-	-	-	-
8. Ampliar os recursos humanos especializados de TIC	INNOV	Ampliar o quadro para atendimento de tarefas em demandas oriundas pela legislação em vigor	PROPLAN/TIC	1. Fazer os necessários à TIC em relação conteúdo de colaboradores para o atendimento das demandas impostas pela legislação vigente;	Número de contratações/emprego/atividade	Número absoluto	0	0	0	-	-	-	-

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
ANEXO B - PLANO DE METAS E AÇÕES

Objetivo Estratégico de TI	TICOL2022			Ação	Indicador	Forma de coleta	Meta							
	ID	Descrição	Vigência (Ano)				Responsável	Número de unidades	2022	2023	2024	2025	2026	2027
3. Desenvolver competências técnicas de perfil em TI	NTCE3	Capacitar tecnicamente servidores da DTEC, visando à atualização tecnológica em sua área de atuação	PROFPA/DTIC	Capacitar tecnicamente servidores da DTEC, visando à atualização tecnológica em sua área de atuação	Número de capacitações	Número absoluto	28	28	28	30	30	30	-	
4. Desenvolver competências técnicas e de perfil em TI	NTCE4	Capacitar tecnicamente a área de TIC para o Sistema Digital	PROFPA/DTIC	Capacitar tecnicamente a área de TIC para o Sistema Digital	Número de servidores capacitados	Número absoluto	8	8	8	8	8	8	-	
5. Desenvolver competências técnicas e de perfil em TI	NTCE5	Realizar a qualificação técnica dos servidores da DTEC, visando à atualização tecnológica em sua área de atuação	PROFPA/DTIC	Realizar a qualificação técnica dos servidores da DTEC, visando à atualização tecnológica em sua área de atuação	Número de servidores qualificados	Número absoluto	0	1	1	1	1	1	-	
10. Garantir a efetividade na utilização dos recursos organizacionais de TI	MRECE	Aumentar a aderência para a gestão organizacional de TI	PROFPA/DTIC	1. Analisar as necessidades organizacionais de investimento e priorizar os investimentos de prestação de serviços em TI, atendendo aos princípios da legalidade. 2. Estabelecer uma cultura de adoção de gestões em conformidade das necessidades prioritárias e execução das unidades de TI, para se obter os melhores resultados com os recursos alocados nos orçamentos. 3. Solicitar a alta administração via instâncias estratégicas investimentos em TI.	Percentual de Conclusão de Metas	Relação entre o total de metas em execução e o total de metas a serem executadas	0%	0%	100%	-	-	-	-	
18. Garantir a efetividade na utilização dos recursos organizacionais de TI	NTCE4	Atuar a Rede Brasileira de Estudos e Pesquisas Adaptadas (REBRCA) de forma sustentável	EC	Atuar a Rede Brasileira de Estudos e Pesquisas Adaptadas (REBRCA) de forma sustentável	Número de estudos	Número absoluto	1	1	0	0	0	0	-	

[Assinatura]

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
APÊNDICE C - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

Nº ER no PGERCI	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PDI 2022-2026	EVENTOS DE RISCOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE REGISTRO DO RISCO	GESTOR DE RISCO (MACROUNIDADE)	OETIC associado
7	1. Garantir a produção, difusão e preservação do saber em todos os campos do conhecimento	Precarização da estrutura de apoio ao ensino em relação à DTIC	CA1: falta de pessoal da área de TI para gerar/novas serviços que contemplem as tecnologias de informação (exemplo: disponibilidade de laboratórios de informática)	CO1: descompasso aos estudantes; CO2: redução do desempenho dos estudantes; CO3: desmotivação pela aprendizagem; CO4: redução da qualidade do ensino	Operacional	24/02/2022	DTIC	OETIC 1
98	4. Garantir o fortalecimento da transparência organizacional	Atraso na implementação de ações de TI e acessibilidade no site da UNIRIO para pessoas com deficiência auditiva ou visual	CA1: Falta de diretrizes para os servidores implementarem as ações CA2: Desconhecimento dos servidores sobre acessibilidade nas páginas institucionais	CO1: Prejudicar o acesso as informações do site àqueles que precisam de necessidades especiais CO2: Descumprimento das normas relativas à acessibilidade de sites eletrônicos do governo federal	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	OETIC 1
178	9. Promover melhorias no processo organizacional	Ausência de capacitação dos servidores da UNIRIO sobre o SIE	CA1: Baixo número de usuários frequentes no SIE CA2: Pessoas não capacitadas sobre o uso do SIE CA3: Falta de interesse dos usuários em participar dos treinamentos	CO1: Aumento do tempo para resolução de problemas CO2: Falta de registro das comunicações realizadas CO3: Uso inadequado do sistema interferindo na qualidade dos dados da UNIRIO	Operacional	24/02/2022	DTIC	OETIC 5
179	9. Promover melhorias no processo organizacional	Atraso na migração / interface do SIE com outros sistemas institucionais	CA1: Desconhecimento das características necessárias para o sistema CA2: Demônios reprovada na fila de trabalho	CO1: Uso de um sistema desatualizado a realidade institucional CO2: Dados conflitantes em sistemas não integrados	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	OETIC 3
180	9. Promover melhorias no processo organizacional	Atraso na definição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTCI)	CA1: Dificuldades para se reunir e deliberar sobre o PDTCI CA2: Necessidade de aprovação anterior do PDI 2022-2026 CA3: Atraso de respostas em relação ao monitoramento do PDTCI anterior	CO1: Impacto na governança de TI da Universidade	Operacional	24/02/2022	DTIC	OETIC 6
266	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e agilizar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Atraso no estudo de viabilidade de utilização de serviços em nuvem pública	CA1: Servidores (pessoas) insuficientes para o estudo CA2: Demandas urgentes de outras áreas	CO1: Necessidade de gastos com equipamentos de armazenagem física de dados CO2: Armazenamento de dados próximo do limiar	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	OETIC 7

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
 APÊNDICE C - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

Nº ER no PDERCI	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PBI 2022-2026	EVENTOS DE RISCOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE REGISTRO DO RISCO	GESTOR DE RISCO (MACROUNIDADE)	QETIC associado
267	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Não criação de novas aplicações para atendimento às áreas acadêmicas e administrativas	CA1: Falta de recursos financeiros CA2: Aumento excessivo do custo para renovação CA3: Número reduzido de servidores do equipe de descomissionamento e/ou manutenção de sistemas de informações da DTIC	CD1: Demora no atendimento das demandas CD2: Dificuldade de obter indicadores gerenciais	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	QETIC 1
268	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Precariedade dos recursos informacionais online para a realização das atividades arquivísticas.	CA1: Equipamento de hardware e softwares desatualizados.	CD1: Falta de comunicação entre as Unidades de Arquivo e Protocolo Seletoral (UAPS) CD2: Não digitalização do acervo de pesquisa CD3: Não disponibilização digital de acervos científicos	Tecnológico	15/08/2022	AC	QETIC 1
269	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Ausência de rede de dados adequada para transmissão de sinal wifi na UNIRIO.	CA1: Pontos de acesso a rede insuficientes nas unidades CA2: Orçamento insuficientes para a renovação do serviço	CD1: áreas sem cobertura de internet no campus CD2: Sinal fraco ou inexistente de wi-fi em salas de aula e setores CD3: Atividades laborais prejudicadas	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	QETIC 5
270	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Falta de recursos para compra de equipamentos de informática	CA1: Orçamento insuficiente CA2: Previsão de necessidade de equipamentos não foi realizada CA3: PDG TIC desatualizado e não vigente	DD1: Número insuficiente de equipamentos de informática aos servidores da Unirio DD2: Equipamentos obsoletos disponibilizados aos servidores da Unirio	Financeiro / Orçamentário	28/02/2022	DTIC	QETIC 10

8

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
APÊNDICE L - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

NR ER no POERC	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS POI 2022-2026	EVENTOS DE RISCOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE REGISTRO DO RISCO	GESTOR DE RISCO (MACROUNIDADE)	DETC associado
271	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Licitação deserta para compra de equipamentos de informática segundo as especificações técnicas exigidas	CA1: Especificações técnicas excedentes dos equipamentos em relação às possibilidades ofertadas	CD1: Indisponibilidade para compra de equipamentos de informática aos servidores da Unirio CD2: Morosidade na compra de equipamentos de informática aos servidores da Unirio	Operacional	24/02/2022	PROAD	DETC 5
272	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Atraso na implantação do diploma digital na universidade.	CA1: Falta de preservação de documentos por meio de um ambiente controlado - um repositório arquivístico digital confiável. CA2: Falta de profissionais qualificados na área na Unirio. CA3: Falta de empresas que atendam às preservação arquivística digital para fazer a contratação do repositório.	CD1: Perda do diploma. CD2: Demora na determinação de procedimentos para a preservação de documentos arquivísticos digitais. CD3: Demora na produção de um ambiente confiável para a preservação de documentos arquivísticos.	Operacional	15/03/2022	AC	DETC 3
273	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Baixa receptividade dos usuários aos softwares livres	CA1: Falta de conhecimento sobre os softwares livres. CA2: Falta de capacitação aos servidores sobre os softwares livres	CD1: Compra de licenças de softwares licenciados, aumentando despesas operacionais. CD2: Demora na resolução da demanda	Operacional	24/02/2022	DTIC	DETC 4
274	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia de informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Dificuldade de integração entre os sistemas do UNIRIO e do Governo Federal	CA1: Linguagem incompatível entre os sistemas. CA2: Falta de ações do Governo para garantir a integração entre sistemas.	CD1: Retrabalho para o registro de inscrições em ambos os sistemas. CD2: Impossibilidade de mudanças nos relatórios gerados pelos sistemas estruturantes de Governo	Tecnológico	24/02/2022	DTIC	DETC 1

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2022-2027
 APÊNDICE C - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

AP. PR. no PGBR/CI	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PDI 2023-2026	EVENTOS DE RISCOS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE REGISTRO DO RISCO	GESTOR DE RISCO (MACROUNIDADE)	OETIC associado
275	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia da informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Exclusão digital de membros da comunidade	CA1: Falta de acesso por parte dos acadêmicos a computadores. CA2: Falta de habilidade no uso de computadores e softwares. CA3: Falta de cursos que desenvolvam competências digitais e informacionais para comunidade universitária.	CO1: Falta de acesso aos serviços prestados. CO2: Falta de comunicação entre a UNIRIO e membros da comunidade. CO3: Baixa ou ausência de participação em ações da Universidade. CO4: Baixa ou ausência de representação de alguns grupos da comunidade nas ações participativas e consultivas da comunidade.	Comunicação / Informação	24/02/2022	OETIC	OETIC 2
276	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia da informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Pessoal insuficiente para o atendimento ao usuário no GLPI	CA1: Afastamento dos servidores lotados no setor de TIC. CA2: Pedidos de escorrelação pelos servidores lotados no setor de TIC.	CO1: Prejudicar o atendimento ao usuário do GLPI. CO2: Prejudicar o andamento do trabalho no setor requisitante, devido à demora no atendimento ao pedido do GLPI.	Operacional	24/02/2022	OETIC	OETIC 8
277	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia da informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Não implantação de novos desktops, notebooks, mesas digitalizadoras e computadores de laboratório	CA1: Falta de verba para a aquisição dos equipamentos. CA2: Falta de pessoal técnico para a instalação e configuração dos equipamentos.	CO1: Prejuízo às atividades acadêmicas, pesquisas ou notas. CO2: Prejuízo para a aprendizagem nas disciplinas que demandam laboratório de informática. CO3: Diminuição da eficiência nas atividades administrativas. CO4: Prejuízo para as atividades de pesquisa do CCT que demandam muito poder computacional.	Operacional	15/03/2022	CCEI	OETIC 1
278	14. Garantir a infraestrutura e equipamentos de tecnologia da informação e aprimorar a governança digital, promovendo oferta de serviços digitais e participação social por meio digital	Não realização de licitação de materiais adequados a quantidade e qualidade necessárias às demandas.	CA1: Erro na solicitação.	CO1: Número insuficiente de equipamentos. CO2: Equipamentos inadequados. CO3: Comprometimento do trabalho arquivístico.	Operacional	14/03/2022	AC	OETIC 5